



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré - São Paulo**

**Departamento de Controle Interno**

**Mauricio Alexandre Alvarez**

## **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**

# **NOVEMBRO 2024**



**Relatório Mensal de Controle Interno**  
**Competência Novembro 2024**

Responsável: Mauricio Alexandre Alvarez

Designação: Ato da Mesa nº 068/2023 – Avaré (SP), 01 de julho 2023.

**INTRODUÇÃO**

Atendendo determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, instituído pela Resolução nº 372, de 07 de janeiro de 2013, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados referente ao mês de novembro 2024.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a.** A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b.** A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c.** O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d.** Detalhamento da composição das despesas pagas;
- e.** Outras informações.

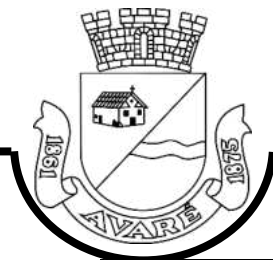
**Presidente : Luiz Claudio da Costa**

**Vice-Presidente : Maria Isabel Dadario**

**1º Secretário : Carlos Wagner Januário Garcia**

**2º Secretário : Leonardo Pires Ripoli**





**Esse Departamento de Controle Interno,  
atua de forma preventiva através da emissão  
de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.  
A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas  
nas respectivas gestões administrativas:**

- Lei Orçamentária
- Lei de Diretrizes Orçamentária
- Relatório Geral Folha de Pagamento;
- Subsídios – Agentes Políticos;
- Composição Numérica – Cargos Efetivos;
- Composição Numérica – Cargos em Comissão;
- Organograma Câmara Municipal de Avaré;
- Quadro das Funções Especiais;
- Remunerações e Subsídios;
- Quadro de Pessoal;
- Relatório CADIN/CND;
- Procedimentos Administrativos;
- Departamento de Controle de Frota;
- Balancetes das despesas Pagas;
- Controle de Pagamentos Efetuados;
- Conciliação Bancária;
- Licitações;
- Adiantamentos;
- Almojarifado;
- Relatório Duodécimo;
- Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros AVCB;
- Alvará;
- Extintores Norma Reguladora ABTN 12962;
- CNPJ;
- Despesas com Publicidade;
- Patrimônio;
- Repasses Duodécimo;
- Abastecimento Veículos;
- Despesas Empenhadas;
- Despesas, Água, Luz, Telefone, Correspondência e Pedágio;
- Relatório Portal da Transparência;
- Relatório Despesas Empenhas, Liquidadas e Pagas;
- Informações Sistema Audeesp;
- Execução Contratual / Contratos Vigentes;
- Encerramento;



## RESOLUÇÃO Nº 456 - 20 SETEMBRO 2023 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - AUTORIA MESA DIRETORA



Avaré-SP

Legislação Digital

### RESOLUÇÃO Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 09/2023

Autoria: Mesa Diretora

Organiza o Sistema de Controle interno no âmbito da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré, altera o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré fica organizado nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A Controladoria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vinculada à Presidência do Poder Legislativo, é o órgão central do sistema a que se refere o “**caput**” deste artigo.

Art. 2º Ao Sistema de Controle interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I - Planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

III - Acompanhar o orçamento destinado à Câmara Municipal e o repasse mensal dos duodécimos, incluindo índices e indicadores de despesas, alertando à Presidência no caso de excesso de gastos;

IV - Monitorar informações divulgadas no Portal da Transparência comunicando, a quem é de interesse, as informações pertinentes;

V - Prestar informações ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - Zelar pela regularidade, legalidade e publicidade dos Atos proferidos pelo Gestor da Câmara, definidos no Regimento Interno e demais atos;

VII - Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes das decisões legais, como as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Judiciário, no âmbito de processos em que a Câmara figure como parte;

VIII - Orientar os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal sobre imprecisões, bem como a forma de corrigi-las, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

IX - Emitir relatório mensal de acordo com a legislação em vigor;

X - Desenvolver outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, com graduação superior, designado pela Presidência, com ratificação por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no art. 4º desta Resolução, designado na forma do “**caput**” deste artigo.





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 4º As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com graduação superior, concomitantemente às atividades do cargo de origem, designado pela Presidência.

Art. 5º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III - elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalhos relacionados ao controle interno;

IV - apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;

V - propor cursos e seminários relacionados a controle interno;

VI - propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;

VII - dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à higidez dos atos;

VIII - comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou respectivo parecer;

IX - assinar em conjunto com o Presidente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo os departamentos atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

Art. 7º Os procedimentos de controle interno e as diretrizes para o gerenciamento de risco do processo de gestão serão definidos por meio de Ordem de Serviço da Presidência.

Art. 8º Fica alterado o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III  
DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

| FUNÇÕES ESPECIAIS                                                            | Nº MÁXIMO DE MEMBROS | REFERÊNCIA | REQUISITO MÍNIMO |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------|
| Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Poder Legislativo | 01                   | FE4        | Ensino Superior  |

Art. 9º Sem prejuízo do disposto na presente Resolução, aplica-se também, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 443, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2023.

Carlos Wagner Januário Garcia  
Presidente da Câmara

Luiz Cláudio da Costa  
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward  
1ª Secretária

Maria Isabel Dadário  
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Aprovado pelo voto da maioria, Sessão Extraordinária de 20/09/2023.



# ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PARA O PERÍODO DE 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2024 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024

1

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 29 de janeiro de 2024, no salão nobre do Edifício "Doutor Antônio Hassum", à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, sob a Presidência do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia e Secretariada pela Vereadora 1ª Secretária Adalgisa Lopes Ward. Às 10h15min, ao proceder à chamada, registrou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: Luiz Cláudio da Costa, Maria Isabel Dadário, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Flávio Eduardo Zandoná, Hidalgo André de Freitas, Lázaro Cardoso Filho, Leonardo Pires Ripoli, Magno Greguer, Marcelo José Ortega, Moacir Lima e Roberto Araujo, num total de 13 (treze) comparecimentos. Havendo número legal foi aberta a presente sessão extraordinária, convocada com a finalidade de realizar nova eleição da Mesa Diretora, em atendimento a decisão judicial. Inicialmente, a Presidência informou que conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 2348067-83.2023.8.26.0000, foi convocada esta sessão com a finalidade de proceder uma nova eleição para composição da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno. Informou, também, que, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento Interno, se houver empate no número de votos entre as chapas concorrentes, haverá um segundo escrutínio; persistindo o empate, a eleição será decidida por sorteio. Informou, mais, que não existe previsão Regimental para manifestação dos candidatos e demais vereadores, inclusive declaração de voto, encaminhamento de votação, e a votação será aberta e pública e de forma nominal, devendo o vereador indicar o número da chapa em que quer votar. Informou, ainda, que na constituição da Mesa foi assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa (PTB, PSB, MDB, REPUBLICANOS, PSD, CIDADANIA, PODEMOS, UNIÃO BRASIL). Informou, também, que as chapas concorrentes serão mantidas conforme protocolos 031/2024 (Chapa 1) e 033/2024 (Chapa 2), ambos datados de 09/01/2024: **CHAPA 1:** Presidente — MAGNO GREGUER; Vice-Presidente — ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY; Primeiro Secretário — FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ; Segundo Secretário — ROBERTO ARAUJO; Suplente — LÁZARO CARDOSO FILHO. Com relação à inscrição da CHAPA 1, o Senhor Presidente solicitou que constasse em ata que o cargo de Suplente desta chapa foi desconsiderado, de acordo com o que preconiza os Artigos 19 da Lei Orgânica Municipal e 27 do Regimento Interno desta Casa, e, caso esta chapa seja declarada vencedora, os cargos na Mesa deverão ser ocupados conforme preconiza a Legislação atual (Lei Orgânica do Município e Regimento Interno), salientando que os membros da CHAPA 1 já foram cientificados anteriormente quanto ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa no dia 05 de janeiro deste ano, de que as chapas deveriam ser inscritas conforme o previsto na Lei Orgânica do Município, ou seja, sem a inscrição do cargo de suplente. Outrossim, informa que, ante ao pedido de efeito suspensivo à apelação — Processo nº 2004030-10.2024.8.26.0000, requerente Carlos Wagner Januário Garcia, Presidente desta Casa de Leis, a 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo exarou a seguinte decisão: "...Em análise dos autos, verifica-se que estão presentes os requisitos previstos pelo Código de Processo Civil. Com efeito, diante da complexidade do caso, que envolve, além da anulação da eleição da Mesa Diretora e sua destituição, a suspensão de todos os atos praticados em sessões ordinárias e extraordinárias e assinados por seus membros, entende-se que, por cautela, o efeito suspensivo almejado deve ser concedido. Isso porque, dentre os atos cujos efeitos foram suspensos se encontram, por exemplo, a folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo e a realização de procedimentos licitatórios. Logo, a produção de efeitos de forma imediata pela r. sentença poderá provocar graves prejuízos ao interesse público, bem como à segurança jurídica. Como visto, o E. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça já suspendeu o capítulo da r. sentença relativo à destituição da Mesa Diretora pelo prazo de 40 dias,**





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2

possibilitando a ocorrência de nova eleição, a qual, segundo o requerente, foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024. Portanto, concede-se o efeito suspensivo, complementando o já deferido, para manter os efeitos dos atos realizados em sessões e assinados pelos membros, ao menos até a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré e a posterior análise da apelação por este E. Tribunal. Desta forma, defere-se o pedido de efeito suspensivo à apelação, nos termos acima descritos. *Comunique-se o teor desta decisão ao juízo 'a quo'. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. Eduardo Gouvêa Relator*". Ou seja, prossegue a Presidência, conforme esta decisão do TJSP, todos os atos praticados a contar de 3 de agosto de 2023 pela atual Mesa Diretora estão mantidos, caindo por terra a pretensão de fazer prevalecer a Resolução 447/2022, que criou o cargo de Suplente, em proposição apresentada pela então Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Flávio Eduardo Zandoná; Roberto Araujo; Ana Paula Tiburcio de Godoy e Carla Cristina Massaro Flores. O Senhor Presidente informa, ainda, que já foi entregue uma cópia dessa decisão para todos os Vereadores e estão cientes que a eleição se procederá e caso a CHAPA 1 seja declarada vencedora, será desconsiderada a inscrição do suplente, nos termos do Regimento Interno atual e da Lei Orgânica do Município. **CHAPA 2:** Presidente — LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; Vice-Presidente — MARIA ISABEL DADÁRIO; Primeiro Secretário — CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; Segundo Secretário — LEONARDO PIRES RIPOLI. Em seguida passou-se à realização da votação, que ocorreu de forma nominal e em ordem alfabética, conforme artigo 33, inciso II do Regimento Interno, conforme registrado a seguir: a Vereadora Adalgisa Lopes Ward votou na chapa 2; a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy votou na chapa 1; o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia votou na chapa 2; o Vereador Flávio Eduardo Zandoná votou na chapa 1; o Vereador Hidalgo André de Freitas votou na chapa 2; o Vereador Lázaro Cardoso Filho votou na chapa 1; o Vereador Leonardo Pires Ripoli votou na chapa 2; o Vereador Luiz Cláudio da Costa votou na chapa 2; o Vereador Magno Greguer votou na chapa 1; o Vereador Marcelo José Ortega votou na chapa 2; a Vereadora Maria Isabel Dadário votou na chapa 2; o Vereador Moacir Lima votou na chapa 1; o Vereador Roberto Araujo votou na chapa 1. Considerando o resultado da votação (Chapa 1 – 6 votos x Chapa 2 – 7 votos), o Senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS COMO MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP os componentes da CHAPA 2, declarando-os empossados: PRESIDENTE - LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; VICE-PRESIDENTE - MARIA ISABEL DADÁRIO; PRIMEIRO SECRETÁRIO - CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; SEGUNDO SECRETÁRIO - LEONARDO PIRES RIPOLI.** Às 10h25min foi encerrado o expediente da eleição da Mesa, registrando-se que não houve qualquer manifestação acerca da eleição recém-realizada, pelos Vereadores presentes na sessão e, após, o Senhor Presidente convidou os eleitos para que assumissem seus assentos à Mesa principal, para a sequência dos trabalhos e eleição das Comissões. Às 10h31min, o Presidente eleito, Vereador Luiz Cláudio da Costa, assumiu a condução dos trabalhos, bem como os ocupantes da Mesa Diretora eleita, tomaram seus assentos. Posteriormente foi solicitado que os Vereadores representantes de cada Partido indicassem seus candidatos para composição das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, PARA O ANO DE 2024**, as quais deverão ser formadas por 4 (quatro) membros. Para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL declinou. Restando uma vaga a ser preenchida, o Senhor Presidente consultou novamente os Partidos, sendo que o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a Comissão de Finanças,





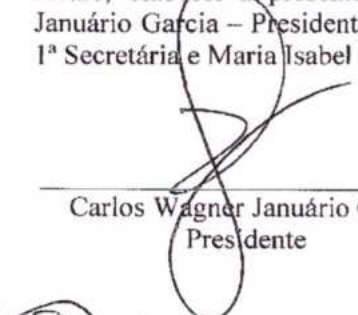
Orçamento e Direito do Consumidor o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Hidalgo André de Freitas; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário; Para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB indicou o Vereador Magno Greguer; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Cidadania e Defesa da Mulher o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a Comissão de Legislação Participativa o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Após as indicações a sessão foi suspensa por 05 (cinco) minutos para que os membros indicados se reunissem, visando a definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Membro e Membro Substituto nas respectivas Comissões. Após a reunião, retomados os trabalhos, a Presidência informou a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2024, que ficaram assim constituídas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Vice-Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL); Membro – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA) e Membro Substituto – Hidalgo André de Freitas (PSD). **COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS:** Presidente – Magno Greguer (PSB); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD) e Membro Substituto – Moacir Lima (PTB). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA). **COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER:** Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO

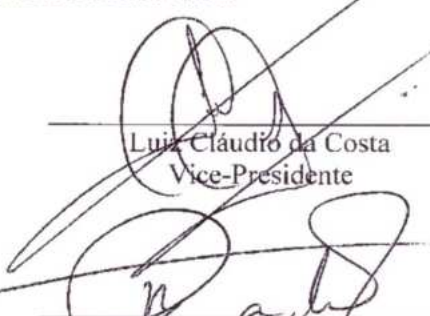


## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

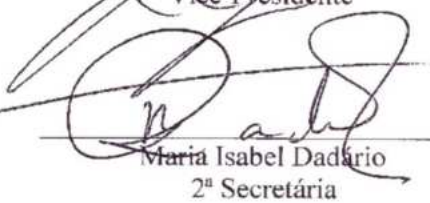
(4)

BRASIL); e Membro Substituto – Leonardo Pires Ripoli (PTB). **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). Estando as Comissões Permanentes devidamente constituídas, a Presidência solicitou que a Secretaria da Casa providencie a expedição do respectivo Ato da Presidência. Finalizados os trabalhos e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, às 10h49min foi levantada a sessão. Eu, Marcília Picinini de Souza Mesa, Assistente de Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada pelos Vereadores Carlos Wagner Januário Garcia – Presidente, Luiz Cláudio da Costa – Vice-Presidente, Adalgisa Lopes Ward – 1ª Secretária e Maria Isabel Dadário – 2ª Secretária e Mesa Diretora eleita.

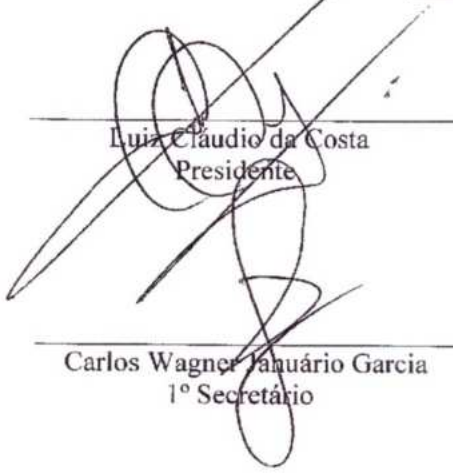
  
Carlos Wagner Januário Garcia  
Presidente

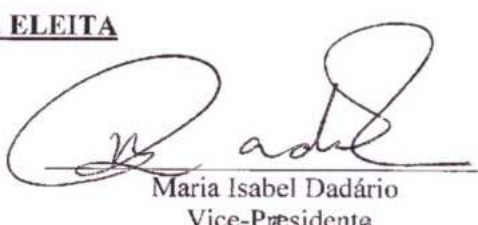
  
Luiz Cláudio da Costa  
Vice-Presidente

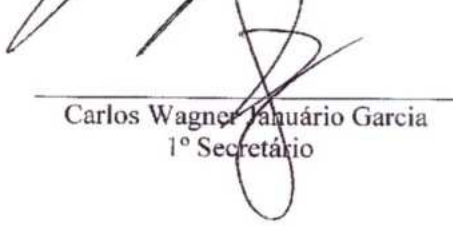
  
Adalgisa Lopes Ward  
1ª Secretária

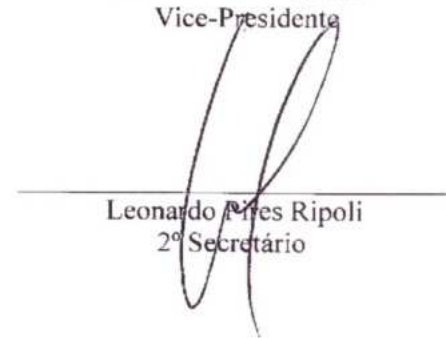
  
Maria Isabel Dadário  
2ª Secretária

### **MESA DIRETORA ELEITA**

  
Luiz Cláudio da Costa  
Presidente

  
Maria Isabel Dadário  
Vice-Presidente

  
Carlos Wagner Januário Garcia  
1º Secretário

  
Leonardo Pires Ripoli  
2º Secretário





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Relatório de Lista de Frequência - 29/01/2024 09:54:22

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Hora: 10:00

Momento: Ordem do Dia

### Vereador

Adalgisa Lopes Ward  
Ana Paula Tiburcio de Godoy  
Carlos Wagner Januário Garcia  
Flávio Eduardo Zandoná  
Hidalgo André de Freitas  
Lázaro Cardoso Filho  
Leonardo Pires Ripoli  
Luiz Cláudio da Costa  
Magno Greguer  
Marcelo José Ortega  
Maria Isabel Dadário  
Moacir Lima  
Roberto Araujo

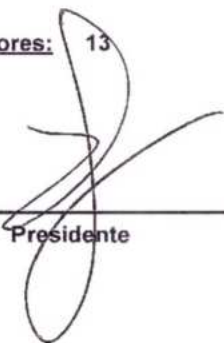
### Partido

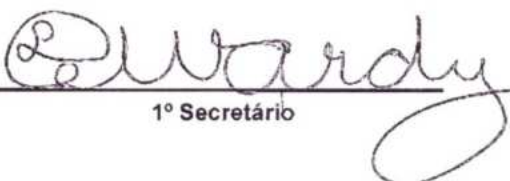
PSD  
REPUBLICA  
PSD  
CIDADANIA  
PSD  
MDB  
PTB  
PSD  
PSB  
PODEMOS  
UNIÃO  
PTB  
PTB

### Chamada

Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente

**Total de Vereadores:** 13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Lista de Presença

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Momento: Ordem do Dia

Hora: 10:00

Adalgisa Lopes Ward

Ana Paula Tiburcio de Godoy

Carlos Wagner Januário Garcia

Flávio Eduardo Zandoná

Hidalgo André de Freitas

Lázaro Cardoso Filho

Leonardo Pires Ripoli

Luiz Cláudio da Costa

Magno Greguer

Marcelo José Ortega

Maria Isabel Dadário

Moacir Lima

Roberto Araujo

**Total de Vereadores: 13**

Presidente

1º Secretário



**PLANO PLURIANUAL – P.P.A EXERCÍCIO 2022/2025**



PUBLICADO EM

05 / 07 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Edição: 1007 Pág. 1.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº. 2.520, de 01 de Julho de 2021**

(Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2022/2025 e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2021)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Planejamento Governamental e Plano Plurianual**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Avaré para o quadriênio de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Artigo 2º** – O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, nestes compreendidos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Artigo 3º** – Constituem diretrizes do PPA 2022-2025:

**I** – a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público municipal, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

**II** – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

**III** – a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, proporcionando o real desenvolvimento e consequentes melhorias dos índices educacionais assegurando as condições de acesso, permanência e êxito escolar;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**IV** – a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

**V** – garantir atendimento eficiente e de qualidade a toda a população promovendo o acesso equitativo e universal aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

**VI** – garantir atendimento social básico e ações para proteção da população carente do município;

**VII** – incentivar e fortalecer as ações de cooperação institucional efetuando parcerias com as organizações da sociedade civil;

**VIII** – a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação, da higiene, dos aspectos visuais, da melhor utilização de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais dando ênfase no desenvolvimento urbano sustentável;

**IX** – a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura, manutenção e melhoria do transporte municipal.

### CAPÍTULO II

#### Estrutura e Organização do PPA

**Artigo 4º** – No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

**Artigo 5º** – As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

**Artigo 6º** – Os objetivos estratégicos do PPA 2022- 2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo Municipal pretende contribuir por meio de seus programas.

**§ 1º** – Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 – os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas, as Secretarias Municipais da Administração Direta, a Administração Indireta e o Legislativo.

**Artigo 8º** – Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas  
Governamentais;

II – Anexo II: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e  
Executora;

III – Anexo III: Levantamento Preliminar das Ações;

IV – Anexo IV: Programas e Ações por Órgão;

V – Anexo V: Plano Plurianual (Programas, Metas e Ações);

VI – Anexo VI: Comparativo PPA x LDO;

### CAPÍTULO III

#### Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

**Artigo 9º** – Os programas a que se refere o artigo 4º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

**Parágrafo único** – As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

**Artigo 10** – Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

**Artigo 11** – Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

**Parágrafo único** – Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

### CAPÍTULO IV Gestão do PPA

#### SEÇÃO I Aspectos Gerais

**Artigo 12** – A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

**Parágrafo único** – A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

**Artigo 13** – O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

**§ 1º** – As informações e dados estruturados sobre o acompanhamento do PPA 2022-2025 serão disponibilizados, em linguagem simples, em portal do governo municipal.

**§ 2º** – O Poder Executivo promoverá a transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, dando-se ampla divulgação à população dos meios para acompanhamento da sua execução.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### SEÇÃO II Revisão

**Artigo 14** – Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.

§ 1º – As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022 -2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

§ 3º – Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal.

### CAPÍTULO V Disposições Gerais

**Artigo 15** – Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas.

**Artigo 16** – Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

**Artigo 17** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2021.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ/SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIA DE GABINETE @AVARE.SP.GOV.BR





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## LEI ORÇAMENTÁRIA – L.O.A – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024



PUBLICADO EM

01 / 12 / 2023

*Semanário Oficial Eletrônico*

Edição: 1793 Pág 01

### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.947, de 30 de novembro de 2023.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2024.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 275/2023)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 526.757.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 331.493.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quatrocentos e noventa três mil reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 195.264.000,00 (cento noventa e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

**Art. 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

### I - Administração Direta:

#### RECEITAS CORRENTES

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Receita Impostos / Taxas / Cont. Melhoria | 133.868.000,00     |
| Receita de Contribuições                  | 8.633.000,00       |
| Receita Patrimonial                       | 4.011.000,00       |
| Receita de Serviços                       | 11.000,00          |
| Transferências Correntes                  | 321.741.000,00     |
| Outras Receitas Correntes                 | 5.913.000,00       |
| Sub Total (1)                             | R\$ 474.177.000,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Operações de Crédito       | 50.000,00         |
| Alienação de Bens          | 200.000,00        |
| Transferência de Capital   | 13.499.000,00     |
| Outras Receitas de Capital | 0,00              |
| Sub Total (2)              | R\$ 13.749.000,00 |

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| TOTAL ADM. DIRETA (1+2) | R\$ 487.926.000,00 |
|-------------------------|--------------------|

### II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

#### A – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

#### RECEITAS CORRENTES

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Receita Patrimonial       | 80.000,00         |
| Receita de Serviços       | 8.730.000,00      |
| Outras Receitas Correntes | 2.259.000,00      |
| Sub Total (1)             | R\$ 11.069.000,00 |

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



3

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### RECEITAS DE CAPITAL

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Alienação de Bens | 1.000,00     |
| Sub Total (2)     | R\$ 1.000,00 |

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| TOTAL FREA (1+2) | R\$ 11.070.000,00 |
|------------------|-------------------|

### B - INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AVAREPREV

#### RECEITAS CORRENTES

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Receita de Contribuições  | 12.911.000,0      |
| Receita Patrimonial       | 3.100.000,00      |
| Outras Receitas Correntes | 1.641.000,0       |
| Sub Total (1)             | R\$ 17.652.000,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL

|  |          |
|--|----------|
|  | R\$ 0,00 |
|--|----------|

#### RECEITAS CORRENTES (INTRA - ORÇAMENTÁRIA)

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Receita de Contribuições  | 26.825.000,00     |
| Outras Receitas Correntes | 20.893.000,00     |
| Sub Total (2)             | R\$ 47.718.000,00 |

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| TOTAL AVAREPREV (1+2) | R\$ 65.370.000,00 |
|-----------------------|-------------------|

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| TOTAL ADM. INDIRETA<br>(FREA + AVAREPREV) | R\$ 76.440.000,00 |
|-------------------------------------------|-------------------|

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



4

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

### III – DEDUÇÃO DA RECEITA

|        |                     |
|--------|---------------------|
| FUNDEB | R\$ - 37.609.000,00 |
|--------|---------------------|

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| TOTAL GERAL DA RECEITA<br>(ADM. DIRETA + ADM. INDIRETA) | R\$ 526.757.000,00 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

#### I - Por Funções de Governo:

| FUNÇÕES DE GOVERNO       | PREFEITURA     | CÂMARA       | FREA          | AVAREPREV     | TOTAL R\$      |
|--------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 01 Legislativa           |                | 9.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 9.000.000,00   |
| 02 Judiciária            | 7.000,00       |              | 0,00          | 0,00          | 7.000,00       |
| 03 Essencial à Justiça   | 4.045.000,00   |              | 0,00          | 0,00          | 4.045.000,00   |
| 04 Administração         | 30.697.000,00  |              | 1.000,00      | 0,00          | 30.698.000,00  |
| 05 Defesa Nacional       | 460.000,00     |              | 0,00          | 0,00          | 460.000,00     |
| 06 Segurança Pública     | 5.740.000,00   |              | 0,00          | 0,00          | 5.740.000,00   |
| 08 Assistência Social    | 28.114.000,00  |              | 0,00          | 0,00          | 28.114.000,00  |
| 09 Previdência Social    | 1.056.000,00   |              | 0,00          | 39.195.000,00 | 40.251.000,00  |
| 10 Saúde                 | 126.899.000,00 |              | 0,00          | 0,00          | 126.899.000,00 |
| 11 Trabalho              | 167.000,00     |              | 0,00          | 0,00          | 167.000,00     |
| 12 Educação              | 133.920.000,00 |              | 13.501.000,00 | 0,00          | 147.421.000,00 |
| 13 Cultura               | 6.719.000,00   |              | 0,00          | 0,00          | 6.719.000,00   |
| 13 Direitos da Cidadania | 4.000,00       |              | 0,00          | 0,00          | 4.000,00       |
| 14 Urbanismo             | 64.211.000,00  |              | 0,00          | 0,00          | 64.211.000,00  |
| 16 Habitação             | 651.000,00     |              | 0,00          | 0,00          | 651.000,00     |
| 17 Saneamento            | 104.000,00     |              | 0,00          | 0,00          | 104.000,00     |
| 18 Gestão Ambiental      | 2.556.000,00   |              | 0,00          | 0,00          | 2.556.000,00   |
| 20 Agricultura           | 2.781.000,00   |              | 0,00          | 0,00          | 2.781.000,00   |

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



5

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

|                         |                       |                     |                      |                      |                       |
|-------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 22 Indústria            | 1.291.000,00          |                     | 0,00                 | 0,00                 | 1.291.000,00          |
| 23 Comércio e Serviços  | 2.266.000,00          |                     | 0,00                 | 0,00                 | 2.266.000,00          |
| 25 Energia              | 3.000,00              |                     | 0,00                 | 0,00                 | 3.000,00              |
| 26 Transporte           | 2.920.000,00          |                     | 0,00                 | 0,00                 | 2.920.000,00          |
| 27 Desporto e Lazer     | 3.784.000,00          |                     | 0,00                 | 0,00                 | 3.784.000,00          |
| 28 Encargos Especiais   | 18.025.000,00         |                     | 0,00                 | 0,00                 | 18.025.000,00         |
| 99 Reserva Contingência | 1.920.000,00          |                     | 545.000,00           | 26.175.000,00        | 28.640.000,00         |
| <b>TOTAL (R\$)</b>      | <b>438.340.000,00</b> | <b>9.000.000,00</b> | <b>14.047.000,00</b> | <b>65.370.000,00</b> | <b>526.757.000,00</b> |

### II - Por Órgão - Legislativo e Administração Direta e Indireta:

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01.00.00 – Câmara Municipal                                              | 9.000.000,00   |
| 02.00.00 – Gabinete do Prefeito                                          | 10.383.000,00  |
| 04.00.00 – Secretaria Municipal de Comunicação                           | 1.601.000,00   |
| 06.00.00 – Secretaria Municipal de Educação                              | 133.909.000,00 |
| 07.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde                                 | 126.606.000,00 |
| 08.00.00 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social       | 22.653.000,00  |
| 09.00.00 – Secretaria Municipal de Turismo                               | 2.278.000,00   |
| 10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte                               | 3.313.000,00   |
| 11.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer                       | 6.718.000,00   |
| 12.00.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente                         | 15.349.000,00  |
| 13.00.00 – Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia         | 1.599.000,00   |
| 14.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento           | 2.370.000,00   |
| 18.00.00 – Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA                 | 14.047.000,00  |
| 19.00.00 – Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev         | 65.370.000,00  |
| 20.00.00 – Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência | 927.000,00     |
| 21.00.00 – Secretaria Municipal de Administração                         | 17.613.000,00  |
| 24.00.00 – Secretaria Municipal da Fazenda                               | 18.747.000,00  |
| 25.00.00 – Secretaria Municipal de Governo                               | 4.328.000,00   |
| 28.00.00 – Secretaria Especial de Relações Institucionais                | 155.000,00     |
| 32.00.00 – Secretaria Municipal de Habitação                             | 651.000,00     |
| 36.00.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços                 | 48.732.000,00  |
| 37.00.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras                  | 15.182.000,00  |

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



6

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| 38.00.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos  | 4.045.000,00              |
| 39.00.00 – Secretaria Municipal da Mulher                | 1.181.000,00              |
| <b>TOTAL (Legislativo + Adm. Direta + Adm. Indireta)</b> | <b>R\$ 526.757.000,00</b> |

**Art. 4º.** O orçamento da Câmara de Vereadores será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimos.

**Art. 5º.** O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% (uma vírgula dois por cento).

**Art. 6º.** O Poder Executivo é autorizado a:

**I** – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – Utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência de que trata os incisos III, IV e V do artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

**IV** – Abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual.

**V** – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários, com base na alínea b, inciso II, art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

§ 1º A reserva de contingência estará identificada pelas categorias econômicas 9.9.99.99.00.

§ 2º Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2024, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





(7)

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

**VI** – Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

**Art. 7º.** Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar suas dotações, mediante **Ato de Mesa**, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

**Art. 8º.** Fica o Instituto dos Servidores Públicos de Avaré – AvarePrev autorizado a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

**Art. 9º.** Fica a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA autorizada a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

**Art. 10.** As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



8

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 12.** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior, não serão computadas para efeito do limite previsto no inciso IV do artigo 6º.

**Art. 13.** As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 14.** Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320/64:

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO - CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CONSOLIDADO</b>           |
| <b>ANEXO - CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA</b>                    |
| <b>ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICAS</b>  |
| <b>ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>     |
| <b>ANEXO II- b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>     |
| <b>ANEXO II- c- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>     |
| <b>ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>               |
| <b>ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS PREFEITURA</b>             |
| <b>ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS</b> |
| <b>ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>     |
| <b>ANEXO II- b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO</b>           |
| <b>ANEXO II- d- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO/UNIDADE</b>       |
| <b>ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>               |
| <b>DEMONSTRATIVOS AUXILIARES: ANEXOS PREFEITURA</b>             |
| <b>QUADRO 16- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>                |
| <b>QUADRO 17- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>                 |
| <b>QUADRO 18- DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO</b>                |
| <b>QUADRO 19- RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO</b>       |
| <b>QUADRO 20- RECEITA CORRENTE LIQUIDA/PESSOAL</b>              |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| QUADRO 24- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS                                       |
| QUADRO 25- NATUREZA DA DESPESA POR PODER                                              |
| PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS<br>PARA EXERCÍCIO DE 2024 |
| ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CÂMARA                                              |
| ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS                              |
| ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO                                        |
| ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO                                                       |
| ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS FREA                                                |
| ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS                              |
| ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS                                  |
| ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO                                        |
| ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO                                                       |
| PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS<br>PARA EXERCÍCIO DE 2024 |
| ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS AVAREPREV                                           |
| ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS                              |
| ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS                                  |
| ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO                                        |
| ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO                                                       |
| PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS<br>PARA EXERCÍCIO DE 2024 |

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025



PUBLICADO EM

19 / 06 / 2024

Diário Oficial Público

Edição: 2024 Pág. 01

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.077, de 19 de junho de 2024.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2024)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII - As disposições gerais.

**Parágrafo único** - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

**I - Metas Fiscais:**

- a) Demonstrativo 1 – Despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) Demonstrativo 2 – Prioridades e indicadores por programas e Programas, Metas e Ações;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Anuais
- d) Demonstrativo 6 – Evolução do patrimônio líquido
- e) Demonstrativo 7 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- f) Demonstrativo 8 – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





2



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Demonstrativo 9 – Projeção atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo 10 – Estimativa e compensação da renúncia de receita
- i) Demonstrativo 11 – Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- j) Demonstrativo 12 – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

### CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Artigo 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

**Artigo 3º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

**Artigo 4º** - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Artigo 5º** - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2025 deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

**Artigo 6º** - Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré);

**II** - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**III - Unidade Executora:** o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

**IV - Programa:** instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

**V - Ações:** conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

**a) Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**b) Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**c) Operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**§ 1º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.

**§ 2º** - A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

**Artigo 7º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

**Parágrafo único** - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.





4



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Artigo 8º** - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta.

**Parágrafo único** - A Lei Orçamentária Anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

**Artigo 9º** - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2024 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**Artigo 10** - O Poder Executivo enviará, até 29 de setembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafa da Lei Orçamentária até o início de 2025 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

**Artigo 11** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Artigo 12** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 13** - A Lei Orçamentária contemplará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Artigo 14** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou em sua falta o índice de correção que melhor reflita a inflação do período;
- IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, em conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;
- V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VII - Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

6



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Artigo 15** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

§ 4º - Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 16** - Na execução do orçamento deverá ser indicado, na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

**Parágrafo único** - A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Artigo 17** - O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

**I** - Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

**II** - Mediante Decreto:

**a)** Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

**b)** Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

**III** - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

**IV** - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré – AVAREPREV





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.

§ 2º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2025, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

**Artigo 18** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2025 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**Artigo 19** - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 20** - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;



9



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**III** - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

**IV** - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

**V** - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

**VI** - Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Artigo 21** - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

**I** - Alimentação escolar;

**II** - Atenção à saúde da população;

**III** - Pessoal e encargos sociais;

**IV** - Sentenças judiciais; e

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





10



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Artigo 22** - Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 109/2021 será depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no art. 101 do Ato das Disposições Transitórias.

**Artigo 23** - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em Leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;

VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria às entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

**Artigo 24** - O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

**Artigo 25** - Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no art. 62 da LRF.

**Artigo 26** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congênere.

**Artigo 27** - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**Artigo 28** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Artigo 29** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.





12



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 30** - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.

**Artigo 31** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Artigo 32** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Artigo 33** - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o a política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II** - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



13



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

VII - Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

**Parágrafo único** - Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Artigo 34** - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.

§ 3º - Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação Município assim o permitir, desde que atendido os dispostos nos arts. 17 e 18, §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, no inciso III, § 1º e alínea "d" do § 2º do art. 20 e arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 35** - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo será assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Redução das despesas com horas-extras;
- II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- V - Exoneração de servidores não estáveis;
- VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Artigo 36** - No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao



15

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e Fazenda.

**Artigo 37** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único** - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

**Artigo 38** - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

**Parágrafo único** - A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2025, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

**Artigo 39** - O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

7





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO VIII DA DÍVIDA PÚBLICA

**Artigo 40** - A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I - Quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 41** - Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

**Artigo 42** - Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei nº 583 de 30 de julho de 1968 e suas alterações pelas Leis nº 130 de 28/12/1993, Lei nº 13 de 21/01/1997, Lei nº 1.400 de 24/08/2010 e Lei nº 2.312 de 03/09/2019, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, em forma de parcelas duodecimais a importância equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

**Artigo 43** - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á no mínimo de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Anexos relativos à Receita Pública;



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



17

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Anexos relativos à Despesa Pública.

V - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;

VI - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;

VII - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RELATÓRIO GERAL – FOLHA DE PAGAMENTO – NOVEMBRO 2024



### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA, AVARE-SP

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

11/2024

Todas as Referências

Página 1 de 2

### Resumo Contábil Geral

|                                   |            |                            |                |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|----------------|
| Total de Vencimentos              | 418.559,11 | Total a Empenhar           |                |
| Salário Família                   | 802,34     | Total de Proventos         | 423.445,07 (+) |
| Outras Deduções                   | 0,00       | Total Patronal             | 80.562,16 (+)  |
| Horas Extras (3.1.90.16)          | 4.083,62   | FGTS a Recolher            | 0,00 (+)       |
| Bolsa de Estudo (3.3.90.18)       | 0,00       | Total de Vantagens         | 0,00 (+)       |
| Despesa/Receita Extra (PASEP,...) | 0,00       | Dedução de Maternidade     | 0,00 (-)       |
| Sal. Maternidade                  | 0,00       | Dedução de Salário Família | 0,00 (-)       |
| Benefícios Assistenciais          | 0,00       |                            | 504.007,23     |
| Total Bruto                       | 423.445,07 | Total de Descontos         |                |
| Total de Descontos                | 144.344,96 | Total de Descontos         | 144.344,96 (+) |
| Total Líquido                     | 279.100,11 | Dedução de Maternidade     | 0,00 (+)       |
| FGTS a Recolher                   | 0,00       | Dedução de Salário Família | 0,00 (+)       |
| Valor Ref. a 13º Salário          | 0,00       |                            | 144.344,96     |
| Valores Sem 13º Salário           | 0,00       |                            |                |

| Vínculo                         | Bruto     |       | Deduções        |                     | Líquido         |                  |
|---------------------------------|-----------|-------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|
|                                 | Patronal  | Bruto | Salário Família | Salário Maternidade | Outras Deduções | Patronal Líquido |
| 05 Servidor Público não Efetivo | 9.873,38  | 0,00  | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 9.873,38         |
| 08 Agente Político              | 7.812,00  | 0,00  | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 7.812,00         |
| 09 Servidor Público Efetivo     | 62.876,78 | 0,00  | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 62.876,78        |
| 12 ESTAGIARIO                   | 0,00      | 0,00  | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             |
| Total                           | 80.562,16 | 0,00  | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 80.562,16        |

### Funcionários

| Situação                                                                                                              | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 - Normal                                                                                                           | 50         |
| 31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente | 1          |
| Total                                                                                                                 | 51         |

### Proventos

| Evento Descrição                             | Qtde. | Refer.   | Valor Classificação contábil |
|----------------------------------------------|-------|----------|------------------------------|
| 001 SALARIO                                  | 33    | 990,00   | 246.846,75 Salário Base      |
| 012 INSALUBRIDADE 20%                        | 1     | 0,00     | 229,22                       |
| 020 QUINQUÊNIO                               | 15    | 45,00    | 21.196,18                    |
| 022 HORAS EXTRAS 50%                         | 2     | 58,39    | 4.083,62 Hora Extra          |
| 074 SUBSÍDIO                                 | 13    | 1.300,00 | 86.800,00                    |
| 213 SEXTA PARTE                              | 5     | 5,00     | 9.913,11                     |
| 236 BOLSA AUXILIO                            | 4     | 0,00     | 4.400,00                     |
| 237 AUXILIO TRANSPORTE                       | 4     | 0,00     | 245,25                       |
| 354 L.O.M ART.83                             | 1     | 0,00     | 602,52                       |
| 359 GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE3            | 9     | 0,00     | 8.999,19                     |
| 360 GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE4            | 1     | 0,00     | 4.439,62                     |
| 375 ABONO DE PERMANÊNCIA                     | 1     | 100,00   | 1.264,39                     |
| 458 VALE ALIMENTAÇÃO ATO DA MESA 15/2024     | 33    | 0,00     | 30.280,80                    |
| 904 SALARIO FAMILIA                          | 10    | 0,00     | 802,34 Salário Família       |
| 908 1/3 FERIAS                               | 4     | 50,00    | 3.988,79                     |
| <b>Resumo de Proventos por Classificação</b> |       |          |                              |
| Sem classificação                            |       | 1.500,00 | 172.359,07                   |
| Hora Extra                                   |       | 58,39    | 4.083,62                     |
| Salário Família                              |       | 0,00     | 802,34                       |
| Salário Base                                 |       | 990,00   | 246.846,75                   |
| Total                                        |       | 2.548,39 | 424.091,78                   |

### Descontos

| Evento Descrição         | Qtde. | Refer. | Valor Classificação contábil |
|--------------------------|-------|--------|------------------------------|
| 044 PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 1     | 0,00   | 1.673,60                     |
| 062 MENSALIDADE SINDICAL | 1     | 2,00   | 236,38                       |
| 203 ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS  | 2     | 0,00   | 4.846,44                     |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA, AVARE-SP

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/An

11/2024

Todas as Referências

Página 2 de 2

### Resumo Contábil Geral

|                                              |                       |          |            |                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------|------------|-------------------------------------|
| 204                                          | SINDICATO SERVICOS    | 1        | 0,00       | 1.505,00                            |
| 205                                          | EMPRÉSTIMO CEF        | 15       | 569,00     | 10.770,74                           |
| 210                                          | FALTAS                | 1        | 0,00       | 206,71 Valor já descontado do Bruto |
| 217                                          | FALTAS SESSÃO         | 2        | 0,00       | 440,00 Valor já descontado do Bruto |
| 280                                          | PLANO DE SAUDE UNIMED | 31       | 0,00       | 18.356,33                           |
| 326                                          | EMPRÉSTIMO CEF II     | 7        | 72,00      | 3.536,10                            |
| 327                                          | EMPRÉSTIMO CEF III    | 5        | 96,00      | 1.832,37                            |
| 350                                          | EMPRÉSTIMO CEF IV     | 4        | 0,00       | 1.532,70                            |
| 351                                          | EMPRÉSTIMO CEF V      | 3        | 144,00     | 1.240,61                            |
| 369                                          | ODONTOCLASSIC         | 33       | 0,00       | 660,00                              |
| 449                                          | CONSIGNADO SICOOB     | 6        | 20,00      | 3.421,61                            |
| 919                                          | PREVIDÊNCIA - INSS    | 30       | 326,80     | 19.671,62                           |
| 920                                          | IRRF - SALARIO        | 46       | 1.200,00   | 52.490,37                           |
| 942                                          | PREVIDÊNCIA - FUNDO   | 15       | 168,00     | 22.571,09                           |
| <b>Resumo de Descontos por Classificação</b> |                       |          |            |                                     |
| Sem classificação                            |                       | 2.597,80 | 144.344,96 |                                     |
| Valor já descontado do Bruto                 |                       | 0,00     | 646,71     |                                     |

### Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

| Vínculo                           | Valor            |
|-----------------------------------|------------------|
| 05 - Servidor Público não Efetivo | 10.617,90        |
| 08 - Agente Político              | 9.053,72         |
| 09 - Servidor Público Efetivo     | 22.571,09        |
| 12 - ESTAGIARIO                   | 0,00             |
| <b>Total</b>                      | <b>42.242,71</b> |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Base de I.R.R.F. | 393.023,39 |
| Base de F.G.T.S. | 0,00       |

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Base de Previdência Total</b>  | <b>357.726,85</b> |
| Base de Previdência por Vínculo   | Valor             |
| 05 - Servidor Público não Efetivo | 109.704,32        |
| 08 - Agente Político              | 86.800,00         |
| 09 - Servidor Público Efetivo     | 161.222,53        |
| 12 - ESTAGIARIO                   | 0,00              |





SUBSÍDIOS – NOVEMBRO 2024

# REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS

(ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| DENOMINAÇÃO                         | VAGAS | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|-------|-----------|
| Agente Operacional                  | 03    | 5879,51   |
| Agente Técnico em Audiovisual       | 02    | 7319,40   |
| Assistente de Plenário              | 04    | 7319,40   |
| Contador                            | 01    | 6599,46   |
| Copeira                             | 02    | 5879,51   |
| Motorista                           | 03    | 6599,46   |
| Oficial de Recursos Humanos         | 02    | 8039,34   |
| Oficial de Tecnologia da Informação | 03    | 8039,34   |
| Oficial Legislativo                 | 04    | 8039,34   |
| Procurador Jurídico                 | 04    | 11639,04  |
| Receptionista                       | 01    | 5879,51   |
| Telefonista                         | 02    | 5879,51   |
| Tesoureiro                          | 01    | 5879,51   |
| Agente de Conservação               | 03    | 5879,51   |
| Oficial de Compras                  | 02    | 8039,34   |
| Oficial administrativo              | 05    | 8039,34   |
| Controlador Interno                 | 01    | 9479,23   |



## QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO                      | VAGAS | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-------|-----------|
| Assessor de Apoio Legislativo II | 01    | 6959,43   |
| Chefe Financeiro                 | 01    | 11819,03  |
| Chefe Jurídico                   | 01    | 11819,03  |
| Chefe Legislativo                | 01    | 11819,03  |
| Diretor Geral Administrativo     | 01    | 12179,00  |
| Chefe do Departamento Pessoal    | 01    | 11819,03  |
| Chefe de Licitações e Contratos  | 01    | 11819,03  |
| Assessor Parlamentar             | 12    | 4979,59   |
| Assessor de Imprensa             | 01    | 4979,59   |
| Assessor de Apoio Legislativo I  | 01    | 4979,59   |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01    | 6959,43   |

## QUADRO DE SUBSÍDIOS

| DENOMINAÇÕES                  | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-----------|
| Subsídio Vereadores           | 6600,00   |
| Subsídio Presidente da Câmara | 7600,00   |





## QUADRO DE SUBSÍDIOS

| DENOMINAÇÕES                  | VALOR R\$ |
|-------------------------------|-----------|
| Subsídio Vereadores           | 6600,00   |
| Subsídio Presidente da Câmara | 7600,00   |

## TABELA II – DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIAIS:

| CLASSE | MONTANTE                                       | VALOR LÍQUIDO ATUALIZADO |
|--------|------------------------------------------------|--------------------------|
| FE1    | 1/5 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11 | R\$:599,94               |
| FE2    | 1/4 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11 | R\$:749,94               |
| FE3    | 1/3 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11 | R\$:999,91               |
| FE4    | Valor referente ao Grupo/Grau/Nível C11        | R\$:4439,62              |



## QUADRO III – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS:

| FUNÇÕES ESPECIAIS                                                                      | Nº MÁXIMO DE MEMBROS | REFERÊNCIA | REQUISITO MÍNIMO                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------------------------------------------------------|
| Controlador Interno, a ser ocupado EXCLUSIVAMENTE por Servidor Efetivo do Legislativo. | 01                   | FE4        | Ensino Superior em qualquer área.                            |
| Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho | 03                   | FE1        | Ensino Superior, Servidores Efetivos                         |
| Membro em Exercício de Atividade Especial                                              | **                   | FE3        | Ensino Superior, Servidores Efetivos                         |
| Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas            | 03                   | FE1        | Ensino Superior, Servidores Efetivos                         |
| Membro de Comissão Permanente de Licitação                                             | 04                   | FE3        | Ensino Superior, Servidores Efetivos e curso de capacitação. |

## VALE ALIMENTAÇÃO

| VALE ALIMENTAÇÃO                          | VALOR R\$                                                     |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Vale Alimentação dos servidores da Câmara | R\$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

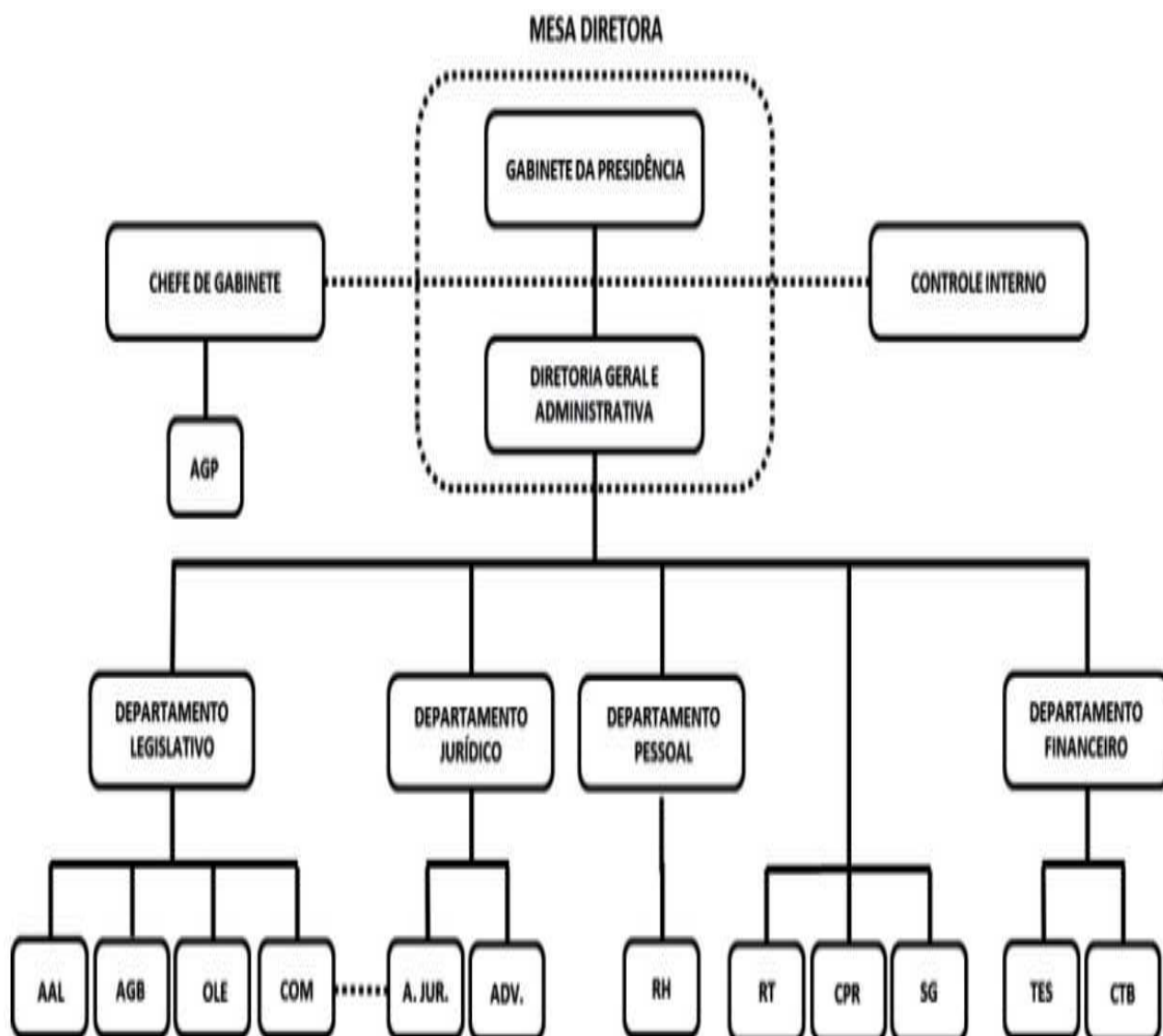
## Quadro de Funcionários Ativos/Estagiários

Atualizado: Julho/2024

| Funcionário                         | Cargo                               |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Alberto Fabiano Rossi               | Motorista                           |
| Alexandre da Silva Custódio         | Oficial de Tecnologia da Informação |
| Aline de Fátima Pereira de Camargo  | Assessora de Apoio Legislativo II   |
| Ana Carla Pereira de Souza Vieira   | Chefe do Departamento Pessoal       |
| Andreia Cristina Alves              | Assessora Parlamentar               |
| Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira  | Assessor Parlamentar                |
| Cristiane Soares Hipólito           | Oficial de Recursos Humanos         |
| Daniel Gomes Cruz                   | Assessor Parlamentar                |
| Débora Segarra Arca Carvalho        | Oficial de Compras                  |
| Everton Anacleto Ribeiro Celestino  | Agente Técnico Audiovisual          |
| Everton Greguer Rodrigues           | Assessor Parlamentar                |
| Gabriel Soares Rocha Guerra         | Assessor de Imprensa                |
| Gustavo dos Santos Pombal           | Estagiário                          |
| Janaina Soares                      | Assessora Parlamentar               |
| Janayna Martins da Costa            | Assistente de Plenário              |
| José Fernando Theodoro da Silva     | Assessor Parlamentar                |
| Kauan Vieira Aínes                  | Assessor Parlamentar                |
| Leroy Amarilha Freitas              | Chefe Jurídico                      |
| Letícia Fabiana Santucci P. de Lima | Procuradora Jurídica                |
| Lucas Clemente Rodrigues            | Assessor Parlamentar                |
| Marceli Maria Santos Reis           | Estagiária                          |
| Marcia Dias Guido                   | Chefe Legislativo                   |
| Marcília Picinini de Souza          | Assistente de Plenário              |
| Marcio Alexandre de Andrade         | Agente de Conservação               |
| Marcos Roberto de Oliveira          | Assessor Parlamentar                |
| Maria Clara Amore Moisés            | Estagiária                          |
| Maria Isabel Rossini Tridapali      | Assessora de Apoio Legislativo I    |
| Marlene Rita Fernandes              | Chefe Financeiro                    |
| Matheus Dias de Mello               | Estagiário                          |
| Maurício Alexandre Alvarez          | Agente Operacional                  |
| Michel Ribeiro de Menezes           | Assessor Parlamentar                |
| Nilmar Pereira de Souza             | Motorista                           |
| Rafaela Lopes Ribeiro               | Chefe de Gabinete da Presidência    |
| Regina Bernadete Carozelli          | Chefe de Licitações e Contratos     |
| Rodrigo Zamonelli                   | Agente Operacional                  |
| Valdinete dos Santos Silva          | Assessora Parlamentar               |
| Valéria Sampietro                   | Copeira                             |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



| LEGENDAS APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES: |                                 |     |                       |     |                                       |    |                       |     |                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|----|-----------------------|-----|-----------------|
| AGB                                                      | ASSESSORIA DE GABINETE          | CHJ |                       | ADV | ADVOGADO                              | RH | RECURSOS HUMANOS      | CPR | COMPRAS         |
| AAL                                                      | ASSESSORIA DE APOIO LEGISLATIVO | OLE | OFICIAIS LEGISLATIVOS |     |                                       | RT | RECURSOS TECNOLÓGICOS | SG  | SERVIÇOS GERAIS |
| TES                                                      | TESOURARIA                      | CTB | CONTABILIDADE         | AGP | ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA |    |                       |     |                 |





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### QUADRO DE PESSOAL – NOVEMBRO 2024



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### Quadro dos Servidores Efetivos

|                                          |                            |                                                |                                                                             |
|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Alberto Fabiano Rossi                    | Motorista                  | Jornada de trabalho<br>08h00/ 40h00<br>semanal |                                                                             |
| Alexandre da Silva Custódio              | Oficial de T.I             | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Ana Carla Pereira de Souza Vieira        | Assistente de Plenário     | 08h00 / 40h00<br>semanal                       | Ocupando cargo em comissão                                                  |
| Cristiane Soares Hipólito                | Oficial de R.H             | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Débora Segarra Arca Carvalho             | Oficial de Compras         | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Éverton Anacleto Ribeiro Celestino       | Agente Técnico Audiovisual | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Janayna Martins da Costa                 | Assistente de Plenário     | 08h00 / 40h00<br>semanal                       | Portaria nº 381,<br>25/02/2021<br>Cedida à Prefeitura Municipal de Itatinga |
| Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima | Procuradora Jurídica       | 04h00 / 20h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Márcia Dias Guido                        | Assistente de Plenário     | 08h00 / 40h00<br>semanal                       | Ocupando cargo em comissão                                                  |
| Márcio Alexandre de Andrade              | Agente de Conservação      | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Marcília Picinini de Souza               | Assistente de Plenário     | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Maurício Alexandre Alvarez               | Agente Operacional         | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |
| Nilmar Pereira de Souza                  | Motorista                  | 08h00 / 40h00<br>semanal                       |                                                                             |

*CSA*

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240  
<http://www.camaraavare.sp.gov.br>, telefone 3711-3070.



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                            |                    |                       |                            |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| Regina Bernadete Carozelli | Telefonista        | 06h00 / 30h00 semanal | Ocupando cargo em comissão |
| Rodrigo Zamonelli          | Agente Operacional | 08h00 / 40h00 semanal |                            |
| Valéria Sampietro          | Copeira            | 08h00 / 40h00 semanal |                            |

### Quadro de Servidores em Cargos de Comissão

|                                    |                                  |                       |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Aline de Fátima Pereira de Camargo | Assessor de Apoio Legislativo II | 08h00/40h00 semanal   |
| Ana Carla Pereira de Souza Vieira  | Chefe de Departamento Pessoal    | 08h00 / 40h00 semanal |
| Andréia Cristina Alves             | Assessora Parlamentar            | 08h00/40h00 semanal   |
| Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Daniel Gomes Cruz                  | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Éverton Greguer Rodrigues          | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Gabriel Antonio Soares Guerra      | Assessor de Imprensa             | 08h00/40h00 semanal   |
| José Fernando Theodoro             | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Janaina Soares                     | Assessora Parlamentar            | 08h00/40h00 semanal   |
| Kauan Vieira Aires                 | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Leroy Amarilha de Freitas          | Chefe Jurídico                   | 04h00/20h00 semanal   |
| Lucas Clemente Rodrigues           | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Márcia Dias Guido                  | Chefe Legislativo                | 08h00/40h00 semanal   |

AA



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                |                                  |                       |
|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Marcos Roberto de Oliveira     | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Maria Isabel Rossini Tridapali | Assessora de Apoio Legislativo I | 08h00/40h00 semanal   |
| Marilene Rita Fernandes        | Chefe Financeiro                 | 06h00 / 30h00 semanal |
| Michel Ribeiro de Menezes      | Assessor Parlamentar             | 08h00/40h00 semanal   |
| Rafaela Lopes Ribeiro          | Chefe Da Mesa Diretora           | 08h00/40h00 semanal   |
| Regina Bernadete Carozelli     | Chefe de Licitações e Contratos  | 08h00/40h00 semanal   |
| Valdinete dos Santos Silva     | Assessora Parlamentar            | 08h00/40h00 semanal   |

#### Servidores Efetivos com Função Gratificada

|                               |                                             |
|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Alberto Fabiano Rossi         | Função gratificada no Setor de Documentação |
| Alexandre da Silva Custódio   | Função gratificada na equipe de Licitação   |
| Ana Carla P. S. Vieira        | Função gratificada na equipe de Licitação   |
| Cristiane Soares Hipólito     | Função gratificada no Cerimonial            |
| Éverton Anacleto R. Celestino | Função gratificada no Almoxarifado          |
| Márcio Alexandre de Andrade   | Função gratificada no Patrimônio            |
| Marcília Picinini de Souza    | Função gratificada na equipe de Licitação   |
| Maurício Alexandre Alvarez    | Função gratificada no Controle Interno      |
| Nilmar Pereira de Souza       | Função gratificada no Controle de Frota     |
| Valéria Sampietro             | Função gratificada na equipe de Licitação   |





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### Quadro de Pessoal Novembro 2024

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| SERVIDORES EFETIVOS                          | 16 |
| SERVIDOR EFETIVO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO | 03 |
| SERVIDORES EM COMISSÃO                       | 20 |
| SERVIDORES CEDIDOS PELO EXECUTIVO            | 00 |
| SERVIDORES LICENÇA MÉDICA                    | 00 |
| SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO             | 00 |
| SERVIDOR CEDIDO A OUTRO MUNICÍPIO            | 01 |
| FÉRIAS                                       | 01 |
| LICENÇA PRÊMIO                               | 00 |
| LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES | 00 |
| LICENÇA MATERNIDADE                          | 00 |
| VEREADORES                                   | 13 |

**Horas extras novembro:** Alberto Fabiano Rossi: 36h02min (Viagens com servidor para Botucatu SP, com vereadores para São Paulo e Itai e com Presidente para Bauru TCE), e Nilmar Pereira de Souza: 22h37min (Viagens para Botucatu com servidor, Itapetininga, Itai e São Paulo com Vereadores).

Avaré, 12 março de 2025.

  
Cristiane Soares Hipólito

Oficial de R.H

Controle Interno

Maurício Alexandre Alvarez



**SERVIDORES EFETIVOS – ATRIBUIÇÕES – NOVEMBRO 2024**



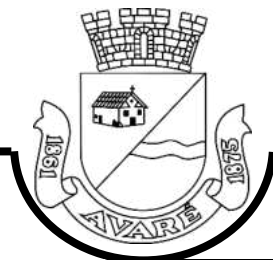
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Agente de Conservação**

**Marcio Alexandre de Andrade**

**Atribuições**

- Executar serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações;
    - Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
  - Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos;
    - Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
    - Executar serviços de jardinagem;
  - Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
    - Executar serviços de carga e descarga de volumes;
    - Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;
  - Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato;
  - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela  
Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

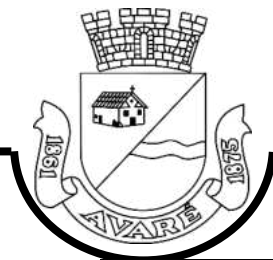
Agente Operacional

Mauricio Alexandre Alvarez/Rodrigo Zamoneli

## Atribuições

- Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal;
- Fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
  - Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
  - Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam;
  - Apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados;
  - Responder às chamadas telefônicas se necessário e anotar recados;
- Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
  - Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



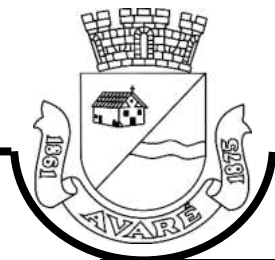


Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Técnico Audiovisual  
Everton Anacleto Ribeiro Celestino

### Atribuições

- Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento;
- Efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas;
- Operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa;
- Efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão;
- Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados;
- Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas;
  - Operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação;
  - Verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio;
  - Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



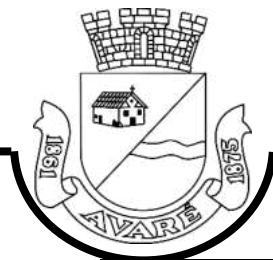
### Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

#### Assistente de Plenário

Ana Carla Pereira de Souza Vieira / Janayna Martins da Costa / Marcia Dias Guido / Marcília Picinini de Souza

#### Atribuições

- Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc;
- Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.;
- Acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.



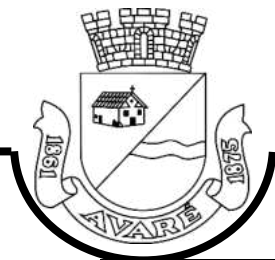
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Copeira**  
**Valéria Sampietro**

### **Atribuições**

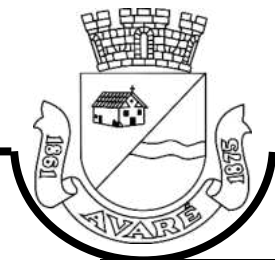
- Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares;
  - Mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados;
  - Segue rotina pré-estabelecida e determina pelo chefe imediato;
    - Troca água, recolhe o lixo e outros materiais;
  - Executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho;
- Atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos;
  - Executa tarefas correlatas sempre que solicitadas;
- Cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.





**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Contador**  
**Vaga Efetiva Não Ocupada**  
**Atribuições**

**Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

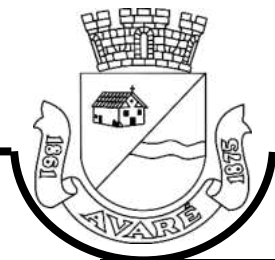
### **Controle Interno**

#### **Vaga Efetiva Não Ocupada**

#### **Atribuições**

**Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados. - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.**

**Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal. - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. E demais atribuições se tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

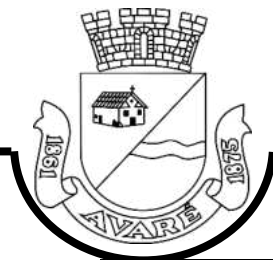
Motorista

Alberto Fabiano Rossi / Nilmar Pereira de Souza

### Atribuições

- Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários;
- Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido;
  - Verificar diariamente as condições do veículo;
- Providenciar a manutenção, efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário;
  - Zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc. e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades;
    - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;
    - Preencher formulários específicos de controle de uso do veículo;
    - Executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
  - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



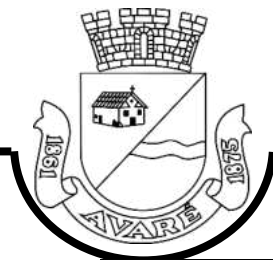


Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Compras  
Débora Segarra Arca Carvalho

## Atribuições

- Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
- Exercer serviços Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações;
  - Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
  - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações;
  - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
  - Elaborar relatórios;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
  - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa

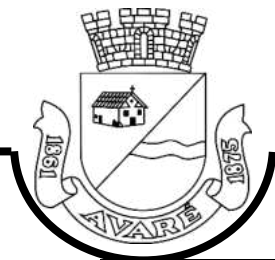


Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial de Recursos Humanos  
Cristiane Soares Hipólito**

### **Atribuições**

- Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal;**
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Tecnologia da Informação  
Alexandre da Silva Custódio

### Atribuições

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas;
  - Estudar as especificações de programas, visando sua instalação;
  - Elaborar programas de computação;
  - Depurar novos produtos, bem como sua documentação;
- Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações;
- Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível;
  - Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento;
- Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo;
  - Atualizar a Home Page da Câmara;
  - Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento;
  - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

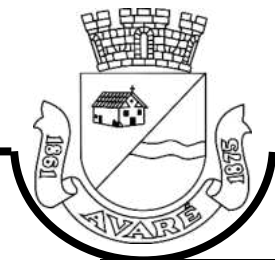




## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

**Oficial Administrativo  
Vaga Efetiva Não Ocupada  
Atribuições**

**Auxiliar na elaboração de projetos de lei, requerimentos indicações e demais documentos legislativos tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, atender o público em geral nas dependências da Câmara receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - duplicar documentos diversos, operando máquina própria; - apoiar o vereador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; - preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo legislativo; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo**

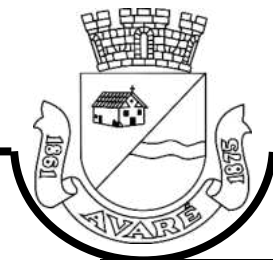


## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial Legislativo  
Vaga Efetiva Não Ocupada  
Atribuições

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar software sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, jornais, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, reunião das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Trabalhar com planilhas eletrônicas; Atuar em serviços que envolvam arquivo, organização de documentos e ou livros, entrega de documentos manuscritos ou não; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Quando convocado, acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.





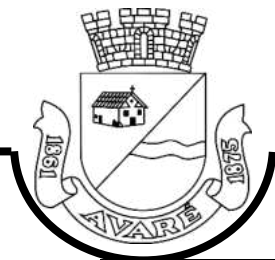
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Procurador Jurídico  
Letícia Fabiana Santucci P. de Lima

### Atribuições

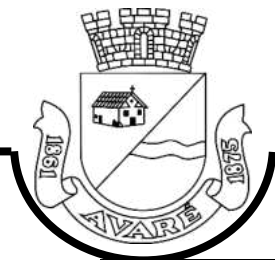
- Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmites até a decisão judicial;
- Assessoria assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência;
- Supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Jurídico.





**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Recepcionista**  
**Vaga Efetiva Não Ocupada**  
**Atribuições**

**Auxiliar nos serviços de natureza administrativa;  
exercer serviços de recepção e atendimento direto  
ao público prestando informações quando necessário,  
atender a outros serviços da Câmara que forem  
determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as);  
zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento  
dos materiais e equipamentos existentes no setor,  
executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições  
as atividades atribuídas pela Presidência e/ou  
Diretoria Geral Administrativa**



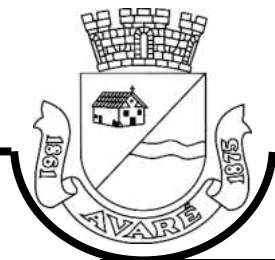
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Telefonista**

**Regina Bernadete Carozelli**

**Atribuições**

- Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais;
  - Registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações;
  - Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
  - Mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato;
    - Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal;
- desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Tesoureiro**  
**Vaga Efetiva Não Ocupada**  
**Atribuições**

**Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos; Controlar saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado conforme política da empresa; Contatar bancos e outras entidades afins; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.**



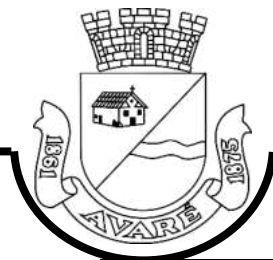


**SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO – NOVEMBRO 2024**



**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Chefe de Licitações e Contratos**

**Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes as licitações; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativa, no que couber; Assessorar a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos e termos aditivos; Acompanhar a execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência.**

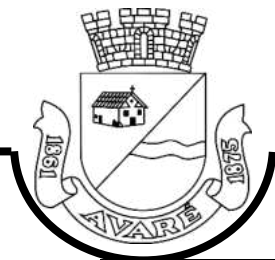


## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

### **Chefe do Departamento Pessoal**

Organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como a folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos; Organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos; Organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias; Propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Geral, processos periódicos de avaliação funcional; Manter, organizar e controlar os documentos e registros dos funcionários em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Elaborar o relatório de atividades referente à parte de pessoal; Elaborar relatórios e demais documentos necessários afim de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Encaminha mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral. Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

### **Chefe Legislativo**

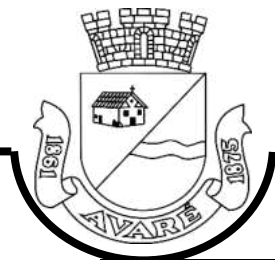
**Dirigir os trabalhos do Departamento Legislativo, atribuindo funções, delegando competências e fiscalizando a regular atividade dos cargos que prestam serviços aos Vereadores. Orientar e cuidar para que funcione em conformidade os serviços de natureza administrativa que tangem proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas. Cuidar pelo bom funcionamento de softwares e sistemas de informática; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Propor ao(à) superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência; Gerir o bom funcionamento dos serviços dos gabinetes dos Senhores Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo**





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré** **Assessor de Apoio Legislativo I**

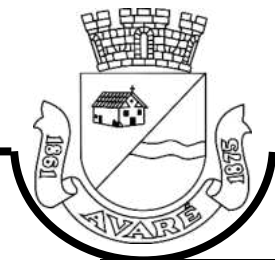
Assessorar os vereadores nas estruturas político legislativas junto à Secretaria da Casa auxiliando na conferência das proposições apresentadas; Encaminhar cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Encaminhar documentos, tais como: proposições, ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré** **Assessor de Apoio Legislativo II**

Assessorar vereadores e munícipes na pesquisa de legislação municipal, estadual e federal; Assessorar nas reuniões das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, auxiliando na transcrição das respectivas atas e pareceres, zelando pelo bom andamento dos trabalhos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



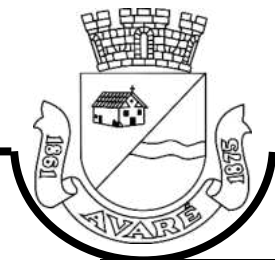


## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

### **Assessor de Imprensa**

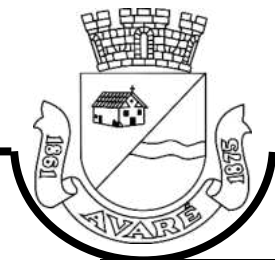
Supervisionar e aprovar toda matéria de interesse do Poder Legislativo, ficando responsável pela criação, edição e publicação do Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; Elaborar matérias institucionais, bem como de todos os fatos e acontecimentos no âmbito do Poder Legislativo para garantir a publicidade, com anuência da Presidência; Participar de reuniões quando solicitado pela Presidência; Auxiliar na organização dos eventos pertinentes ao Poder Legislativo, providenciando todo material necessário; No caso dos eventos externos que vierem a ocorrer no prédio do Legislativo, prestar auxílio se solicitado pela Presidência; · Priorizar atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; . Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré** **Assessor Parlamentar**

Assessorar o Vereador ao qual estiver subordinado, na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos e políticos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram o Vereador, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes do Vereador, visando à agilização de informações; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando o Vereador; auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse do Vereador; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação do Vereador. Cargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal do Vereador; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

### **Chefe de Gabinete da Presidência**

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos da Presidência; Representar a Presidência da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos do gabinete Presidência da Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pelo seu chefe imediato e/ou Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete; Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

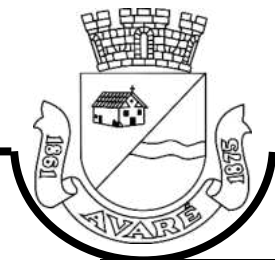




## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Chefe Financeiro

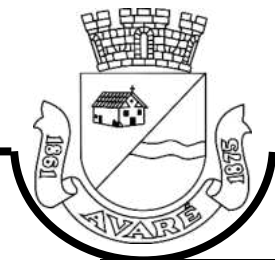
- Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; - Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; - Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação; - Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; - Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória; - Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.





### **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré** **Chefe Jurídico**

O cargo não integra a carreira da Advocacia Pública, se destinando somente à chefia, não substituindo a carreira em si; cargo em comissão, isolado, de vínculo precário, de livre provimento e exoneração, de relevância na direção superior do Poder Legislativo, sem regime de dedicação exclusiva ou integral ao serviço, com exercício de encargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal da Chefia do Poder Legislativo, a quem deve diretamente se reportar, informando, aconselhando e auxiliando aquele no desempenho de suas funções, com os seguintes encargos: acompanhar os trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, sem poder de decisão relevante sobre assuntos jurídicos, parlamentares e políticos, bem como sobre interesse de terceiros; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; sugerir ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propiciar ao Chefe do Poder Legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior; supervisionar a execução dos assuntos jurídicos pelo Departamento Jurídico, avaliando a execução das atividades, mantendo a Autoridade nomeante informada; comparecer às Sessões Plenárias; comparecer às audiências públicas, quando solicitado, auxiliando e orientando a Autoridade nomeante conforme suas diretrizes políticas; proporcionar ao Chefe do Poder legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; avaliar juntamente com a Autoridade nomeante o planejamento das políticas públicas e a boa gestão pública dos projetos políticos municipais, bem como seus resultados políticos para o Município; acompanhar a Autoridade nomeante na interlocução política com o Poder Executivo, quando solicitado.



### **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré** **Diretor Geral Administrativo**

- Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; - Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; - Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação; - Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; - Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória; - Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RELATÓRIO CADIN – CND – CNDT – CR FGTS – NOVEMBRO 2024

Firefox

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva..>

|                                                                                                    |                                        |                                                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
|                   |                                        |                                                     |                     |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                     |                                        |                                                     |                     |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                               |                                        |                                                     |                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.366.491/0001-67<br>MATRIZ                                                |                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                     |
|                                                                                                    |                                        | DATA DE ABERTURA<br>21/03/1979                      |                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>AVARE CAMARA MUNICIPAL                                                         |                                        |                                                     |                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GABINETE DO PRESIDENTE                             |                                        |                                                     | PORTE<br>DEMAIS     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>84.11-6-00 - Administração pública em geral |                                        |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                          |                                        |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal    |                                        |                                                     |                     |
| LOGRADOURO<br>AV GILBERTO FILGUEIRAS                                                               |                                        | NÚMERO<br>1631                                      | COMPLEMENTO<br>CASA |
| CEP<br>18.706-240                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>COLINA DA BOA VISTA | MUNICÍPIO<br>AVARE                                  | UF<br>SP            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADE@CAMARA-AVARE.SP.GOV.BR                                        |                                        | TELEFONE<br>(14) 3732-9294                          |                     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>MUNICÍPIO DE AVARE                                            |                                        |                                                     |                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                        |                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/07/1998            |                     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                       |                                        |                                                     |                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                         |                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 09:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

## Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.366.491/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/12/2024 às 09:43:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

Código da Declaração: 2C898A5F.7CE9C6FF.1B8B359F.2360F54E

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

3



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.366.491/0001-67  
**Razão Social:** AVARE CAMARA MUNICIPAL  
**Endereço:** AV MISAELE EUFRASIO LEAL 999 / CENTRO / AVARE / SP / 18700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120901020385857735

Informação obtida em 11/12/2024 09:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

11/12/2024, 09:40





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:47 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **244B.BD87.1E26.1F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Certidão nº: 85553451/2024

Expedição: 11/12/2024, às 09:39:13

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.366.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

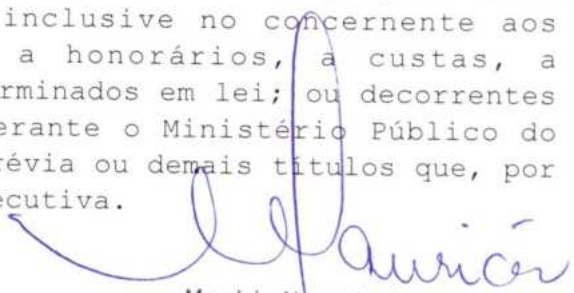
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

(6)

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

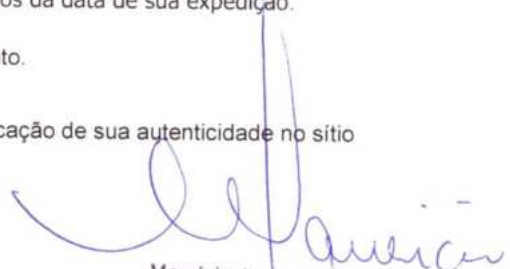
Certidão nº 24120469510-37

Data e hora da emissão 11/12/2024 09:42:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

  
Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NOVEMBRO 2024

### Introdução

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré atua por intermédio do trabalho de seu quadro de pessoal.

Esse quadro de pessoal é composto por trabalhadores da própria Câmara e por aqueles que são contratados para prestar serviços específicos a ela.

Dentre os trabalhadores da própria Câmara de Vereadores se incluem os vereadores, representantes do povo e por este eleitos, bem como os servidores públicos, sendo que estes últimos são divididos em quatro grupos, a saber: os efetivos, nomeados após aprovação em concurso público; os comissionados amplo, escolhidos livremente dentre pessoas que satisfaçam requisitos mínimos estabelecidos em lei; as funções especiais, escolhidos para exercerem cargo de chefia; e os do Executivo colocados à disposição da Câmara por força de convênio previsto em lei.

Já dentre os trabalhadores contratados para prestarem serviços específicos à Câmara incluem profissionais estagiários de diversas áreas.

O Portal da Transparência, relativamente ao pessoal da Câmara, disponibilizará à sociedade informações entendidas como essenciais para o acompanhamento de seu custo e de seu desempenho.

### **Assim, estarão disponíveis:**

A composição numérica do quadro de pessoal, relativamente a cada cargo ou função, informando-se, ainda, a jornada de trabalho e escolaridade a que cada categoria está sujeita; As informações são relativas à remuneração de cada categoria.

Ver legislação pertinente, em sua redação vigente:

Lei nº **315/1995** (Estatuto dos Funcionários Públicos)

Lei nº **2411/2020** (Estrutura Remuneratória dos Vereadores)

Lei nº **2412/2020** (Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete)

Lei nº **1812/2014** (Estrutura Remuneratória dos Funcionários da Câmara)

Lei nº **1434/2010**, Ato da Mesa nº 12/2023 - (Vale Alimentação dos Funcionários da Câmara)

Resolução nº **446/2022**, nº **449/2022** (Estrutura administrativa municipal e funcionalismo)

Resolução nº **379/2014** (Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE)

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO 2023

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Manoel O. Eleitor da Câmara

Edição: 164 Pág 04

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Manoel O. Eleitor da Câmara

Edição: 1862 Pág 12



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO – 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido (a) no Expediente

S. Sessões,

06 FEV 2024 / 20

PRÉSIDENTE

### SESSÕES REALIZADAS 2023

|                 |    |
|-----------------|----|
| ORDINÁRIAS      | 36 |
| EXTRAORDINÁRIAS | 38 |
| ESPECIAIS       | 10 |
| TOTAL GERAL     | 84 |

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES

| Nº de Ord. | Nome dos Vereadores             | Ord. | Extr. | Esp. | Total |
|------------|---------------------------------|------|-------|------|-------|
| 1º         | Ana Paula Tibúrcio de Godoy     | 35   | 36    | 09   | 80    |
| 1º         | Lázaro Cardoso Filho            | 35   | 37    | 08   | 80    |
| 2º         | Hidalgo André de Freitas        | 36   | 33    | 10   | 79    |
| 2º         | Luiz Cláudio da Costa           | 36   | 33    | 10   | 79    |
| 3º         | Roberto Araujo                  | 33   | 36    | 09   | 78    |
| 4º         | Marcelo José Ortega             | 36   | 33    | 08   | 77    |
| 5º         | Adalgisa Lopes Ward             | 35   | 33    | 08   | 76    |
| 6º         | Flávio Eduardo Zandoná          | 33   | 34    | 08   | 75    |
| 6º         | Maria Isabel Dadário            | 35   | 32    | 08   | 75    |
| 7º         | Leonardo Pires Ripoli           | 35   | 33    | 06   | 74    |
| 8º         | Magno Greguer                   | 33   | 34    | 06   | 73    |
| 9º         | Carlos Wagner Januário Garcia   | 33   | 31    | 06   | 70    |
| 10º        | Moacir Lima                     | 27   | 31    | 04   | 62    |
| 11º        | Jairo Alves de Azevedo          | 10   | 07    | 03   | 20    |
| 12º        | Paula Faria da Silva – Suplente | 03   | 01    | 01   | 05    |
| 13º        | Claudinei Cardoso Borges        | -    | 02    | -    | 02    |
| 13º        | José Carlos Gregório            | -    | 01    | 01   | 02    |
| 14º        | Levi Pereira de Carvalho        | -    | 01    | -    | 01    |

Na Sessão Ordinária realizada no dia 07/08/2023, o Suplente Claudinei Cardoso Borges (CIDADANIA) participou apenas do ato de apreciação da denúncia formulada pelo cidadão José Paulo Santos de Oliveira, contra o Vereador Flávio Eduardo Zandoná, sendo o mesmo empossado nessa data.

### SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS

Página 1

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Lido do Expediente de 06 FEV 2024





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Foram realizadas 10 (dez) Sessões Solenes durante o exercício de 2023, a saber:

- **10.01.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao empresário Senhor Paulo Totaro.
- **16.02.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levino Fernandes.
- **20.03.2023** - Outorga de Diplomas de Honra ao Mérito.
- **24.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Antonio Greguer.
- **29.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levi Pereira de Carvalho.
- **14.04.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses ao Doutor Cláudio Molinari Nardinelli e Doutor Mauro Alberto Negrão.
- **10.05.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Carlos Bondar.
- **29.09.2023** - Outorga da Medalha Rui Barbosa.
- **23.11.2023** - Outorga da Medalha e Mérito Legislativo "Maneco Dionísio".
- **30.11.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses à Senhora Maria de Fátima Gomes e Pastor Benedito Jesus Ciryaco.

### TERMO DE REUNIÃO

- Não foi realizada Sessão no dia 20 de fevereiro de 2023, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado por ser véspera do feriado de "Carnaval".

### VEREADORES LICENCIADOS/AFASTADOS/EXTINTOS

Vereadora **Carla Cristina Massaro Flores** afastou-se da vereança, a partir de 03/01/2023, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, nos termos do Decreto Municipal nº 7126/2023, tendo assumido a cadeira de vereador o suplente **Lázaro Cardoso Filho**.

Vereador **Jairo Alves de Azevedo** teve seu mandato extinto, a partir de abril/2023, nos termos do Decreto Legislativo nº 363/2023, tendo assumido a vereança o suplente **Moacir Lima**.

### MOVIMENTO GERAL DA SECRETARIA EM 2023

| Tipo                                | Qtde. produzida |
|-------------------------------------|-----------------|
| • Requerimentos Apresentados        | 1049            |
| • Indicações Apresentadas           | 789             |
| • Moções                            | 111             |
| • Processos Formados                | 437             |
| • Proposta de Emenda à Lei Orgânica | 03              |
| • Projetos de Decreto Legislativo   | 10              |
| • Projetos de Resolução             | 13              |

Página 2





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                                                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| • Projetos de Lei / Complementar Apresentados                                                                    | 303      |
| • Mensagens do Prefeito                                                                                          | 154      |
| • Autógrafos Expedidos                                                                                           | 239      |
| • Circulares Expedidas aos Srs. Vereadores contendo O <i>Avulso da Matéria</i> Discutida e Comunicações Diversas | 39       |
| • Ofícios Expedidos em geral (Diretoria/Secretaria /Presidência/Circulares /Comissões ...)                       | 1475     |
| • Ofícios Recebidos das Secretarias Municipais                                                                   | Diversos |
| • Correspondências recebidas de Câmaras Municipais                                                               | Diversas |
| • Convites para Sessão Especial enviados às Autoridades (Além dos entregue aos homenageados, para distribuição)  | Diversos |
| • Impressos, Revistas, Boletins, Etc.                                                                            | Diversos |
| • Mensagens Publicadas nos Jornais                                                                               | Diversas |

As Indicações apresentadas, em número de 789 (setecentos e oitenta e nove), foram encaminhadas pela Secretaria através de ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Requerimentos, em número de 1049 (um mil e quarenta e nove) foram enviados na íntegra nas correspondências expedidas àqueles a quem eram destinados.

Constaram dos "Avulsos" distribuídos aos Senhores Vereadores pela Secretaria, 39 (trinta e nove) Circulares, a transcrição de toda matéria discutida inclusive os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes.

### PROCESSOS ELABORADOS EM 2023

| Tipo                                                                                                                                                                                             |    | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Projetos de Lei / Complementar                                                                                                                                                                   |    | 303        |
| Projetos de Decreto Legislativo                                                                                                                                                                  |    | 10         |
| Projetos de Resolução                                                                                                                                                                            |    | 13         |
| Proposta de Emenda à Lei Orgânica                                                                                                                                                                |    | 03         |
| Veto apostado pelo Senhor Prefeito Municipal                                                                                                                                                     |    | 74         |
| Processos Diversos                                                                                                                                                                               |    | 34         |
| Balancetes da Câmara                                                                                                                                                                             | 14 |            |
| Balancetes da Prefeitura                                                                                                                                                                         | 13 |            |
| Processo TC nº 4922/989/19-9 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2019                                                                         | 01 |            |
| Processo TC nº 7253.989.20-6 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2021                                                                         | 01 |            |
| Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Exercício Financeiro de 2022.                                                                                        | 01 |            |
| Requerimento nº 252/2023, de autoria do Ver. Marcelo José Ortega e outros que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo em Avaré (COMISSÃO ESPECIAL 01/2023) | 01 |            |



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Requerimento 311/2023, de autoria do nobre Vereador Marcelo José Ortega que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na Estância Turística de Avaré. (COMISSÃO ESPECIAL 002/2023)                                                                                                                                                                                                                           | 01         |
| Requerimento nº 313/2023, de autoria dos nobres Vereadores Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega e Maria Isabel Dadário que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o contrato firmado entre a Prefeitura de Avaré e a empresa Talentech Tecnologia Ltda., a instalação dos radares e a aplicação de multas em massa. (CPI 001/2023 - radares) | 01         |
| Denúncia do Sr JOSÉ PAULO SANTOS DE OLIVEIRA requerendo a abertura de comissão processante para apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do Vereador Flávio Eduardo Zandoná, por ofensa ao Artigo 61, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos moldes do Artigo 5º, e seguintes, Artigo 7º, III e Parágrafo Único do Decreto-Lei Nº 201/67; (CP 01/2023)                                                                         | 01         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>437</b> |

#### PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APRESENTADOS EM 2023

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Autores                  | Qtde.     |
| Mesa Diretora da Câmara  | 07        |
| Hidalgo André de Freitas | 01        |
| Magno Greguer            | 01        |
| Roberto Araujo           | 01        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>10</b> |

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS EM 2023

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Autores                       | Qtde.     |
| Mesa Diretora da Câmara       | 11        |
| Carlos Wagner Januário Garcia | 01        |
| Adalgisa Lopes Ward           | 01        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>13</b> |

#### PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA APRESENTADAS EM 2023

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Autores               | Qtde.     |
| Mesa Diretora e outro | 03        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>03</b> |





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APRESENTADOS EM 2023

| Autores                       | Qtde.      |
|-------------------------------|------------|
| Prefeito Municipal            | 154        |
| Adalgisa Lopes Ward           | 71         |
| Hidalgo André de Freitas      | 38         |
| Luiz Cláudio da Costa         | 12         |
| Marcelo José Ortega           | 11         |
| Carlos Wagner Januário Garcia | 04         |
| Ana Paula Tiburcio de Godoy   | 04         |
| Mesa Diretora da Câmara       | 03         |
| Maria Isabel Dadário          | 03         |
| Flávio Eduardo Zandoná        | 01         |
| Magno Greguer                 | 01         |
| Moacir Lima                   | 01         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>303</b> |

#### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APROVADOS

| Autores                       | Qtde.      |
|-------------------------------|------------|
| Prefeito Municipal            | 149        |
| Adalgisa Lopes Ward           | 33         |
| Hidalgo André de Freitas      | 23         |
| Marcelo José Ortega           | 10         |
| Luiz Cláudio da Costa         | 08         |
| Carlos Wagner Januário Garcia | 04         |
| Ana Paula Tiburcio de Godoy   | 04         |
| Mesa Diretora da Câmara       | 03         |
| Maria Isabel Dadário          | 01         |
| Magno Greguer                 | 01         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>236</b> |

#### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR RETIRADOS

| Autores                  | Qtde.     |
|--------------------------|-----------|
| Adalgisa Lopes Ward      | 24        |
| Hidalgo André de Freitas | 04        |
| Prefeito Municipal       | 03        |
| Luiz Cláudio da Costa    | 01        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>32</b> |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR ARQUIVADOS

| Autores                  | Qtde.     |
|--------------------------|-----------|
| Adalgisa Lopes Ward      | 13        |
| Hidalgo André de Freitas | 10        |
| Luiz Cláudio da Costa    | 03        |
| Prefeito Municipal       | 01        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>27</b> |

### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR REJEITADOS

| Autores                | Qtde.     |
|------------------------|-----------|
| Prefeito               | 01        |
| Flávio Eduardo Zandoná | 01        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>02</b> |

### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR PREJUDICADOS

| Autores                  | Qtde.     |
|--------------------------|-----------|
| Hidalgo André de Freitas | 01        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>01</b> |

### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR VETADOS

| Autores             | Qtde.     |
|---------------------|-----------|
| Adalgisa Lopes Ward | 01        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>01</b> |

### PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR NÃO DELIBERADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (TRAMITANDO)

| Autores/Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde.     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Maria Isabel Dadário</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Institui o Dia Municipal da Conservação de Abelhas.</li><li>Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá providências correlatas.</li></ul> | 02        |
| <b>Marcelo José Ortega</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, no município de Avaré, de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows, eventos culturais, esportivos e similares.</li></ul>                                           | 01        |
| <b>Moacir Lima</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Avaré-SP.</li></ul>                                                                                           | 01        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>04</b> |



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES

| Ordem        | Vereador                      | Req. de pesar | Total       |
|--------------|-------------------------------|---------------|-------------|
| 1º           | MAIORIA DOS VEREADORES        | 292           | 292         |
| 2º           | Roberto Araujo                | 172           | 230         |
| 3º           | Adalgisa Lopes Ward           | 3             | 144         |
| 4º           | Hidalgo André de Freitas      | 0             | 104         |
| 5º           | Luiz Cláudio da Costa         | 4             | 63          |
| 6º           | Flávio Eduardo Zandoná        | 8             | 56          |
| 7º           | Magno Greguer                 | 2             | 24          |
| 8º           | Ana Paula Tiburcio de Godoy   | 2             | 21          |
| 9º           | Carlos Wagner Januário Garcia | 0             | 20          |
| 10º          | Jairo Alves de Azevedo        | 1             | 19          |
| 10º          | Marcelo José Ortega           | 0             | 19          |
| 11º          | Maria Isabel Dadário          | 0             | 18          |
| 12º          | Moacir Lima                   | 5             | 16          |
| 13º          | Leonardo Pires Ripoli         | 0             | 12          |
| 14º          | Lázaro Cardoso Filho          | 0             | 11          |
| <b>TOTAL</b> |                               | <b>489</b>    | <b>1049</b> |

#### INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

| Ordem        | Vereador                      | Total      |
|--------------|-------------------------------|------------|
| 1º           | Adalgisa Lopes Ward           | 160        |
| 2º           | Carlos Wagner Januário Garcia | 108        |
| 3º           | Hidalgo André de Freitas      | 93         |
| 4º           | Flávio Eduardo Zandoná        | 81         |
| 5º           | Luiz Cláudio da Costa         | 56         |
| 6º           | Ana Paula Tiburcio de Godoy   | 55         |
| 7º           | Lázaro Cardoso Filho          | 54         |
| 8º           | Magno Greguer                 | 53         |
| 9º           | Leonardo Pires Ripoli         | 37         |
| 10º          | Jairo Alves de Azevedo        | 28         |
| 10º          | Roberto Araujo                | 28         |
| 11º          | Moacir de Lima                | 23         |
| 12º          | Marcelo José Ortega           | 07         |
| 13º          | Maria Isabel Dadário          | 06         |
| <b>TOTAL</b> |                               | <b>789</b> |

\*Obs: A indicação nº 742/2023, não foi utilizada, tornando SEM EFEITO, ficando este número sem autoria





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### MOÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

| Ordem | Vereador                      | Total |
|-------|-------------------------------|-------|
| 1º    | Marcelo José Ortega           | 23    |
| 2º    | Flávio Eduardo Zandoná        | 21    |
| 3º    | Hidalgo André de Freitas      | 16    |
| 4º    | Luiz Cláudio da Costa         | 14    |
| 5º    | Carlos Wagner Januário Garcia | 07    |
| 6º    | Moacir Lima                   | 06    |
| 6º    | Roberto Araujo                | 06    |
| 7º    | Adalgisa Lopes Ward           | 05    |
| 8º    | Ana Paula Tiburcio de Godoy   | 04    |
| 8º    | Maria Isabel Dadário          | 04    |
| 9º    | Leonardo Pires Ripoli         | 02    |
| 10º   | Jairo Alves de Azevedo        | 01    |
| 10º   | Lázaro Cardoso Filho          | 01    |
| 10º   | Magno Greguer                 | 01    |
| TOTAL |                               | 111   |

### Foram lavradas durante o ano, 21 (vinte e uma) Atas de Audiências Públicas, a saber:

- **0001/2023**- DATA 17/01/2023- HORA – 19h15min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.680/2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023.  
Vereador Presente: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0002/2023** – DATA 17/01/2023 – HORA – 19h32min – Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.772/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.  
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0003/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h22min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)- referente a Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022.  
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0004/2023** – DATA 24/02/2023 – HORA – 09h39min – Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – Referente ao 3º quadrimestre de 2022.  
Vereadores presentes: Magno Greguer, Adalgisa Lopes Ward.
- **0005/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h16min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2022.  
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **0006/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2022.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.

- **0007/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h57min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

- **0008/2023** – DATA 31/05/2023 – HORA – 09h28min - Ata da Audiência Pública da Saúde – referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Magno Greguer, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward, Hidalgo André de Freitas.

- **0009/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 19h11min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

- **0010/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 20h05min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

- **0011/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas.

- **0012/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h51min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward.

- **0013/2023** – DATA 23/06/2023 – HORA – 19h08min – Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores - referente a Apresentação dos Planos de Governo, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, Projeto de Lei nº 158/2023.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.

- **0014/2023** – DATA 02/10/2023 – HORA – 10h08min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Hidalgo André de Freitas, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia.



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **0015/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal – referente ao 2º quadrimestre de 2023.  
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.
- **0016/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h15min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores – referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2023.  
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.
- **0017/2023** – DATA 17/10/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 274/2023, que dispõe sobre: Autoriza o Poder executivo a efetuar a Alienação Parcial do imóvel objeto da matrícula nº 14.978 do CRI de Avaré/SP e, dá outras providências.  
Vereadores presentes: Moacir Lima, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Magno Greguer, Roberto Araujo, Lazaro Cardoso Filho, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega.
- **0018/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h24min- Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.  
Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.
- **0019/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h58min- Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.  
Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.
- **0020/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h12min- Ata da Audiência Pública referente a Apresentação do Projeto de Lei nº 275/2023- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.  
Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.
- **0021/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h50min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.867/2023 – Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.  
Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.

### **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES** **Instituída através do Ato da Presidência nº 05/2023**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Presidente:** Hidalgo André de Freitas – PSD  
**Vice-Presidente:** Marcelo José Ortega - PODEMOS  
**Membro:** Luiz Cláudio da Costa – PSD  
**Membro Substituto:** Leonardo Pires Ripoli - PTB





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

**Presidente:** – Moacir Lima - PTB

**Vice-Presidente:** Marcelo José Ortega - PODEMOS

**Membro:** Luiz Cláudio da Costa – PSD

**Membro Substituto:** Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

### COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Presidente:** Leonardo Pires Ripoli - PTB

**Vice-Presidente:** Hidalgo André de Freitas – PSD

**Membro:** Adalgisa Lopes Ward - PSD

**Membro Substituto:** Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

### COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

**Presidente:** Hidalgo André de Freitas – PSD

**Vice-Presidente:** Adalgisa Lopes Ward - PSD

**Membro:** – Moacir Lima - PTB

**Membro Substituto:** Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Presidente:** Adalgisa Lopes Ward – PSD

**Vice-Presidente:** Leonardo Pires Ripoli - PTB

**Membro:** Membro: Luiz Cláudio da Costa – PSD

**Membro Substituto:** Marcelo José Ortega - PODEMOS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

**Presidente:** Adalgisa Lopes Ward – PSD

**Vice-Presidente:** Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

**Membro:** Hidalgo André de Freitas – PSD

**Membro Substituto:** Moacir Lima - PTB





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Presidente:** Marcelo José Ortega - PODEMOS  
**Vice-Presidente:** Hidalgo André de Freitas – PSD  
**Membro:** Leonardo Pires Ripoli - PTB  
**Membro Substituto:** Luiz Cláudio da Costa – PSD

### COMISSÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Não houve instituição da Comissão de Ética Parlamentar no ano de 2023.

Foram elaboradas Folhas de Pagamento dos Senhores Vereadores, em conformidade com os subsídios instituídos pela Lei nº 2411/2020.

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| • Subsidio Vereadores           | R\$ 6.600,00 |
| • Subsidio Presidente da Câmara | R\$ 7.600,00 |

### MESA DIRETORA DOS TRABALHOS dezembro/2023

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Presidente      | CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA |
| Vice-Presidente | LUIZ CLÁUDIO DA COSTA         |
| 1ª Secretária   | ADALGISA LOPES WARD           |
| 2ª Secretária   | MARIA ISABEL DADÁRIO          |

### VEREADORES

| Nome dos Vereadores           |              |
|-------------------------------|--------------|
| ADALGISA LOPES WARD           | PSD          |
| ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY   | REPUBLICANOS |
| CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA | PSD          |
| FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ        | CIDADANIA    |
| HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS      | PSD          |
| LÁZARO CARDOS FILHO           | MDB          |
| LEONARDO PIRES RIPOLI         | PTB          |
| LUIZ CLÁUDIO DA COSTA         | PSD          |
| MAGNO GREGUER                 | PSB          |
| MARCELO JOSÉ ORTEGA           | PODEMOS      |
| MARIA ISABEL DADÁRIO          | UNIÃO        |
| MOACIR LIMA                   | PTB          |
| ROBERTO ARAUJO                | PTB          |



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO dezembro/2023

| Nome do Funcionário                      | Cargo                               |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Alberto Fabiano Rossi                    | Motorista                           |
| Alexandre da Silva Custódio              | Oficial de Tecnologia da Informação |
| Aline de Fátima Pereira de Camargo       | Assessora de Apoio Legislativo II   |
| Ana Carla Pereira de Souza Vieira        | Chefe do Departamento Pessoal       |
| Anderson Mello da Costa                  | Chefe de Gabinete da Mesa Diretora  |
| Andréia Cristina Alves                   | Chefe de Gabinete da Mesa Diretora  |
| Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira       | Assessor Parlamentar                |
| Cristiane Soares Hipólito                | Oficial de Recursos Humanos         |
| Daniel Gomes Cruz                        | Chefe de Gabinete da Mesa Diretora  |
| Débora Segarra Arca Carvalho             | Oficial de Compras                  |
| Everton Anacleto Ribeiro Celestino       | Agente Técnico Audiovisual          |
| Everton Greguer Rodrigues                | Assessor Parlamentar                |
| Janaina Soares                           | Assessora Parlamentar               |
| Janayna Martins da Costa                 | Assistente de Plenário              |
| José Fernando Theodoro da Silva          | Assessor de Imprensa                |
| José Ricardo de Oliveira                 | Assessor Parlamentar                |
| Kauan Vieira Aires                       | Chefe de Gabinete da Mesa Diretora  |
| Leandro Deivid dos Santos Silva          | Assessor Parlamentar                |
| Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima | Procuradora Jurídica                |
| Márcia Dias Guido                        | Chefe Legislativo                   |
| Marcília Picinini de Souza               | Assistente de Plenário              |
| Marcio Alexandre de Andrade              | Agente de Conservação               |
| Maria Isabel Rossini Tridapali           | Assessora Parlamentar               |
| Marilene Rita Fernandes                  | Chefe Financeiro                    |
| Maurício Alexandre Alvarez               | Agente Operacional                  |
| Michel Ribeiro de Menezes                | Assessor Parlamentar                |
| Nilmar Pereira de Souza                  | Motorista                           |
| Rafaela Lopes Ribeiro                    | Chefe de Gabinete da Mesa Diretora  |
| Regina Bernadete Carozelli               | Chefe de Licitações e Contratos     |
| Rodrigo Zamonelli                        | Agente Operacional                  |
| Valdinete dos Santos Silva               | Assessora Parlamentar               |
| Valéria Sampietro                        | Copeira                             |

#### ESTAGIÁRIOS-dezembro 2023

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Gustavo dos Santos Pombal | Estagiário |
|---------------------------|------------|





### RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 2023

#### **Processo 01/2023**

##### **Dispensa 01/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em gesso tipo drywall, para ampliação de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** VEIMAR JUSTO DE OLIVEIRA AVARÉ - ME.

**Valor:** até R\$ 5.228,30 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para instalação de 47,53 m² de paredes.

**Data da Ratificação:** 17/01/2023

**Data da Assinatura:** 17/01/2023

**Execução/Prazo:** 90 (noventa) dias.

**Contrato nº** 01/2023

#### **Processo 02/2023**

##### **Dispensa 02/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra para fechamento de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** H. M. DE MEDEIROS & CIA LTDA

**Valor:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) em parcela única.

**Data da Ratificação:** 03/02/2023

**Data da Assinatura:** 06/02/2023

**Execução/Prazo:** 90 (noventa) dias.

**Contrato nº** 02/2023

#### **Processo 03/2023**

##### **Dispensa 03/2023**

**Objeto:** Aquisição de móveis para os gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** FRANCIELE MAROSTICA PANONI LTDA

**Valor:** R\$ 17.594,01 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo).

**Data da Ratificação:** 07/02/2023

**Data da Assinatura:** 07/02/2023

**Execução/Prazo:** 90 (noventa) dias.

**Contrato nº** 03/2023

#### **Processo 04/2023**

##### **Dispensa Eletrônica 04/2023**

**Objeto:** Aquisição de microcomputadores, nobreaks, disco rígido SSD e scanner de mesa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**Contratada 1:** FS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Valor estimado: R\$ 5.099,95 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de 05 nobreaks, no valor de R\$ 880,00 cada (oitocentos e oitenta reais) e R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de 05 Hard Disk SSD, no valor de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) cada.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-A

**Contratada 2: AMMO INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Valor estimado: R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais) para aquisição de 01 Scanner de Mesa.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-B

**Contratada 3: MALUF & TINÓS LTDA - EPP**

Valor estimado: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) para aquisição de 01 Microcomputador para Edição.

Data da Adjudicação: 03/04/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-C

#### **Processo 05/2023**

**Pregão Presencial 01/2023**

**Registro de Preço 01/2023**

**Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

**Vencedor 1: LEANDRO CABRAL PASSARELI**

Valor estimado: Até R\$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Data da Homologação: 24/03/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 01/2023

**Vencedor 2: J. A DUARTE & CIA LTDA**

Valor estimado: Até R\$ 31.642,75 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Data da Homologação: 14/04/2023

Data da Assinatura: 14/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### **Processo 06/2023**

##### **Dispensa 05/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VANESSA CRISTINA PINTO 29528168961

Valor: Até R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Data da Ratificação: 16/03/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Contrato nº 06/2023

#### **Processo 07/2023**

##### **Pregão Presencial 02/2023**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA – EPP

Valor estimado: Até R\$ 58.902,96 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Data da Adjudicação: 30/03/2023

Data da Homologação: 04/04/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 05/2023

#### **Processo 08/2023**

##### **Dispensa 06/2023**

**Objeto:** Contratação de entidade, instituto ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Valor estimado: O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, cujos valores serão recolhidos diretamente à Contratada através de boleto bancário pago pelo candidato. Os serviços serão custeados, exclusivamente, com as inscrições do concurso público.

Data da Ratificação: 15/03/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Execução/Prazo: 15 (quinze) meses

Contrato nº 07/2023



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### **Processo 09/2023**

##### **Dispensa 07/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produto e instalação de 02 (dois) motores elétricos, nos portões da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** EMERSON L. FERREIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

**Valor estimado:** R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais)

**Data da Ratificação:** 14/04/2023

**Data da Assinatura:** 25/04/2023

**Execução/Prazo:** 12 (doze) meses

**Contrato nº** 08/2023

#### **Processo 10/2023**

##### **Dispensa Eletrônica 08/2023**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** CAIO CESAR FELICI 36106493804

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor de cada microcomputador.

**Data da Adjudicação:** 27/04/2023

**Data da Homologação:** 27/04/2023

**Data da Assinatura:** 02/05/2023

**Execução/Prazo:** 90 (noventa) dias

**Contrato nº** 11/2023

#### **Processo 11/2023**

##### **Dispensa 09/2023**

**Objeto:** Fornecimento de licença de software de proteção para computadores e servidores (antivírus), para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA **Valor estimado:** R\$ 6.398,40 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Data da Ratificação:** 16/05/2023

**Data da Assinatura:** 18/05/2023

**Execução/Prazo:** 12 (doze) meses

**Contrato nº** 12/2023

#### **Processo 12/2023**

##### **Pregão Presencial 03/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte,





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)

Data da Adjudicação: 26/07/2023

Data da Homologação: 26/07/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 13/2023

### **Processo 13/2023**

#### **Dispensa 10/2023**

**Objeto: Aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Contratada: JLV LIVRARIA LTDA

Valor: R\$ 3.974,85 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Ratificação: 17/05/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 14/2023

### **Processo 14/2023**

#### **Dispensa 11/2023**

**Objeto: Aquisição de 5 (cinco) telefones IP, Licença para liberação da Central e mão de obra especializada para instalação e configuração, para atendimento às novas necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Contratada: MENDES & SILVESTRE LTDA- ME

Valor: R\$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Ratificação: 20/06/2023

Data da Assinatura: 20/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 15/2023

### **Processo 15/2023**

#### **Dispensa 12/2023**

**Objeto: Contratação de um profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho a elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho)**

Contratada: ROGÉRIO FERIATO ME

Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)

Data da Ratificação: 26/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 16/2023



### **Processo 16/2023**

**Dispensa 13/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta única de giro, com fechadura e trinco, para vidro 10 mm, com antipânico, com mão de obra e demais equipamentos necessários na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** JOSÉ SALGADO & MAGDA DIAS ESQUADRIAS LTDA

**Valor:** R\$ 2.112,38 (dois mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos)

**Data da Ratificação:** 26/07/2023

**Data da Assinatura:** 31/07/2023

**Execução/Prazo:** 60 (sessenta) dias

**Contrato nº** 17/2023

### **Processo 17/2023**

**Dispensa 14/2023**

**Objeto:** Contratação para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

**Valor:** R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais)

**Data da Ratificação:** 31/08/2023

**Data da Assinatura:** 01/09/2023

**Execução/Prazo:** 12 (doze) meses

**Contrato nº** 18/2023

### **Processo 18/2023**

**Pregão Presencial 04/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Contratada:** E. J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP

**Valor:** R\$ 90.226,40 (noventa mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**Data da Adjudicação:** 30/11/2023

**Data da Homologação:** 01/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Execução/Prazo:** 60 (sessenta) dias

**Contrato nº** 21/2023

### **Processo 19/2023**

**Dispensa 15/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Contratada: MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA  
Valor: R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).  
Data da Ratificação: 27/11/2023  
Data da Assinatura: 27/11/2023  
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias  
Contrato nº 20/2023

#### **Processo 20/2023**

##### **Dispensa 16/2023**

**Objeto: Prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Contratada: DAVID AMARAL SOARES  
Valor: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)  
Data da Ratificação: 11/10/2023  
Data da Assinatura: 17/10/2023  
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias  
Contrato nº 19/2023

#### **Processo 21/2023**

##### **Dispensa 17/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado, semidedicado ou compartilhado para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.**

Contratada: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)  
Data da Ratificação: 15/12/2023  
Data da Assinatura: 18/12/2023  
Execução/Prazo: 12 (doze) meses  
Contrato nº 23/2023

#### **Processo 22/2023**

##### **Dispensa 18/2023**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.**

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA-EPP  
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)  
Data da Ratificação: 13/12/2023  
Data da Assinatura: 14/12/2023  
Execução/Prazo: 12 (doze) meses  
Contrato nº 22/2023



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

---



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

---

O Plenário "Éruce Paulucci" foi cedido para várias ocasiões durante o ano de 2023, envolvendo audiências públicas, entre outros eventos, com fins educacionais e de interesse público.

O presente relatório foi elaborado pelos funcionários:  
ALBERTO FABIANO ROSSI, Motorista; ALINE DE FATIMA PEREIRA DE CAMARGO, Assessora de Apoio Legislativo; ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Chefe do Departamento Pessoal; MÁRCIA DIAS GUIDO, Chefe Legislativo; MARCILIA PICININI DE SOUZA, Assistente de Plenário; REGINA BERNADETE CAROZELLI, Chefe de Licitações e Contratos; da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Avaré, aos 03 de janeiro de 2.024





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – NOVEMBRO 2024

### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br>(a) | DESPESAS EM<br>RESTRITO A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS<br>(b) |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                | LIQUIDADAS                             |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |                                                              |             |
|                                                                                                                | JAN/2024                               | FEV/2024 | MAR/2024   | ABR/2024   | MAI/2024   | JUN/2024   | JUL/2024   | AGO/2024   | SET/2024   | OCT/2024   | NOV/2024   | DEZ/2024   |                                       |                                                              |             |
| Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal ativo                                                                       | 349.264,32                             | 0,00     | 478.338,19 | 284.214,39 | 580.385,87 | 510.736,60 | 288.791,95 | 292.141,47 | 291.525,87 | 290.143,00 | 301.719,02 | 455.468,10 | 3.872.760,08                          | 0,00                                                         |             |
| Contribuição Temporária                                                                                        | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Tercinização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º de L.R.F.)                                                         | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Remuneração de Agentes Policiais                                                                               | 16.790,99                              | 0,00     | 86.800,00  | 86.800,00  | 173.600,00 | 86.800,00  | 86.800,00  | 86.800,00  | 86.800,00  | 86.800,00  | 86.800,00  | 86.800,00  | 1.013.307,00                          | 0,00                                                         |             |
| Encargos Sociais                                                                                               | 75.000,01                              | 0,00     | 74.999,92  | 75.401,51  | 157.562,41 | 79.587,40  | 78.724,99  | 79.028,42  | 80.113,99  | 79.994,61  | 80.562,16  | 151.538,09 | 1.013.307,00                          | 0,00                                                         |             |
| Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários                                                  | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente                                                           | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Outras Despesas e Obrigações (variações)                                                                       | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Despesa de Exerc. Anteriores                                                                                   | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Sempreças Judiciais                                                                                            | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                       | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Compensações e Regimes de Previdência                                                                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                      | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| SUBTOTAL (I)                                                                                                   | 511.073,32                             | 0,00     | 590.138,11 | 445.446,00 | 911.548,28 | 477.098,09 | 454.316,94 | 458.869,89 | 458.440,86 | 456.937,61 | 469.081,18 | 691.807,09 | 5.927.757,37                          | 0,00                                                         |             |
| Indenizações por Demissão e Licenças a Demissão Voluntária                                                     | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Despesas com Ocorrências e Exercícios Anteriores                                                               | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados                                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados                                                                      | 0,00                                   | 0,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                  | 0,00                                                         |             |
| SUBTOTAL (II)                                                                                                  | 511.073,32                             | 0,00     | 590.138,11 | 445.446,00 | 911.548,28 | 477.098,09 | 454.316,94 | 458.869,89 | 458.440,86 | 456.937,61 | 469.081,18 | 691.807,09 | 5.927.757,37                          | 0,00                                                         |             |
| TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)                                                                                 |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       |                                                              |             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                        |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | VALOR                                                        | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)                                                                            |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 466.881.047,63                                               |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)        |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 0,00                                                         |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)           |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 0,00                                                         |             |
| Vinculento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2021) (VII)          |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 0,00                                                         |             |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 466.881.047,63                                               |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II b)                                                             |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 5.927.757,37                                                 | 1,27        |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                       |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 28.012.862,86                                                | 6,00        |
| LIMITE PRECENDIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                      |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 26.612.219,77                                                | 5,70        |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)                                     |                                        |          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                       | 25.211.576,37                                                | 5,40        |

### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|--|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |  |
| Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)                                                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |  |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                    |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |  |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)                                                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |  |
| Redutor anual (XII) = (XI / X) (%)                                                     |                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |  |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)  | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |
|                                                                                        | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031       | 2032 |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |  |
| % DTP (VIII)                                                                           | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |  |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                             | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 |  |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ATOS DA MESA - PORTARIAS – DECRETOS NOVEMBRO 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**ATO DA MESA Nº 47/2024**

**PUBLICADO EM**

01 / 11 / 2024

Diário Of. Eletrônico

Edição: 2167 Pág. 16

**PUBLICADO EM**

01 / 11 / 2024

Diário Of. Eletr. Câmara

Edição: 278 Pág. 1

(Dispõe sobre nomeação do funcionário **ANDERSON MELLO DA COSTA** ao cargo "em comissão" de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o funcionário **ANDERSON MELLO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 35.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.XXX.XXX-33 no cargo "em comissão" de **Assessor Parlamentar** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 446/2022, cujos vencimentos serão o da referência C4.1 da Lei nº 3038/2024, a partir de 1º de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de 1º de novembro de 2024

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**

Presidente

**MARIA ISABEL DADARIO**

Vice-Presidente

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**

1º Secretário

**LEONARDO PIRES RÍPOLI**

2º Secretário

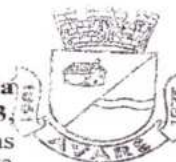
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240  
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)  
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999





## IMPOSTO DE RENDA AGENTES POLÍTICOS – EXERCÍCIO 2024

000001



1

**Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física da Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2024, ano-calendário 2023, com supedâneo na Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 70/2006.** Seguem anexas as Declarações de Bens abaixo discriminadas: **Vice-Prefeita Bruna Maria Costa Silvestre:** 1/3 do imóvel situado na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação do avô Atilio Silvestre, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; veículo Chevrolet Onix 1.0 TAT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor prata, placas BYJ6C78, no valor de setenta e três mil e dez reais; veículo Chevrolet Onix 1.0 MT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor preta, placas EZP2B01, recebido por doação de sua mãe Eunice Aparecida da Costa Silvestre, no valor de sessenta mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Caixa Econômica Federal saldo em conta poupança, no valor de hum real e vinte e quatro centavos; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos; NU Financeira S/A saldo em RDB, no valor de sessenta e três centavos; num capital de valor total de cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos. **Vereador Presidente Luiz Cláudio da Costa:** uma casa residencial situada na Rua Sérgio Bernardino, nº 1309, na cidade de Avaré/SP, ampliação concluída em 2021, no valor de cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais; um prédio fazendo frente para o Largo São João, nº 181, com ampliação concluída em 2021, no valor de duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos; uma casa residencial situada na Rua Amaral Pacheco, nº 1990, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil reais; uma casa residencial situada na Rua Domiciano Santana, nº 1671, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e sete mil reais; uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1237, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; um lote de terreno sob nº 03, quadra 4, loteamento residencial Doutor Armando de Paula Assis II, na cidade de Avaré/SP, no valor de quatro mil e setecentos reais; um lote de terreno sob nº 6, quadra 29, loteamento Jardim Europa, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil reais; parte ideal correspondente a 1,815% do imóvel denominado lote 22, gleba 01, situado no loteamento Enseada Santa Madalena, no município de Itai/SP, no valor de hum mil e cem reais; um lote de terreno situado na Rua Santa Catarina, na cidade de Avaré/SP, no valor de vinte mil reais; um lote de terreno sob nº 09, quadra B, situado no Loteamento Jardim Estrela D'Alva, no município de Itai/SP, no valor de sete mil reais; uma caminhonete Chevrolet Montana LS2, cor vermelha, ano/modelo 2020, placas FRW8C77, no valor de sessenta e três mil reais; um automóvel Toyota Etios HB XS 1.5, 2015/2016, cor preta, no valor de trinta e sete mil reais; quotas do capital social da Microempresa Luiz Cláudio da Costa Ltda constituída em 23/09/2020, no valor de vinte mil reais; num capital de valor total de seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos. **Vereadora Vice-Presidente Maria Isabel Dadário:** uma casa situada na Praça Virginia Ferezin D'Agostini, nº 85, na cidade de Avaré/SP, no valor de dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos; casa em construção no terreno da quadra V, lote 15, localizado no Bairro Avaré Golf Country, no município de Avaré/SP, no valor de duzentos e cinquenta mil reais; um veículo Agile GM 1.4 Econoflex, ano/modelo 2011, no valor de trinta e sete mil e quinhentos reais; Caixa Econômica Federal, conta poupança, no valor de cinco mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de treze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos; aplicação em CDB, no valor de trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos; num capital de valor total de trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos. **Vereador Primeiro Secretário Carlos Wagner Januário Garcia:** um terreno (200mts), lote H-217, Central Parque, frente para a Rua 8 (financiado), no valor de vinte e





000002



2

dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos; Banco Bradesco S/A conta poupança, no valor de hum mil, trezentos e quarenta reais e um centavo; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de oito reais e vinte e seis centavos; Banco Santander aplicação, no valor de quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de hum mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos; Banco Bradesco S/A, no valor de hum real; Banco do Brasil S/A saldo, no valor de três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de cinquenta e seis reais e cinquenta centavos; saldo em 31/12, no valor de quarenta e cinco mil reais; num capital de valor total de noventa mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. **Vereador Segundo Secretário Leonardo Pires Ripoli:** 50% do imóvel residencial situado na Travessa Vinte e Um de Abril, nº 5, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos; um veículo Hyundai I30, ano/modelo 2010/2011, no valor de trinta mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de hum mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos. **Vereadora Adalgisa Lopes Ward:** 50% de um imóvel apartamento de nº 51, 5º andar, Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de trinta e dois mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga indeterminada situada na garagem do subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga nº 19 situada na garagem do 2º subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 3,095% da empresa Ward Holding Ltda constituída em 17/08/2023, no valor de oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos; poupança ouro BB, no valor de cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos; veículo NewBeetle, ano 2007, no valor de quarenta e cinco mil reais; veículo Yaris adquirido em 26/07/2018, no valor de setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais; veículo VW/Nivus Comfortline 200 TSI, ano/modelo 2021, no valor de noventa e oito mil e setenta reais; 50% de veículo Jeep Renegade, cor prata, ano/modelo 2019, placas GGW 1948, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos; Cooperativa de Crédito Crediceripa-Sicoob Crediceripa, no valor de hum mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos; Sicoob aplicação renda fixa tesouro direto, no valor de setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais; Sicoob (LCA), no valor de cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos; Sicoob (LCI), no valor de oitenta mil reais; Banco do Brasil S/A, no valor de três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos; Banco do Brasil S/A VGBL, no valor de vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos; a receber de Gustavo Ward Cruz, no valor de cento e cinquenta mil reais; num capital de valor total de oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos. **Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy:** Capital Social, no valor de cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos; num capital de valor total de três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos. **Vereador Flávio Eduardo Zandoná:** casa residencial situada na Avenida Santos Dumont, nº 870, na cidade de Avaré/SP (financiada), no valor de setenta mil reais; veículo Jeep ano 1958, placas EMW 1958, adquirido em janeiro/2018, no





000003



valor de vinte mil reais; veículo Toyota Cross XRE ano/modelo 2022/2023 (financiado), no valor de cento e setenta mil reais; veículo motocicleta BMW/R1200, ano modelo 2018/2019 (financiado), no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de seis mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos; num capital de valor total de quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos. **Vereador Hidalgo André de Freitas:** um imóvel localizado na Alameda São Lourenço, nº 165, Bairro Costa Azul, no município de Avaré/SP, no valor de trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos; um veículo Chevrolet Omega Suprema, ano 1995, cor azul, placas CDW 0333, no valor de oito mil, oitocentos e setenta e seis reais; num capital de valor total de trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos. **Vereador Lázaro Cardoso Filho:** um lote de terreno sob nº 21, quadra G, localizado na Rua São Cristóvão nº 310, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais; um veículo Renault Scenic RXE 2.0, ano 2001, cor bege, placas APS 0222, no valor de quinze mil e quinhentos reais; Participação no capital da Cooperativa de Crédito Crediceripa, no valor de cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos; Banco Santander, no valor de seis mil, dezoito reais e vinte e sete centavos; Crediceripa conta corrente, no valor de quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos; num capital de valor total de duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos. **Vereador Magno Greguer:** uma casa térrea localizada na Rua São Manuel, nº 99, Bairro Vila Jardim, na cidade de Avaré/SP, no valor de setenta e seis mil e quinhentos reais; terreno em área rural, gleba B, Sítio Santo Emilio, localizado no município de Avaré/SP, no valor de cinquenta mil reais; um veículo GM Corsa, ano 1999, no valor de dez mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e seis mil e quinhentos reais. **Vereador Marcelo José Ortega:** veículo Hyundai/Azera 3.3, modelo 2009, placas EGR4217, no valor de trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais; 100% do capital social da empresa Marcelo José Ortega Sociedade Individual de Advocacia, no valor de quinze mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos; num capital de valor total de cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos. **Vereador Moacir de Lima:** Declaração de bens e direitos sem informações. **Vereador Primeiro Secretário Roberto Araújo:** imóvel residencial sito à Rua José Fusco, nº 79, Bairro Nova Avaré, na cidade de Avaré/SP (financiado), no valor de duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais; um terreno situado na cidade de Avaré/SP, no desmembramento Baixada do Glicério, quadra D, nº 30, no valor de setenta e cinco mil reais; veículo Honda HR/V EX CVT ano 2016/2017 (financiado), no valor de noventa e cinco mil reais; Aplicações de Renda Fixa, no valor de oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos. centavos; Depósito em conta corrente, no valor de quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos; Depósito em conta corrente, no valor de onze reais e trinta e dois centavos; numerário residencial, no valor de cento e noventa mil e duzentos reais; num capital de valor total de seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos. **Secretária Municipal da Mulher, Carla Cristina Massaro Flores:** Banco Santander S/A conta poupança, no valor de vinte e seis centavos; num capital de valor total de vinte e seis centavos. **Secretária Municipal de Cultura, Isabel Cristina Cardoso:** veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 A LTZ, ano 2019/2020 (financiado), no valor de sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais; Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04), no valor de dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos; num capital de valor total de setenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta centavos. **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Judesio Borges:** Banco Santander aplicação de renda fixa, no valor de





000004



seiscentos e setenta reais e sete centavos; Banco do Brasil conta corrente, no valor de dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos; num capital de valor total de três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane Arruda Daffara:** veículo Chevrolet Onix 1.0 OMT LT, ano 2016/2017, cor prata, placas GIP6509, no valor de trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais; veículo caminhonete Chevrolet, modelo S10 Advantage, ano 2010, placas DFW0806, no valor de vinte e cinco mil reais; veículo Chevrolet, modelo Classic, ano 2010, placas EEQ7490, no valor de doze mil reais; veículo Chevrolet Onix 10TATCH, cor prata, ano 2022 (financiado), no valor de trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos; Banco 341, conta poupança, no valor de hum real e vinte e oito centavos; Banco 341 conta corrente, no valor de um centavo; Consórcios-Itaú Adm. de Consórcios Ltda, no valor de quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos; Em poder para aplicações futuras, no valor de quinze mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos. **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Sandra de Fátima Theodoro:** imóvel localizado à Rua Amazonas, nº 580, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos; Banco Santander CDB, no valor de cinco reais e quarenta e sete centavos; Nubank saldo em RDB, no valor de dez reais e vinte e sete centavos; Banco do Brasil, saldo em conta corrente, no valor de treze reais e três centavos; conta Banco Pan, no valor de hum real e dezenove centavos; Numerário em residência, no valor de quinze mil e oitocentos reais; BrasilPrev VGBL, no valor de dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos; num capital de valor total de cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte centavos. O Senhor Prefeito Municipal **Joselyr Benedito Costa Silvestre**, bem como os Secretários Municipais **Alexandre Leal Nigro** (Planejamento e Obras), **Andreia Brisola Carvalheira** (Relações Institucionais), **Carlos Roberto dos Santos** (Esporte e Lazer), **César Augusto Luciano Franco Morelli** (Transportes e Serviços), **Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira** (Habitação), **Itamar de Araujo** (Fazenda), **Josana Souza Carlos** (Direitos da Pessoa com Deficiência), **Josiane Aparecida Lopes de Medeiros** (Educação), **Márcio Danilo dos Santos** (Turismo), **Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin** (Governo), **Ronaldo Adão Guardiano** (Administração), **Ronaldo Souza Vilas Boas** (Agricultura e Abastecimento), **Roslindo Wilson Machado** (Saúde) e **Thaís Francini Christino** (Comunicação), não apresentaram Declaração de Bens até a presente data, conforme preceitua o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.429/92 e Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 1.992. Após o recebimento das Declarações, eu, Marcília Picinini de Souza, Assistente de Plenário, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada por todos os integrantes da Mesa Diretora. **Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 11 de julho de 2.024.**

Luiz Cláudio da Costa  
Presidente

Carlos Wagner Januário Garcia  
Primeiro-Secretário

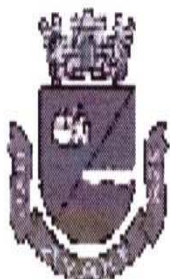
Maria Isabel Dadário  
Vice-Presidente

Leonardo Pires Ripoli  
Segundo-Secretário





**CONTROLE DE FROTA - CNH – PONTOS MOTORISTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ NOVEMBRO 2024**



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

**AQUISIÇÕES**

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR TIPO DE PATRIMONIO

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

**2 VEICULOS**

QUANTIDADE: 2

TOTAL:

83.710,69

| Grupo/Chapa         | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                                | Valor                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1 /001502           | VEÍCULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 -<br>CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401                                                       | 28.050,69              |
| 1 /002732           | *CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO<br>FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO<br>*RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119 | 55.660,00              |
| QUANTIDADE GERAL: 2 |                                                                                                                                                                        | TOTAL GERAL: 83.710,69 |

Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE CONTROLE DE FROTA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ. NOVEMBRO / 2024

ASSUNTO: DISPÕE O REFERIDO RELATÓRIO, PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 01/11/2024 A 30/11/2024.

NESTE PERÍODO, FORAM REALIZADAS DIVERSAS SAÍDAS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E 09 (NOVE) VIAGENS PARA FORA DO MUNICÍPIO, SENDO 05 (CINCO) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP, 02 (DUAS) PARA O MUNICÍPIO DE ITAÍ – SP, 01 (UMA) PARA O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E 01 (UMA) PARA O MUNICÍPIO DE BAURU -SP. NESTE PERÍODO, OS VEÍCULOS RODARAM 3.967 QUILOMETROS, DISTRIBUIDOS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS:

|                        |   |          |
|------------------------|---|----------|
| NISSAN SENTRA          | - | 460 KM   |
| TOYOTA COROLLA XEI 2.0 | - | 3.507 KM |

#### KILOMETRAGEM ATUAL DOS VEÍCULOS

|                        |   |       |
|------------------------|---|-------|
| NISSAN SENTRA          | - | 90067 |
| TOYOTA COROLLA XEI 2.0 | - | 28746 |

NESTE PERÍODO, NÃO FOI REGISTRADO, NENHUMA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES OU DEFEITOS GRAVES NOS VEÍCULOS.

NESTE PERÍODO, FOI OBSERVADO APENAS AS REVISÕES PREVENTIVAS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO, TROCA DE ÓLEO, ÁGUA DE ARREFECIMENTO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, LIMPEZA, ETC.

OBS: DATA DE VENCIMENTO DA CNH DOS MOTORISTAS:

|                         |            |            |
|-------------------------|------------|------------|
| NILMAR PEREIRA DE SOUZA | 31/05/2026 |            |
| ALBERTO FABIANO ROSSI   | -          | 06/02/2034 |

AVARÉ SP, 13 DE MARÇO DE 2025.

  
NILMAR P. SOUZA  
Controlador de Frota

  
Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria de Gestão e Governo Digital  
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação



Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses nº: 40400454

**Condutor:**

**Nome:** NILMAR PEREIRA DE SOUZA  
**Registro:** 63796085 **CPF :** 11679719149  
**Município:** AVARE

**Infrações:**

| Data / Hora         | Auto de Infração | Órgão autuador | Município | Placa do Veículo | Infração                                                     | Local                 | Pontos |
|---------------------|------------------|----------------|-----------|------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| 08/12/2023<br>09:18 | SIB9903645       | MUNICÍPIO/SP   | SAO PAULO | EQH5I82          | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SI | PC COMTE LINNEU GOMES | 4      |

**Pontuação Atual: 4**

**Detran.SP**

**IMPORTANTE**

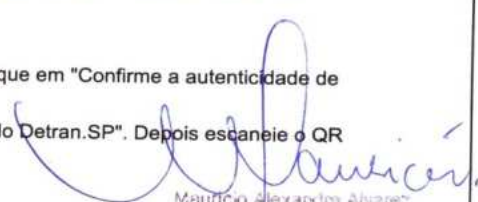
- Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:17. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.
- Esclarecemos que:
  1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;
  2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
  3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648544955011679

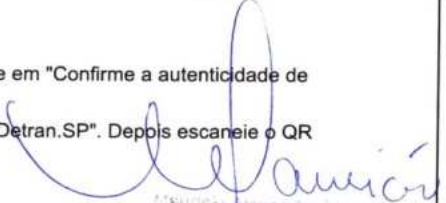
b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648544955011679



  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

| Secretaria de Gestão e Governo Digital<br>Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Detran.SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Certidão de histórico de pontos na CNH nº: 40400635                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
| <b>Condutor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ALBERTO FABIANO ROSSI |
| Registro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1042148193            |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 21607207800           |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AVARE                 |
| <b>Infrações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
| NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
|  <b>Detran.SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
| <b>IMPORTANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:25. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.</li><li>• Esclarecemos que:<ol style="list-style-type: none"><li>1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;</li><li>2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;</li><li>3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.</li></ol></li></ul> |                       |
| Como confirmar a autenticidade desta certidão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| a) No site do Detran.SP ( <a href="http://www.detran.sp.gov.br">www.detran.sp.gov.br</a> ), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648592518821607                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
| b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648592518821607                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |
| <br>André Luiz de Azevedo<br>Controlador Externo<br>Câmara Municipal de Avaré                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM  
PARAR**  
EMPRESAS

**SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 26 parte -  
05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP  
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1  
**Central de Relacionamento**  
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS**  
**Nº DA FATURA: 24223664004**

Página 1/2

Nome: Câmara Municipal De Avaré  
CNPJ: 50.366.491/0001-67  
Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631  
Bairro: Colina Da Boa Vista  
CEP: 18706-240  
Cidade/UF: Avaré - SP

Nº da Fatura: 24223664004  
Nº da Nota Fiscal: 613887012  
Código do Cliente: 133177  
E-Mail: contabilidade@camaraavare.sp.gov.br  
CPF/CNPJ: 50.366.491/0001-67  
Banco/Agência: /  
Data de Emissão: 13/11/24  
Data de Fechamento: 13/11/24  
Boleto  
Data de Vencimento: 20/11/24

## Faça a inclusão dos seus veículos

Através da opção "inclusão em lote" no Portal Sem Parar Empresas

[sempararempresas.com.br](http://sempararempresas.com.br)

Aproveite nossas condições especiais e faça a inclusão de novos veículos através do portal Sem Parar Empresas. Acesse: [www.sempararempresas.com.br/login](http://www.sempararempresas.com.br/login)

### Extrato de Uso

#### Resumo da sua Fatura

| Placa        | Tag        | Pref.   | Plano Contratado | Passagens | Qtd              | Estacionamento | Qtd | Estabelecimento | Qtd | Vale Pedágio    | Qtd | TOTAL           |
|--------------|------------|---------|------------------|-----------|------------------|----------------|-----|-----------------|-----|-----------------|-----|-----------------|
| DK18401      | 0721517938 |         | 22,89 D          | 20,40 D   | 2                | 0,00           | 0   | 0,00            | 0   | 0,00            | 0   | 43,29 D         |
| FPU6C07      | 0779125373 |         | 22,89 D          | 473,60 D  | 38               | 0,00           | 0   | 0,00            | 0   | 0,00            | 0   | 496,49 D        |
| Adesão       | Qtd        | Crédito | Qtd              | Encargos  | Impostos retidos | Outras Arrec.  | Qtd | Outros Serv.    | Qtd | Demais Itens VP | Qtd |                 |
| 0,00         | 0          | 0,00    | 0                | 0,00      | 0,00             | 0,00           | 0   | 0,00            | 0   | 0,00            | 0   |                 |
| <b>TOTAL</b> |            |         |                  |           |                  |                |     |                 |     |                 |     | <b>539,78 D</b> |

#### Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

##### Detalhamento de Plano Contratado

| Placa                         | Tipo             | Período                 | Descrição                  | Valor(R\$)     |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------|----------------|
| DK18401                       | PLANO CONTRATADO | 01/11/2024 a 30/11/2024 | EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023 | 22,89 D        |
| FPU6C07                       | PLANO CONTRATADO | 01/11/2024 a 30/11/2024 | EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023 | 22,89 D        |
| <b>TOTAL PLANO CONTRATADO</b> |                  |                         |                            | <b>45,78 D</b> |

#### Descritivo: DK18401 - Plano: EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023

##### Detalhamento das Passagens por Pedágios

| Data                 | Hora     | Concessionária                            | Praça                          | Cat | Valor(R\$)     |
|----------------------|----------|-------------------------------------------|--------------------------------|-----|----------------|
| 18/10/24             | 08:13:11 | SP VIAS RODOVIAIS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ | 1   | 10,20 D        |
| 18/10/24             | 13:57:31 | SP VIAS RODOVIAIS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ   | 1   | 10,20 D        |
| <b>TOTAL PEDÁGIO</b> |          |                                           |                                |     | <b>20,40 D</b> |

#### Descritivo: FPU6C07 - Plano: EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023

##### Detalhamento das Passagens por Pedágios

| Data     | Hora     | Concessionária                            | Praça                             | Cat | Valor(R\$) |
|----------|----------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----|------------|
| 23/10/24 | 05:09:11 | SP VIAS RODOVIAIS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ    | 1   | 10,20 D    |
| 23/10/24 | 05:26:42 | SP VIAS RODOVIAIS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA | 1   | 18,30 D    |
| 23/10/24 | 06:22:23 | SP VIAS RODOVIAIS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA   | 1   | 18,30 D    |
| 23/10/24 | 06:45:15 | VIA COLINAS                               | SP280, KM 111+300, BOITUVA        | 1   | 12,90 D    |
| 23/10/24 | 07:04:53 | CCR VIAOESTE                              | SP280, KM74, LESTE, ITU           | 1   | 15,80 D    |
| 23/10/24 | 08:06:40 | CCR VIAOESTE                              | SP280, KM70, LESTE, BARUERI       | 1   | 5,90 D     |

Cuidado com os golpes e fraudes! Contar com nossos canais digitais é a forma mais fácil de garantir sua segurança! Por isso, em caso de necessidade de um novo boleto, utilize exclusivamente: portal Sem Parar Empresas e Portal de Negociação. Ao efetuar o pagamento de um boleto Sem Parar, confira se o beneficiário é SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, com o CNPJ 04.088.208/0001-65. Atenção: Jamais compartilhe suas senhas com terceiros.  
C = crédito / D = débito. O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados. Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18-45% (conforme lei 12.741/2012 e IBPT). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento  
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 773 2245  
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270  
Ouvidoria 0800 770 0686

Maurício Alexandre Alvares  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

NILMAR P. SOUZA  
Controlador de Frota





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM  
PARAR**  
EMPRESAS

**SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 20 parte -  
05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP  
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1

**Central de Relacionamento**  
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS**  
**Nº DA FATURA: 24223664004**

Página 2/2

| Detalhamento das Passagens por Pedágios |          |                                          |                                     |     |                 |
|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------------|
| Data                                    | Hora     | Concessionária                           | Praça                               | Cat | Valor(R\$)      |
| 23/10/24                                | 17:56:29 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM18, OESTE, OSASCO          | 1   | 5,90 D          |
| 23/10/24                                | 18:16:54 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM33, OESTE, ITAPEVI         | 1   | 11,80 D         |
| 23/10/24                                | 19:00:16 | VIA COLINAS                              | SP280, KM 111+300, BOITUVA          | 1   | 12,90 D         |
| 23/10/24                                | 20:21:40 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA     | 1   | 18,30 D         |
| 23/10/24                                | 20:49:14 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 23/10/24                                | 21:10:07 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ        | 1   | 10,20 D         |
| 01/11/24                                | 15:49:15 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 01/11/24                                | 16:12:16 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ      | 1   | 10,20 D         |
| 05/11/24                                | 05:52:25 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 05/11/24                                | 06:11:59 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ      | 1   | 10,20 D         |
| 05/11/24                                | 07:19:58 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 06/11/24                                | 07:45:32 | VIA COLINAS                              | SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA     | 1   | 12,90 D         |
| 06/11/24                                | 08:06:25 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM 111+300, BOITUVA          | 1   | 12,90 D         |
| 06/11/24                                | 08:53:01 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM74, LESTE, ITU             | 1   | 15,80 D         |
| 06/11/24                                | 18:43:23 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM20, LESTE, BARUERI         | 1   | 5,90 D          |
| 06/11/24                                | 19:03:51 | CCR VIAOESTE                             | SP280, KM18, OESTE, OSASCO          | 1   | 5,90 D          |
| 06/11/24                                | 19:46:35 | VIA COLINAS                              | SP280, KM33, OESTE, ITAPEVI         | 1   | 11,80 D         |
| 06/11/24                                | 20:59:54 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM 111+300, BOITUVA          | 1   | 12,90 D         |
| 06/11/24                                | 21:26:01 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA     | 1   | 18,30 D         |
| 06/11/24                                | 21:44:49 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 07/11/24                                | 08:56:43 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ        | 1   | 10,20 D         |
| 07/11/24                                | 09:00:43 | VIAPULISTA S.A.                          | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ      | 1   | 10,20 D         |
| 07/11/24                                | 09:31:29 | CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.    | SP255, KM229+040, NORTE, BOTUCATU   | 1   | 6,55 D          |
| 07/11/24                                | 09:49:39 | CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.    | SP300, KM285, OESTE, ARIÉOPOLIS     | 1   | 8,20 D          |
| 07/11/24                                | 11:11:03 | CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.    | SP300, KM314, OESTE, ARIÉOPOLIS     | 1   | 7,90 D          |
| 07/11/24                                | 11:30:36 | CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.    | SP300, KM314, LESTE, ARIÉOPOLIS     | 1   | 7,90 D          |
| 07/11/24                                | 12:45:27 | VIAPULISTA S.A.                          | SP300, KM285, LESTE, ARIÉOPOLIS     | 1   | 8,20 D          |
| 07/11/24                                | 12:53:39 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM229+040, SUL, BOTUCATU     | 1   | 6,55 D          |
| 01/11/24                                | 07:24:12 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ        | 1   | 10,20 D         |
| 01/11/24                                | 07:43:47 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ      | 1   | 10,20 D         |
| 01/11/24                                | 08:10:43 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA   | 1   | 18,30 D         |
| 01/11/24                                | 08:46:32 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA     | 1   | 18,30 D         |
| 01/11/24                                | 08:46:32 | SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A | SP127, KM133+900, SUL, ITAPETININGA | 1   | 15,00 D         |
| <b>TOTAL PEDÁGIO</b>                    |          |                                          |                                     |     | <b>473,60 D</b> |

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

NILMAR P. SOUZA  
Controlador de Frota

**SEM  
PARAR**  
EMPRESAS

**CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.**  
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, 18º Andar - 05425-902 - Pinheiros -  
São Paulo/SP  
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1

**Central de Relacionamento**  
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS**  
**Nº DA FATURA: 24223664004**  
**NOTA FISCAL: 613887012**

**Nome:** Camara Municipal De Avaré  
**CNPJ:** 50.366.491/0001-67  
**Endereço:** Gilberto Filgueiras, 1631  
**Bairro:** Colina Da Boa Vista  
**CEP:** 18706-240  
**Cidade / UF:** Avaré / SP

Autorização de Regime Especial - SEI nº 6017.2022/0056285-0

| Valores Tributáveis     |     |                |
|-------------------------|-----|----------------|
| Descrição               | Qtd | Valor(R\$)     |
| Plano Contratado        | 2   | 45,78 D        |
| <b>Total</b>            |     | <b>45,78 D</b> |
| <b>Total Tributável</b> |     | <b>45,78 D</b> |
| ISS (2%)                |     | 0,92 D         |
| PIS/COFINS (9,25%)      |     | 4,24 D         |

| Valores não Tributáveis      |     |                 |
|------------------------------|-----|-----------------|
| Descrição                    | Qtd | Valor(R\$)      |
| Passagens                    | 40  | 494,00 D        |
| <b>Total não Tributável</b>  |     | <b>494,00 D</b> |
| <b>Total da Nota Fiscal</b>  |     | <b>539,78 D</b> |
| Impostos Retidos             |     | 0,00            |
| <b>Valor Líquido a Pagar</b> |     | <b>539,78 D</b> |

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

NILMAR P. SOUZA  
Controlador de Frota





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 0230/2024 – RA 20/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 01/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Sra. Vereadora Maria Isabel Dadário, acompanhada do Sr. Vereador Luiz Cláudio da Costa e da Sra. Vereadora Adalgisa Lopes Ward, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa à cidade de Itapetininga - SP, para participarem no Colonial Flat, de uma reunião com a deputada Federal Simone Marquetto.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 355,60 |
| Combustível     | R\$        |
| TOTAL           | R\$ 355,60 |
| Saldo devolvido | R\$ 644,40 |

Veículo Corolla Toyota - Placa FPU6C07  
Avaré - Itapetininga - 25.239 Km  
Itapetininga - Avaré - 25.598 Km  
Total Percorrido - 359 Km  
RA Nº 20/2024  
Viagem - 01 Novembro 2024

Trata-se de viagem realizada no dia 01 de novembro de 2024, quando a Sra. Vereadora Maria Isabel Dadário, acompanhada do Sr. Vereador Luiz Cláudio da Costa e da Sra. Vereadora Adalgisa Lopes Ward, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa estiveram na cidade de Itapetininga - SP, onde participaram no Colonial Flat, de uma reunião com a deputada Federal Simone Marquetto.

Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024

  
Nilmar Pereira de Souza

Responsável

  
Nilmar Pereira de Souza

Motorista

  
Maria Isabel Dadário

Corresponsável

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 0234/2024 – RA 021/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 06/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem do Sr. Vereador Hidalgo André de Freitas acompanhado do assessor parlamentar Michel Ribeiro de Menezes, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de encontro com Deputados Estaduais e encontro com o Secretário de esportes de São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 532,70 |
| Combustível     | R\$        |
|                 |            |
| TOTAL           | R\$ 532,70 |
| Saldo devolvido | R\$ 467,30 |

Veículo Corolla Toyota – Placa FPU6C07  
Avaré – São Paulo – 25.606 Km  
São Paulo – Avaré – 26.132 Km  
Total Percorrido 526 Km  
RA Nº 21/2024  
Viagem – 06 Novembro 2024

Trata-se de viagem realizada no dia 06 de novembro de 2024, quando o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Avaré Hidalgo André de Freitas, acompanhado do assessor parlamentar Michel Ribeiro de Menezes, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de encontro com Deputados Estaduais e encontro com o Secretário de esportes de São Paulo

Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Hidalgo André de Freitas

Corresponsável

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 22/2024 – BAURU - SP

Empenho nº 235/24 - R.A. 0022/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 07/11/2024

Objetivo da viagem: Protocolar documentos referentes aos apontamentos na conta do exercício de 2023.

Valor do adiantamento: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

Veículo Toyota Corolla – Placa FPU6C07

Avaré – Bauru – 26.140 Km

Bauru – Avaré – 26.395 Km

Total Percorrido 255 Km

RA Nº 22/2024

Viagem 07 Novembro 2024.

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 114,00 |
| Combustível     | R\$ 0,00   |
| TOTAL           | R\$ 114,00 |
| Saldo devolvido | R\$ 386,00 |

Trata-se de viagem à cidade de Bauru - SP, realizada no dia 07 de novembro de 2024, quando o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Avaré, Carlos Wagner Januário Garcia, esteve no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Protocolar documentos referentes aos apontamentos na conta do exercício de 2023.

Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Carlos Wagner Januário Garcia

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 23 – SÃO PAULO

Empenho: 0236/2024 – RA 023/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 13/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Vereadora Srª Adalgisa Lopes Ward, acompanhada dos vereadores Sr. Marcelo José Ortega, Sr. Luiz Cláudio da Costa e Srª Maria Isabel Dadário, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de reunião agendada, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 798,60 |
| Combustível     | R\$        |
| Estacionamento  | R\$ 20,00  |
| TOTAL           | R\$ 818,60 |
| Saldo devolvido | R\$ 381,40 |

**Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07**

**Avaré - São Paulo - 26.447 Km**

**São Paulo - Avaré - 26.972 Km**

**Total Percorrido - 525 Km**

**RA Nº 23/2024**

**Viagem - 13 Novembro 2024**

Trata-se de viagem realizada no dia 13 de novembro de 2024, quando a Vereadora da Câmara Municipal de Avaré, Srª Adalgisa Lopes Ward e os vereadores Sr. Marcelo José Ortega, Sr. Luiz Cláudio da Costa e Srª Maria Isabel Dadário, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de uma reunião agendada, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2024

Nilmar Pereira de Souza

Responsável

Nilmar Pereira de Souza

Motorista

Adalgisa Lopes Ward

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 24/2024 – SÃO PAULO

Empenho: 0238/2024 – RA 024/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 18/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Vereadora Srª. Ana Paula Tibúrcio de Godoy, acompanhada da assessora parlamentar Valdinete dos Santos Silva, devidamente autorizadas pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para uma reunião agendada na ALESP, com o Deputado Estadual Sebastião Santos.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 249,70 |
| Combustível     | R\$        |
|                 |            |
| TOTAL           | R\$ 249,70 |
| Saldo devolvido | R\$ 750,30 |

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07  
Avaré - São Paulo 27.001 Km  
São Paulo Avaré - 27.532 Km  
Total Percorrido - 531 Km  
RA Nº 24/2024  
Viagem - 18 Novembro 2024

Trata-se de viagem à cidade de São Paulo SP, realizada no dia 18 de novembro de 2024, quando a Vereadora da Câmara Municipal de Avaré, Srª. Ana Paula Tibúrcio de Godoy, acompanhada da assessora parlamentar Valdinete dos Santos Silva, devidamente autorizadas pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na ALESP, para uma reunião agendada com o Deputado Sebastião Santos.

Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Corresponsável

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 25/2024

R.A. 25/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 22/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem dos Vereadores Sr. Carlos Wagner Januário Garcia, Srª Adalgisa Lopes Ward e Sr. Luiz Claudio da Costa, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de Itaí (SP), para participarem da solenidade comemorativa do jubileu de diamante da CERIPA.

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |     |              |
|-----------------|-----|--------------|
| Alimentação     | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
| Combustível     | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
|                 |     |              |
| TOTAL           | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
| Saldo devolvido | R\$ | XXXXXXXXXXXX |

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07

Avaré - Itaí - 27.563 Km

Itaí - Avaré - 27.657 Km

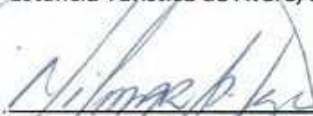
Total Percorrido - 94 Km

RA nº 25/2024

Viagem - 22 Novembro 2024

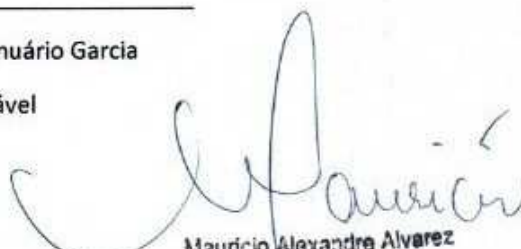
Trata-se de viagem à cidade de Itaí - SP, realizada no dia 22 de novembro de 2024, quando os Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Avaré, Sr. Carlos Wagner Januário Garcia, Srª. Adalgisa Lopes Ward e Sr. Luiz Claudio da Costa, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de Itaí (SP), para participarem da solenidade comemorativa do jubileu de diamante da CERIPA.

Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Nilmar Pereira de Souza  
Responsável

  
\_\_\_\_\_  
Nilmar Pereira de Souza  
Motorista

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Wagner Januário Garcia  
Corresponsável

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 26/2024 – ITAÍ - SP

R.A. 26/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 22/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem dos Vereadores Srª Maria Isabel Dadário. e Sr. Marcelo José Ortega, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de Itai (SP), para participarem da solenidade comemorativa do jubileu de diamante da CERIPA.

Veículo – Nissan Sentra – Placa DKI - 8401

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

#### Despesas de Viagem

|                 |     |              |
|-----------------|-----|--------------|
| Alimentação     | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
| Combustível     | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
|                 |     |              |
| TOTAL           | R\$ | XXXXXXXXXXXX |
| Saldo devolvido | R\$ | XXXXXXXXXXXX |

Veículo Nissan Sentra - Placa DKI8401

Avaré - Itai - 89.841 Km

Itai - Avaré - 89.933 Km

Total Percorrido - 92 Km

RA Nº 26/2024

Viagem - 22 Novembro 2024

Trata-se de viagem à cidade de Itai - SP, realizada no dia 22 de novembro de 2024, quando os Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Avaré, Srª Maria Isabel Dadário e Sr. Marcelo José Ortega, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de Itai (SP), para participarem da solenidade comemorativa do jubileu de diamante da CERIPA.

Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Maria Isabel Dadário

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 0246/2024 – RA 027/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 27/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem do Sr. Vereador Hidalgo André de Freitas acompanhado do assessor parlamentar Michel Ribeiro de Menezes, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de encontro com Deputados Estaduais e Bancadas, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |     |        |
|-----------------|-----|--------|
| Alimentação     | R\$ | 521,00 |
| Combustível     | R\$ |        |
| Estacionamento  | R\$ | 16,00  |
| TOTAL           | R\$ | 537,00 |
| Saldo devolvido | R\$ | 463,00 |

**Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07**

**Avaré - São Paulo - 27.678 Km**

**São Paulo - Avaré - 28.202 Km**

**Total Percorrido - 524 Km**

**RA Nº 27/2024**

**Viagem - 27 Novembro 2024**

Trata-se de viagem realizada no dia 27 de novembro de 2024, quando o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Avaré Hidalgo André de Freitas, acompanhado do assessor parlamentar Michel Ribeiro de Menezes, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de encontro com Deputados Estaduais e Bancadas, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2024

  
Nilmar Pereira de Souza

Responsável

  
Nilmar Pereira de Souza

Motorista

  
Hidalgo André de Freitas

Corresponsável

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 28/2024 – SÃO PAULO

Empenho: 0247/2024 – RA 028/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 28/11/2024

Objetivo da viagem: Viagem do Sr. Vereador Moacir Lima, acompanhado do assessor parlamentar Aquiles Rodolfo C. de Oliveira, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participarem de uma reunião agendada na avenida Paulista 1159, com a Senadora Mara Gabrilli.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 551,90 |
| Combustível     | R\$        |
|                 |            |
| TOTAL           | R\$ 551,90 |
| Saldo devolvido | R\$ 448,10 |

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07  
Avaré - São Paulo - 28.202 Km  
São Paulo - Avaré - 28.740 Km  
Total Percorrido - 538 Km  
RA Nº 28/2024  
Viagem 28 Novembro 2024

Viagem realizada no dia 28 de novembro de 2024 quando o Vereador, Sr. Moacir Lima, acompanhado do assessor parlamentar Aquiles Rodolfo C. de Oliveira, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem de uma reunião agendada na avenida Paulista 1159, com a Senadora Mara Gabrilli, para tratar de assuntos de interesse do município.

Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Moacir Lima

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM 29 – 2024 - ALESP

Empenho: 267/2024 – RA 029/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 11/12/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Sra. Vereadora Adalgisa Lopes Ward, acompanhada do vereador Sr. Luiz Cláudio da Costa, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de reunião agendada com o Deputado Estadual Ricardo Madalena, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla Cross – Placa GFF – 3H92

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Alimentação     | R\$ 217,90 |
| Combustível     | R\$ 50,00  |
| Estacionamento  | R\$ 18,00  |
| TOTAL           | R\$ 285,90 |
| Saldo devolvido | R\$ 714,10 |

Veículo Toyota Corolla Cross – Placa GFF3H92  
Avaré – São Paulo – 55 Km  
São Paulo – Avaré – 593 Km  
Total Percorrido – 538 Km  
RA NA 29/2024  
Viagem – 11 Novembro 2024

Trata-se de viagem realizada no dia 11 de Dezembro de 2024, quando a Vereadora da Câmara Municipal de Avaré Sr<sup>a</sup> Adalgisa Lopes Ward e o vereador Sr. Luiz Cláudio da Costa, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, de uma reunião agendada com o Deputado Estadual Ricardo Madalena, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 17 de dezembro de 2024

  
Nilmar Pereira de Souza

Responsável

  
Nilmar Pereira de Souza

Motorista

  
Adalgisa Lopes Ward

Corresponsável

  
Mauricio Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 00275/2024 – RA 0030/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 13/12/2024

Objetivo da viagem: Viagem do servidor Nilmar Pereira de Souza, acompanhado do servidor Rodrigo Zamonelli, à cidade de Itapeva - SP, com a finalidade de NOTIFICAR a empresa DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PRESTES, quanto ao descumprimento do contrato 09/2024 de 27/08/2024.

Valor do adiantamento: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

#### Despesas de Viagem

|                 |     |        |
|-----------------|-----|--------|
| Alimentação     | R\$ | 197,60 |
| Combustível     | R\$ |        |
|                 |     |        |
| TOTAL           | R\$ | 197,60 |
| Saldo devolvido | R\$ | 2,40   |

**Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07**

**Avaré - Itapeva - 28.847 Km**

**Itapeva - Avaré - 29.154 Km**

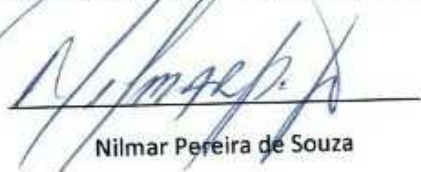
**Total Percorrido - 307 Km**

**RA Nº - 30/2024**

**Viagem - 13 Dezembro 2024**

Trata-se de viagem realizada no dia 13 de dezembro de 2024, quando os servidores Nilmar Pereira de Souza e Rodrigo Zamonelli, estiveram na cidade de Itapeva - SP, com a finalidade de NOTIFICAR a empresa DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PRESTES, quanto ao descumprimento do contrato 09/2024 de 27/08/2024.

Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2024



Nilmar Pereira de Souza

Responsável



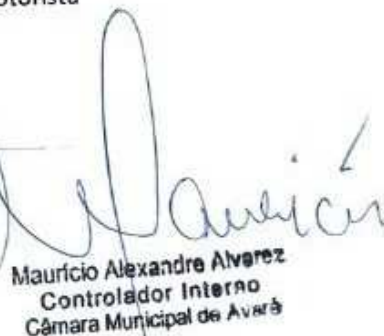
Nilmar Pereira de Souza

Motorista



Rodrigo Zamonelli

Corresponsável



Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## BALANCETES DAS DESPESAS/RECEITAS – NOVEMBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2024 A 30/11/2024 )

1 de 03

| Fl                        | Func                      | Econ                                     | Especificação                         | Dotação Inicial | At.Total(+) | At.Total(-) | At.Mês(+) | At.Mês(-) | Dotação Atual | Saldo Atual  | Emp no Mês | Liq. Mês   | Pago Mês   | Empenho Atual            | Liq. Atual     | Pago Atual   | Emp A Pagar  |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|-----------|---------------|--------------|------------|------------|------------|--------------------------|----------------|--------------|--------------|
| 01                        | CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ |                                          |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 01                        | 01                        | PODER LEGISLATIVO                        |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 010101                    |                           | CORPO LEGISLATIVO                        |                                       | 2.840.000,00    | 0,00        | 175.000,00  | 0,00      | 0,00      | 2.485.000,00  | 428.473,18   | 200.811,01 | 183.015,01 | 182.447,43 | 2.036.526,82             | 222.018.730,82 | 2.003.620,96 | 32.905,86    |
| 01.031.7005.2257.0000     |                           | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                  |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 001                       | 110 000 NV                | 3.1.90.11.00                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS  | 2.100.000,00    | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 2.100.000,00  | 241.851,75   | 167.905,15 | 167.905,15 | 167.905,15 | 1.858.148,25             | 1.858.148,25   | 1.858.148,25 | 0,00         |
| 002                       | 110 000 NV                | 3.1.90.13.00                             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  | 450.000,00      | 0,00        | 175.000,00  | 0,00      | 0,00      | 275.000,00    | 114.417,43   | 15.109,86  | 15.109,86  | 14.842,28  | 160.582,57               | 160.582,57     | 145.472,71   | 15.109,86    |
| 003                       | 110 000 NV                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 50.000,00     | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 004                       | 110 000 NV                | 4.4.90.52.00                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 40.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 40.000,00     | 22.204,00    | 17.796,00  | 0,00       | 0,00       | 17.796,00                | 0,00           | 0,00         | 17.796,00    |
| 01                        | 01                        | PODER LEGISLATIVO                        |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 010102                    |                           | DIRETORIA DA CÂMARA                      |                                       | 5.380.000,00    | 780.000,00  | 595.000,00  | 0,00      | 0,00      | 6.535.000,00  | 1.146,813,94 | 539.085,91 | 389.117,22 | 327.240,47 | 5.380.186,06             | 4.380.967,02   | 4.285.514,72 | 1.090.671,34 |
| 01.122.7005.1151.0000     |                           | AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO       |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 005                       | 110 000 NV                | 4.4.90.51.00                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                   | 300.000,00      | 0,00        | 300.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 01.122.7005.2258.0000     |                           | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 006                       | 110 000 NV                | 3.1.90.11.00                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS  | 3.300.000,00    | 0,00        | 205.000,00  | 0,00      | 0,00      | 3.095.000,00  | 581.066,58   | 220.613,87 | 220.613,87 | 220.613,87 | 2.513.943,42             | 2.513.943,42   | 2.513.943,42 | 0,00         |
| 007                       | 110 000 NV                | 3.1.90.13.00                             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  | 220.000,00      | 0,00        | 100.000,00  | 0,00      | 0,00      | 120.000,00    | 92.791,69    | 2.575,52   | 2.575,52   | 2.575,52   | 27.208,31                | 27.208,31      | 24.032,79    | 2.575,52     |
| 008                       | 110 000 NV                | 3.1.91.13.00                             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS     | 750.000,00      | 50.000,00   | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 800.000,00    | 125.932,27   | 82.876,78  | 82.876,78  | 0,00       | 874.067,73               | 874.067,73     | 811.190,85   | 82.876,78    |
| 009                       | 110 000 NV                | 3.3.90.30.00                             | MATERIAL DE CONSUMO                   | 150.000,00      | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 150.000,00    | 79.277,89    | 0,00       | 3.336,94   | 3.336,94   | 70.722,01                | 38.021,00      | 38.021,00    | 34.701,01    |
| 010                       | 110 000 NV                | 3.3.90.33.00                             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO    | 50.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 50.000,00     | 36.441,20    | 3.445,70   | 3.445,70   | 4.445,70   | 13.558,80                | 13.558,80      | 13.558,80    | 0,00         |
| 011                       | 110 000 NV                | 3.3.90.35.00                             | SERVIÇOS DE CONSULTORIA               | 10.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 10.000,00     | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 012                       | 110 000 NV                | 3.3.90.36.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00       | 5.900,00    | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 55.000,00     | 6.909,78     | 4.645,25   | 4.645,25   | 4.645,25   | 48.090,22                | 48.090,22      | 48.090,22    | 0,00         |
| 013                       | 110 000 NV                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 650.000,00      | 290.000,00  | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 800.000,00    | 94.231,32    | 3.310,89   | 33.201,85  | 33.201,85  | 706.766,66               | 442.174,24     | 442.174,24   | 263.594,44   |
| 014                       | 110 000 NV                | 4.4.90.52.00                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 40.000,00       | 475.000,00  | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 515.000,00    | 3.944,75     | 208.259,00 | 1.598,00   | 1.598,00   | 511.055,25               | 8.594,25       | 8.594,25     | 501.461,00   |
| 01.122.7005.2260.0000     |                           | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 015                       | 110 000 NV                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 10.000,00     | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| 01.122.7005.2234.0000     |                           | COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 016                       | 110 000 NV                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 30.000,00     | 24.235,97    | 378,80     | 1.410,52   | 1.410,52   | 5.764,03                 | 4.525,56       | 4.525,56     | 1.238,47     |
| 01.126.7005.2262.0000     |                           | DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS      |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| 017                       | 110 000 NV                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 900.000,00      | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 900.000,00    | 83.992,39    | 32.980,80  | 55.352,79  | 55.352,79  | 816.007,61               | 591.783,49     | 591.783,49   | 224.224,12   |
| TOTAL DO ORÇÃO            |                           |                                          |                                       | 8.000.000,00    | 780.000,00  | 780.000,00  | 0,00      | 0,00      | 9.000.000,00  | 1.577.287,12 | 739.896,82 | 572.132,23 | 608.687,90 | 7.422.712.886,379,697,84 | 5.289.135,68   | 1.123.577,20 |              |
| CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ |                           |                                          |                                       |                 |             |             |           |           |               |              |            |            |            |                          |                |              |              |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO        |                           |                                          |                                       | 8.000.000,00    | 780.000,00  | 780.000,00  | 0,00      | 0,00      | 9.000.000,00  | 1.577.287,12 | 739.896,82 | 572.132,23 | 608.687,90 | 7.422.712.886,379,697,84 | 5.289.135,68   | 1.123.577,20 |              |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

00.366.491/0001-57

Exercício 2024

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2024 A 30/11/2024 )

2 de 03

| Fl                         | Funo   | Econ | Especificação                                                | Dotação Inicial | At.Total(+) | At.Total(-) | At.Mês(+) | At.Mês(-) | Dotação Atual | Saldo Atual | Emp no Mês | Liq. Mês | Pago Mês | Empenho Atual | Liq. Atual | Pago Atual | Emp A Pagar |
|----------------------------|--------|------|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|-----------|---------------|-------------|------------|----------|----------|---------------|------------|------------|-------------|
| DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA |        |      |                                                              |                 |             |             |           |           |               |             |            |          |          |               |            |            |             |
| 0001                       | 999004 |      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                   |                 |             |             | 110       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 0002                       | 999005 |      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                               |                 |             |             | 110       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 16.390,80  |             |
| 7002                       | 999003 |      | REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CÂMARA MUNICIPAL DE AVARE |                 |             |             | 110       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9016                       | 999919 |      | RESÍDUOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR              |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9021                       | 999951 |      | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                         |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9022                       | 999953 |      | PLANO DE SAÚDE                                               |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9023                       | 999954 |      | CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXCEDENTE                          |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9024                       | 999955 |      | CONVENIO ODONTOLÓGICO não utilizar                           |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9029                       | 999957 |      | CONSIGNADO                                                   |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 660,00      |            |          |          |               |            | 6.620,00   |             |
| 9019                       | 999934 |      | SALÁRIO FAMÍLIA                                              |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9025                       | 999938 |      | SALÁRIO FAMÍLIA - INSS                                       |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9027                       | 999948 |      | SALÁRIO MATERNIDADE                                          |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9004                       | 999908 |      | INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ                         |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 26.770,60  |             |
| 9012                       | 999915 |      | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                        |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 218.401,21 |             |
| 9014                       | 999917 |      | MENSALIDADE - SINDICATO                                      |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9034                       | 999967 |      | RESSARCIMENTO EMPENHO 168                                    |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 23.364,94  |             |
| 9035                       | 999968 |      | RESSARCIMENTO EMPENHO 184                                    |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9038                       | 999971 |      | RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/21                            |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9039                       | 999972 |      | DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA                     |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9011                       | 999914 |      | PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL                                  |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 1.673,80    |            |          |          |               |            | 13.388,80  |             |
| 9026                       | 999947 |      | MENSALIDADE - SINDICATO ( Conta Desvotada)                   |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9007                       | 999910 |      | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.                |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 16.912,52   |            |          |          |               |            | 229.686,89 |             |
| 9040                       | 999973 |      | CONV. CONSIGN. - FINAMAX                                     |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 7.259,22   |             |
| 9041                       | 999974 |      | CONV. CONSIGN. SICOOR CREDICERIPA                            |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 4.649,67    |            |          |          |               |            | 53.037,49  |             |
| 9002                       | 999960 |      | DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049-14.2014.8.26.0073/01         |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9031                       | 999964 |      | DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº1001131-70.2020.8.26.0073 |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9033                       | 999966 |      | CONVENIO ODONTOLÓGICO                                        |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 602,00     |             |
| 9032                       | 999965 |      | DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073                 |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9003                       | 999905 |      | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES                                    |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 40,50      |             |
| 9005                       | 999908 |      | VALE TRANSPORTE                                              |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9006                       | 999909 |      | CELULAR PLANO CORPORATIVO - EXCED.                           |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 12,54      |             |
| 9013                       | 999916 |      | ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS                                       |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 34.621,69  |             |
| 9015                       | 999918 |      | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS                                 |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 1.428,86    |            |          |          |               |            | 18.524,74  |             |
| 9020                       | 999937 |      | PLANO DE SAÚDE                                               |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 18.356,33   |            |          |          |               |            | 195.228,11 |             |
| 9030                       | 999951 |      | SINISTRO-OCCORR.EM IMÓVEL SEGURAPÓLICE 000713223 EMPRESARIAL |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 0,00       |             |
| 9042                       | 999975 |      | SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO                                |                 |             |             | 190       | - 000     |               | 0,00        |            |          |          |               |            | 6.998,35   |             |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO ( 01/11/2024 A 30/11/2024 )

3 de 03

| Fl                       | Func   | Econ | Especificação                           | Dotação Inicial | At.Total(+) | At.Total(-) | At.Mês(+) | At.Mês(-) | Dotação Atual | Saldo Atual | Emp no Mês | Liq. Mês | Pago Mês | Empenho Atual | Liq. Atual | Pago Atual   | Emp A Pagar |
|--------------------------|--------|------|-----------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|-----------|---------------|-------------|------------|----------|----------|---------------|------------|--------------|-------------|
| 9001                     | 999959 |      | CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO         |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 58,00        |             |
| 9017                     | 999962 |      | PLANO DE SAÚDE- L01 1432 ART9 §1        |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 3.167,79   |          |          |               |            | 33.196,57    |             |
| 9018                     | 999963 |      | PLANO ODONTOL-LEI 1885 ART 9 §1º        |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 40,00      |          |          |               |            | 440,00       |             |
| 9036                     | 999989 |      | PLANO ODONTOL-ADRIANA PEDROSO FERREIRA  |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 0,00         |             |
| 9037                     | 999970 |      | PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY AP GERALDI |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 0,00         |             |
| 9008                     | 999911 |      | I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO                   |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 0,00         |             |
| 9009                     | 999912 |      | I.N.S.S. AUTÔNOMOS                      |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 0,00         |             |
| 9028                     | 999904 |      | I.N.S.S.                                |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 18.969,95  |          |          |               |            | 201.990,20   |             |
| 9010                     | 999913 |      | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE        |                 |             |             | 190 + 000 |           |               |             | 0,00       |          |          |               |            | 516.696,02   |             |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO |        |      |                                         |                 |             |             |           |           |               |             | 67.950,72  |          |          |               |            | 1.003.942,77 |             |

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

7.903.078,45

SALDO PARA O MES SEQUINTE

| Recurso        | Banco | Conta       | Saldo        |
|----------------|-------|-------------|--------------|
| MOVIMENTO      | 104   | 06000084.7  | 15,61        |
| APLICAÇÃO      | 104   | 06000084.7A | 2.153.505,13 |
| TOTAL DO SALDO |       |             | 2.153.520,74 |

TOTAL GERAL

10.056.699,39

Avaré, 30 de NOVEMBRO de 2024

LUÍZ CLAUDIO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA - CRC: 19P222105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA  
1º SECRETÁRIO





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO ( 01/11/2024 A 30/11/2024 )

1 de 02

| Fl                                                 | Código | Especificação<br>Vínculo          | Orçada<br>Anterior | Arrec no Mês | TOTAL<br>Diferença |
|----------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| TOTAL DO ITEM                                      |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
|                                                    |        |                                   | 0,00               |              | 0,00               |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO                                 |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
|                                                    |        |                                   | 0,00               |              | 0,00               |
| REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC |        |                                   | 7.499.825,30       | 750.000,00   | 8.249.825,30       |
| 7001                                               | 7000   | REPASSE RECEBIDO DA PREFEITUR     | 7.499.825,30       | 750.000,00   | 8.249.825,30       |
| 7002                                               | 7001   | REPASSE DE EXERCICIOS ANTERIOF    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR    |        |                                   | 6.620,00           | 660,00       | 7.280,00           |
| 9016                                               | 9016   | RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIC    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9021                                               | 9021   | CONCILIAÇÃO BANCARIA              | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9022                                               | 9022   | PLANO DE SAUDE                    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9023                                               | 9023   | CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXI     | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9024                                               | 9024   | CONVENIO ODONTOLOGICO não utiliz  | 6.620,00           | 660,00       | 7.280,00           |
| 9029                                               | 9029   | CONSIGNADO                        | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| SALARIO FAMILIA                                    |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9019                                               | 9019   | SALARIO FAMILIA                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9025                                               | 9025   | SALARIO FAMILIA - INSS            | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| SALARIO MATERNIDADE                                |        |                                   | 26.776,60          | 0,00         | 26.776,60          |
| 9027                                               | 9027   | SALARIO MATERNIDADE               | 26.776,60          | 0,00         | 26.776,60          |
| INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ               |        |                                   | 242.766,15         | 24.312,47    | 267.078,62         |
| 9004                                               | 9004   | INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AV | 219.401,21         | 22.571,09    | 241.972,30         |
| 9012                                               | 9012   | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL             | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9014                                               | 9014   | MENSALIDADE - SINDICATO           | 23.364,94          | 1.741,38     | 25.106,32          |
| RESSARCIMENTO EMPENHO 156                          |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9034                                               | 9034   | RESSARCIMENTO EMPENHO 156         | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9035                                               | 9035   | RESSARCIMENTO EMPENHO 184         | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9038                                               | 9038   | RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/2  | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9039                                               | 9039   | DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRE     | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL                        |        |                                   | 13.388,80          | 1.673,60     | 15.062,40          |
| 9011                                               | 9011   | PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL       | 13.388,80          | 1.673,60     | 15.062,40          |
| MENSALIDADE - SINDICATO ( Conta Devedora)          |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9026                                               | 9026   | MENSALIDADE - SINDICATO ( Conta I | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG       |        |                                   | 286.426,75         | 22.334,13    | 288.760,88         |
| 9007                                               | 9007   | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPF    | 211.252,49         | 18.912,52    | 230.165,01         |
| 9040                                               | 9040   | CONV.CONSIGN. - FINAMAX           | 7.259,22           | 0,00         | 7.259,22           |
| 9041                                               | 9041   | CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICEF    | 47.915,04          | 3.421,61     | 51.336,65          |
| DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049-14.2014.8.26.0073/ |        |                                   | 600,00             | 60,00        | 660,00             |
| 9002                                               | 9002   | DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9031                                               | 9031   | DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGUR.     | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9033                                               | 9033   | CONVENIO ODONTOLOGICO             | 600,00             | 60,00        | 660,00             |
| DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073       |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9032                                               | 9032   | DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.20  | 0,00               | 0,00         | 0,00               |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-87

Exercício: 2024

### BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO ( 01/11/2024 A 30/11/2024 )

2 de 02

| FI                                               | Código | Especificação<br>Vinculo          | Orçada<br>Anterior | Arrec no Mês | TOTAL<br>Diferença |
|--------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| <b>RENDIMENTOS DE APLICACOES</b>                 |        |                                   | 298.266,55         | 35.847,54    | 334.114,09         |
| 9000                                             | 9003   | RENDIMENTOS DE APLICACOES         | 61.288,39          | 11.200,06    | 72.488,45          |
| 9000                                             | 9005   | VALE TRANSPORTE                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9000                                             | 9006   | CELULAR PLANO COOPERATIVO - E     | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9010                                             | 9013   | ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS            | 34.621,69          | 4.846,44     | 39.468,13          |
| 9010                                             | 9015   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS      | 18.486,34          | 1.444,71     | 19.931,05          |
| 9020                                             | 9020   | PLANO DE SAÚDE                    | 176.871,78         | 18.356,33    | 195.228,11         |
| 9030                                             | 9030   | SINISTRO-OCOR.EM IMÓVEL SEGUR.    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9040                                             | 9042   | SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO     | 6.998,35           | 0,00         | 6.998,35           |
| <b>CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO</b>           |        |                                   | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9000                                             | 9001   | CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIV    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| <b>PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1</b>          |        |                                   | 30.428,78          | 3.207,79     | 33.636,57          |
| 9010                                             | 9017   | PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1  | 30.028,78          | 3.167,79     | 33.196,57          |
| 9010                                             | 9018   | PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9 §1º | 400,00             | 40,00        | 440,00             |
| 9030                                             | 9036   | PLANO ODONTOL.-ADRIANA PEDROS     | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9030                                             | 9037   | PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY A    | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| <b>I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO</b>                     |        |                                   | 201.990,20         | 19.671,62    | 221.661,82         |
| 9000                                             | 9008   | I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO             | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9000                                             | 9009   | I.N.S.S. AUTÔNOMOS                | 0,00               | 0,00         | 0,00               |
| 9020                                             | 9028   | I.N.S.S.                          | 201.990,20         | 19.671,62    | 221.661,82         |
| <b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>          |        |                                   | 517.160,46         | 53.147,61    | 570.308,07         |
| 9010                                             | 9010   | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON    | 517.160,46         | 53.147,61    | 570.308,07         |
| <b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>                  |        |                                   | 9.104.249,59       | 910.914,76   | 10.015.164,35      |
| <b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b> |        |                                   |                    |              | 10.015.164,35      |

#### Saldo do Exercício Anterior

| Recurso        | Banco | Conta       |           |
|----------------|-------|-------------|-----------|
| SICCOB - FOLH  | 756   | 53.143-0    | 5.172,45  |
| APLICAÇÃO      | 104   | 06000084.7A | 36.262,69 |
| Total do Saldo |       |             | 41.435,04 |

TOTAL GERAL

10.056.599,39

Avaré, 30 de NOVEMBRO de 2024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA  
1º SECRETARIO





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## CONTROLE DE PAGAMENTOS EFETUADOS NOVEMBRO 2024

| CONTROLE DE PAGAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ REF. NOVEMBRO/24 |                                        |                                                |           |              |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|--------------|
| SALDO BANCÁRIO EM 31/10/2024.....                                    |                                        |                                                |           | 1.816.985,01 |
| PAGAMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.024                               |                                        |                                                |           |              |
| DOC.                                                                 | FAVORECIDO                             | OBJETO                                         | DÉBITOS   | CRÉDITOS     |
| 35232                                                                | MAMBO TECNOLOGIA S.A.                  | SERVIÇO DE WSPOT PARA A CÂMARA MUNICIPAL       | 257,04    |              |
| 35480                                                                | ALVES ALARMES LTDA                     | SERVIÇO DE MONITOR. DO ARQUIVO DA CÂMARA       | 129,28    |              |
| 35483                                                                | WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI              | MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA           | 138,00    |              |
| 568795                                                               | SABESP                                 | DESPESA DE ÁGUA E ESGOTO DO PRÉDIO DA CÂMARA   | 415,07    |              |
| 568799                                                               | CIA JAGUARI DE ENERGIA S A             | PAG.ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA       | 6.004,73  |              |
| 568.805                                                              | TELEFONICA BRASIL S.A.                 | DESPESAS COM TELEFONE 0800-7710999             | 564,54    |              |
| 568.807                                                              | TELEFONICA BRASIL S.A.                 | DESPESAS COM TELEFONE 3711-3070                | 694,01    |              |
| 117.007                                                              | RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS   | SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERV.DO PRÉDIO         | 7.834,09  |              |
| 117.008                                                              | GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA           | SERV.DE CAPT.,LEIT. E ENVIO DE RECORTES ELETR. | 60,00     |              |
| 117.010                                                              | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROP | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO  | 119,95    |              |
| 117.011                                                              | BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA       | DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS       | 390,35    |              |
| 117.015                                                              | LEANDRO CABRAL PASSARELI               | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA        | 731,70    |              |
| 117022                                                               | AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA     | FORNECIMENTO DE GASOLINA P/OS CARROS OFICIAIS  | 717,69    |              |
| 117.027                                                              | MARLENE MARTINI RAMOS                  | LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL       | 600,00    |              |
| 117028                                                               | PENSÃO ALIMENTÍCIA                     | REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.     | 1.673,60  |              |
| 684197                                                               | VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI    | LOC.SIST.ELETR.DE CONTR. DE TEMPO MICROFONE    | 904,40    |              |
| 684198                                                               | VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI    | LOC.SIST.ELETR.DE CONTR. DE TEMPO MICROFONE    | 904,40    |              |
| 13704                                                                | COMPANHIA DE PROC.DE DADOS-PRODESP     | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO  | 245,74    |              |
| 13754                                                                | COMPANHIA DE PROC.DE DADOS-PRODESP     | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO  | 245,74    |              |
| 28381                                                                | COMPANHIA DE PROC.DE DADOS-PRODESP     | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO  | 245,74    |              |
| 28.388                                                               | MALUF & TINOS LTDA                     | SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA             | 3.051,47  |              |
| 112.000                                                              | LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI       | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA        | 313,65    |              |
| AV.DEB.                                                              | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                | REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.     | 18.912,52 |              |
| 8397                                                                 | SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA    | SERVIÇO MANUT.E SUP. SIST.CONTR.PROC.LEGISL.   | 5.500,00  |              |
| 8418                                                                 | COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERATIVA       | PLANO ODONTOL.DOS FUNCION. DA CÂMARA           | 1.241,60  |              |
| 8428                                                                 | CGPM - CENTRO DE GESTÃO E MEIOS        | PAGAM.SEM PARAR DOS VEÍCULOS DA CÂMARA         | 539,78    |              |
| 8438                                                                 | COMPANHIA DE PROC.DE DADOS-PRODESP     | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO  | 245,74    |              |
| 8928                                                                 | CIEE-CENTRO DE INTEGR.EMPRESA ESCOLA   | REFERENTE TAXA CONVÊNIO BOLSA ESTAGIÁRIOS      | 248,60    |              |





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|          |                                         |                                               |            |          |
|----------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|----------|
| 35112    | I.N.S.S.-INSTIT.NACION.DE SEGUR.SOCIAL  | PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DA FOLHA PAGAM.     | 36.087,78  |          |
| 241277   | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIST | PAGAM.DE ISSQN RETIDO EM NFs PG P/CÂMARA      | 1.428,86   |          |
| 241.618  | CLARO S.A.                              | DESP.C/TELEF. INTERNET S/FIO PARA CÂMARA      | 712,57     |          |
| 106.543  | J A DUARTE & CIA LTDA                   | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA       | 1.227,40   |          |
| AV.DEB.  | ZAAZ PROVIDOR DE INTERNET E TELECOM.    | SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET                  | 190,30     |          |
| AV.DEB.  | SICOOB CREDICERIPA                      | REFERENTE DESP. RET. EM FOLHA DE PAGAM.       | 4.649,67   |          |
| 3.743    | TELEFONICA BRASIL S.A.                  | SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET                  | 728,53     |          |
| 106980   | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROP  | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO | 119,95     |          |
| 106984   | BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA        | DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS      | 35,80      |          |
| 106.985  | GUAZZELLI & GUERRA LTDA                 | LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ                    | 551,10     |          |
| AV.DEB.  | BACABA VEÍCULOS LTDA                    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO DA CÂMARA    | 1.868,79   |          |
| 107007   | D.H.PORTO FERREIRA                      | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA A COPA       | 329,86     |          |
| AV.DEB.  | PESSOAL CIVIL                           | DESPESAS COM PAGAMENTO PESSOAL                | 279.100,11 |          |
| 109359   | UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRABALH  | PLANO DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA     | 44.577,43  |          |
| 4391     | MENDES & SILVESTRE LTDA                 | SUPORTE TÉCNICO EM CENTRAL PRIVADA PABX       | 222,30     |          |
| 4405     | DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS      | SOFTWARE DE TRATAM.DE PONTO P/40 FUNCIONÁRIOS | 131,99     |          |
| 109358   | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROP  | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO | 119,95     |          |
| 902289   | LOJAS CEM S.A.                          | AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS       | 1.598,00   |          |
| 902280   | NILMAR PEREIRA DE SOUZA                 | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.230             | 1.000,00   |          |
| 902281   | ALBERTO FABIANO ROSSI                   | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.234             | 1.000,00   |          |
| 902282   | ALBERTO FABIANO ROSSI                   | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.235             | 500,00     |          |
| 902283   | NILMAR PEREIRA DE SOUZA                 | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.236             | 1.200,00   |          |
| AV.DEB.  | ALBERTO FABIANO ROSSI                   | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.238             | 1.000,00   |          |
| AV.DEB.  | NILMAR PEREIRA DE SOUZA                 | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.246             | 1.000,00   |          |
| AV.DEB.  | ALBERTO FABIANO ROSSI                   | ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.247             | 1.000,00   |          |
| AV.CRED. | DEVOL. ADIANT.EMPENHO 213               |                                               |            | 500,00   |
| AV.CRED. | DEVOL. ADIANT.EMPENHO 215               |                                               |            | 256,60   |
| AV.CRED. | DEVOL. ADIANT.EMPENHO 230               |                                               |            | 644,40   |
| AV.CRED. | DEVOL. ADIANT.EMPENHO 234               |                                               |            | 467,30   |
| AV.CRED. | DEVOL. ADIANT.EMPENHO 235               |                                               |            | 386,00   |
| AV.CRED. | CRED. REST. PLANO SAÚDE.                |                                               |            | 3.167,79 |
| AV.CRED. | CRED. REST. PLANO SAÚDE.                |                                               |            | 3.167,79 |
| AV.CRED. | CRED. REST. PLANO ONDONT.               |                                               |            | 40,00    |

|                                          |                                    |                                  |                   |                     |
|------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| AV.CRED.                                 | REPASSE DUODÉCIMO                  |                                  |                   | 750.000,00          |
| CRED.                                    | RENDIMENTOS AUFER.S/APL.FINANCEIRA |                                  |                   | 11.200,06           |
|                                          |                                    |                                  |                   |                     |
|                                          |                                    | <b>TOTAL DE DÉBITOS/CRÉDITOS</b> | <b>433.309,82</b> | <b>769.829,94</b>   |
| <b>SALDO BANCÁRIO EM 30/11/2024.....</b> |                                    |                                  |                   | <b>2.153.505,13</b> |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – NOVEMBRO 2024



### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

### FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311401 Recurso APLICAÇÃO Banco 104 Conta 06000084.7A

Saldo em 30/11/2024 conforme extrato bancario 2.153.505,13

Saldo em 30/11/2024 de acordo com a contabilidade 2.153.505,13

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA  
1º SECRETARIO



### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

### FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso SICCOB - FOLHA DE PAGAMENTO Banco 756 Conta 53.143-0

Saldo em 30/11/2024 conforme extrato bancario 0,00

Saldo em 30/11/2024 de acordo com a contabilidade 0,00

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA  
1º SECRETARIO



### CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

### FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso MOVIMENTO Banco 104 Conta 06000084.7

Saldo em 30/11/2024 conforme extrato bancario 1.868,79

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)  
26/11/2024 BACABA VEICULOS LTDA 1.852,98

1.852,98

Saldo em 30/11/2024 de acordo com a contabilidade 15,81

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA  
1º SECRETARIO



## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES NOVEMBRO 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

PROCESSO N.º 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA.**

**VALIDADE:** 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.366.491/0001-67, com sede na Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1.631 – Colina da Boa Vista, representada pelo seu Presidente, Senhor **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Avaré, estado de São Paulo, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.052.647/0001-38, com sede na Rua Padre Francisco Barreto, 270 – Vila Nova Jaguará – CEP 05118-050, município de São Paulo/SP, telefone: (11)982245454, email: vikbujr@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **VIKTOR BURTSCHENKO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as condições previstas no Ato Convocatório, como também com aquelas contidas nesta Ata, sujeitando-se as partes às normas e procedimentos consubstanciados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, Resoluções Municipais n.ºs 466 e 468, de 20 de março de 2024, e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de computadores e notebooks para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos parâmetros do Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Página 1





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2.1. O preço ofertado pelo subscritor da presente ata, para os LOTES 1, 2, 5 e 6, abaixo descritos, é de R\$ 393.573,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e três reais), sendo:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 01   | <b>NOTEBOOK POSITIVO MASTER N6440</b><br><br><b>Especificações Mínimas:</b><br><b>Processador</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Intel, 13ª geração core i5 1335U</li><li>10 núcleos e 12 Threads. Caso o processador seja da Intel, tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4,5 GHz;</li><li>Litografia menor ou igual a Intel 6nm;</li><li>Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 64GB, compatível com DDR4 3200 MHz ou superior em Dual Channel.</li></ul><br><b>Placa-Mãe</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;</li><li>A placa-mãe e a BIOS homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;</li><li>Chip de segurança TPM, versão 1.2 ou superior e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração.</li></ul><br><b>BIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard;</li><li>A BIOS com atualização via Software;</li><li>As atualizações da BIOS disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas;</li><li>Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico;</li><li>suporte ao idioma Inglês ou Português;</li><li>Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS;</li><li>Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).</li><li>Deve permitir inicialização (boot) pela porta USB.</li></ul><br><b>Memória</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Memória RAM 16 GB (1x16GB ou 2 x 8GB) de memória; expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB; Tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior).</li></ul><br><b>Interfaces de Comunicação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps</li></ul> | 13  | R\$ 4.449,00   | R\$ 57.837,00 |

Página 2

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240  
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)  
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>-45 integrado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi 6E IEEE 802.11 ax; antena interna, dualband (2.4GHz e 5GHz);</li><li>• Portas USB: 3 (três), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C com suporte a Display Port e Power Delivery;</li></ul> <p><b>Áudio e Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) conector de áudio; 1 (um) HDMI;</li><li>• Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 5.2 ou superior.</li></ul> <p><b>Interface de Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0;</li><li>• Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior.</li></ul> <p><b>Unidades de armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 480 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</li></ul> <p><b>Tela de LCD</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14" polegadas com resolução mínima 1920x1080, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.</li></ul> <p><b>Webcam</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Webcam, HD 720p, integrada com microfone embutido.</li></ul> <p><b>Interface de Som</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Som estéreo com alto-falantes embutidos.</li></ul> <p><b>Teclado e dispositivo apontador</b></p> <p>Teclado: oitenta e cinco (85) teclas padrão ABNT2, português Brasil;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra de rolagem vertical;</li></ul> <p><b>Características Físicas e Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso máximo: 2,0 KG na configuração completa; Bateria de íons de lítio de, no mínimo, 30Wh.</li></ul> <p><b>Cabos e acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica;</li><li>• Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz;</li><li>• Abertura para trava Kensington ou Wedge;</li><li>• Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m padrão de plug NBR-14136.</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <p>Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM.</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|
| 02   | <b>DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M70S</b><br><b>COMPUTADOR I (DESKTOP)</b><br><b>Especificações Mínimas:</b><br><b>Processador</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Intel Core i5 13400 13ª geração 10 núcleos e 16 Threads. Caso o processador seja da Intel,</li><li>Frequência mínima (clock) de 2,5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 20MB;</li><li>tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4,5 GHz;</li><li>Versão do PCI Express: 4.0 ou superior;</li><li>Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</li><li>Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-3200 ou superior, em Dual Channel;</li><li>Litografia máxima: Intel 7 para processadores Intel e 7nm para processadores AMD; deverá possuir controlador de vídeo integrado com suporte à DirectX 12.0.</li></ul> <b>Placa-Mãe</b> <ul style="list-style-type: none"><li>mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego - mãe para adequação desta solicitação;</li><li>Possui barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16 4.0 ou superior;</li><li>Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</li><li>8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</li><li>1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosenso, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</li></ul> <b>Vídeo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O controlador de vídeo integrado ao processador acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0; a</li></ul> | 45  | R\$ 5.299,00   | R\$ 238.455,00 |

Página 4

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240  
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)  
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>resolução nativa do monitor ofertado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI 2.1 ou Displayport 1.4a, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</li></ul> <p><b>BIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com aversão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</li><li>• inicialização (boot) pela porta USB;</li><li>• desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OFM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS; na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</li><li>• Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</li><li>• campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória RAM – 16 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</li><li>• A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 16GB ou 2 x 8 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</li><li>• disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</li></ul> <p><b>Unidade de armazenamento e leitura</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 480 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal; Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</li><li>• O microcomputador projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o discorrigido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</li><li>• local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</li><li>• indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento; deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada paramicrofone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</li><li>• 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com</li></ul> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>potência mínima de 1 (um) Watt;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a></li><li>em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;</li><li>base ou pés em material antiderrapante;</li><li>O gabinete do desktop apresentação sóbria, destinada ao uso corporativo. Não serão aceites efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.</li><li>sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</li><li>Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador.</li></ul> <p><b>Adaptador WI-FI</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>adaptador WI-FI (M.2);</li><li>banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2,4GHz, 5GHz;</li><li>padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;</li><li>Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA PSK/WPA2 PSK de 64/128 bits.</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</li><li>Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</li><li>O teclado, o mouse mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceite o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</li><li>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;</li></ul> <p><b>Monitor t22i-30</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de L.F.D (ou maior); Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</li><li>Cores: 16 milhões de cores (ou superior); Brilho: 250 cd/m² (ou superior); Contraste: 1000:1 (estático);</li></ul> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Ângulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</li><li>Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; Dot Pitch: máximo de 0.32 mm);</li><li>Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</li><li>Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI ou DisplayPort, sem a utilização de adaptadores ou conversores. A entrada obrigatória (HDMI ou DisplayPort) deve ser compatível com a saída de vídeo do microcomputador ofertado;</li><li>Ajustes de Inclinação e altura. Os ajustes devem ser realizados sem a utilização de suportes adicionais, utilizando somente a base original do monitor.</li><li>Fornecido com Cabo de Alimentação (mínimo 1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,8 m, compatível com a saída de vídeo do microcomputador ofertado), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</li><li>Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafada no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11</li></ul> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 05   | <p><b>NOTEBOOK POSITIVO MASTER N6440</b></p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Intel, 13ª geração core i5 1335U</li><li>10 núcleos e 12 Threads. Caso o processador seja da Intel, tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4,5 GHz;</li><li>Litografia menor ou igual a Intel 6nm;</li><li>Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 64GB, compatível com DDR4 3200 MHz ou superior em Dual Channel.</li></ul> <p><b>Placa-Mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;</li><li>A placa-mãe e a BIOS homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;</li><li>Chip de segurança TPM, versão 1.2 ou superior e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração.</li></ul> <p><b>BIOS</b></p> | 04  | R\$ 4.449,00   | R\$ 17.796,00 |

Página 7

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240  
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)  
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard; A BIOS com atualização via Software; As atualizações da BIOS disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas; Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico;</li><li>• suporte ao idioma Inglês ou Português;</li><li>• Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS;</li><li>• Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).</li><li>• Deve permitir inicialização (boot) pela porta USB.</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória RAM 16 GB (1x16GB ou 2 x 8GB) de memória; expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB; Tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior).</li></ul> <p><b>Interfaces de Comunicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps -45 integrado.</li><li>• 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi 6E IEEE 802.11 ax; antena interna, dualband (2.4GHz e 5GHz);</li><li>• Portas USB: 3 (três), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C com suporte a Display Port e Power Delivery;</li></ul> <p><b>Áudio e Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) conector de áudio; 1 (um) HDMI;</li><li>• Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 5.2 ou superior.</li></ul> <p><b>Interface de Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0;</li><li>• Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior.</li></ul> <p><b>Unidades de armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 480 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</li></ul> <p><b>Tela de LCD</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14" polegadas com resolução mínima 1920x1080, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.</li></ul> <p><b>Webcam</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Webcam, HD 720p, integrada com microfone embutido.</li></ul> <p><b>Interface de Som</b></p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Som estéreo com alto-falantes embutidos.</li></ul> <p><b>Teclado e dispositivo apontador</b><br/>Teclado: oitenta e cinco (85) teclas padrão ABNT2, português Brasil;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra derolagem vertical;</li></ul> <p><b>Características Físicas e Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peso máximo: 2,0 KG na configuração completa; Bateria de íons de lítio de, no mínimo, 30Wh.</li></ul> <p><b>Cabos e acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica;</li><li>Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz;</li><li>Abertura para trava Kensington ou Wedge;</li><li>Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m padrão de plug NBR-14136.</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b><br/>Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 06   | <p><b>DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M70S</b></p> <p><b>COMPUTADOR I (DESKTOP)</b><br/>Especificações Mínimas:<br/><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Intel Core i5 13400 13ª geração 10 núcleos e 16 Threads. Caso o processador seja da Intel,</li><li>Frequência mínima (clock) de 2.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 20MB;</li><li>tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.5 GHz;</li><li>Versão do PCI Express: 4.0 ou superior;</li><li>Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</li><li>Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-3200 ou superior, em Dual Channel;</li><li>Litografia máxima: Intel 7 para processadores Intel e 7nm para processadores AMD; deverá possuir controlador de vídeo integrado com suporte à DirectX 12.0.</li></ul> | 15  | R\$ 5.299,00   | R\$ 79.485,00 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>Placa-Mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego -mãe para adequação desta solicitação;</li><li>• Possui barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16 4.0 ou superior;</li><li>• Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</li><li>• 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</li><li>• 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosenso, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</li></ul> <p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O controlador de vídeo integrado ao processador acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0; a resolução nativa do monitor ofertado;</li><li>• 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI 2.1 ou Displayport 1.4a, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.</li></ul> <p><b>BIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com aversão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;</li><li>• inicialização (boot) pela porta USB;</li><li>• desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS; na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;</li><li>• Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;</li><li>• campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória RAM – 16 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);</li></ul> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 16GB ou 2 x 8 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;</li><li>• disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.</li></ul> <p><b>Unidade de armazenamento e leitura</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 480 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal; Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;</li></ul> <p>O microcomputador projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o discorrigido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recarilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</li><li>• indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento; deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada paramicrofone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</li><li>• 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</li><li>• Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</li><li>• em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;</li><li>• base ou pés em material antiderrapante;</li><li>• O gabinete do desktop apresentação sóbria, destinada ao uso corporativo. Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.</li><li>• sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</li><li>• Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador.</li></ul> <p><b>Adaptador WI-FI</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• adaptador WI-FI (M.2);</li><li>• banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2,4GHz, 5GHz;</li><li>• padrões: IEEE 802.11ax (2,4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac,</li></ul> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;</li><li>• Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;</li><li>• O teclado, o mouse mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;</li><li>• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;</li></ul> <p><b>Monitor (22i-30)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior); Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);</li><li>• Cores: 16 milhões de cores (ou superior); Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior); Contraste: 1000:1 (estático);</li><li>• Ângulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;</li><li>• Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; Dot Pitch: máximo de 0.32 mm);</li><li>• Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;</li><li>• Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI ou DisplayPort, sem a utilização de adaptadores ou conversores. A entrada obrigatória (HDMI ou DisplayPort) deve ser compatível com a saída de vídeo do microcomputador ofertado;</li><li>• Ajustes de Inclinação e altura. Os ajustes devem ser realizados sem a utilização de suportes adicionais, utilizando somente a base original do monitor.</li><li>• Fornecido com Cabo de Alimentação (mínimo 1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,8 m, compatível com a saída de vídeo do microcomputador ofertado), sem a utilização de adaptadores ou conversores;</li><li>• Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafada no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11</li></ul> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



2.2. O preço permanecerá fixo.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), as despesas sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transporte de material e de pessoal, e as demais despesas correlatas.

2.4. Em cada mês serão observadas as quantidades constantes da correspondente proposta.

2.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE adotará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para a redução dos preços e sua adequação ao mercado;

b) liberará o prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Não logrando êxito nas negociações, a CONTRATANTE cancelará o bem objeto do preço negociado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica definida a Requisição como Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

3.2. O prazo para confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

3.3. Local de entrega: Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – CEP 18.706-240 - Colina da Boa Vista – Avaré/SP.

3.4. A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todas as requisições efetuadas durante a vigência da ata de registro de preços, ainda que a entrega delas decorrente for prevista para a data posterior ao vencimento da ata.

3.5. A segunda colocada somente poderá fornecer os bens à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro do especificado no Anexo I.

3.6. A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Requisição que se dará via e-mail, emitida pelo servidor responsável pela Divisão de Tecnologia da Informação.

3.7. Se a licitante com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Requisição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a CONTRATANTE convocará, sucessivamente, as demais licitantes com o preço registrado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

3.8. O objeto contratado será entregue nos locais, nos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo nº 18/2024, em atendimento à requisição emitida pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.





3.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.10. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do material.

3.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.12. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.13. A qualidade da embalagem e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do produto em cada fornecimento, deverá ser suficiente para garantir a sua integridade.

3.14. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, mantido o preço inicialmente estabelecido.

3.15. A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todas as Requisições efetuadas durante a vigência da ata de registro de preços, ainda que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

3.16. A execução da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor efetivo do Poder Legislativo, designado no Termo de Ciência e Notificação, que integra esta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos adquiridos, à vista da apresentação, por parte da CONTRATADA, das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente acompanhadas das cópias das requisições expedidas pela CONTRATANTE e de comprovação de regularidade com o fisco. **Só serão objetos de pagamento as quantidades efetivamente fornecidas.**

4.2. As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação. **No documento fiscal deverá constar o número deste Pregão e o número do Processo Licitatório (Pregão Eletrônico 06/2024 – Processo 18/2024).**

4.3. Após emissão, os documentos fiscais deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@camaraavare.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraavare.sp.gov.br).

4.4. Dados Bancários para pagamento: Banco do Brasil – Ag: 1894-5 – C/C: 27111-X



4.5. A empresa está ciente da retenção de impostos realizada pela Câmara de Avaré, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 7.466/2023 e Ato da Mesa nº 107/2023, ambos em atendimento ao contido no Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, (Incluído pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o bem objeto da presente ata nas condições expostas no Anexo I do Edital.

5.2. Durante a vigência desta Ata o fornecedor obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no edital e seus anexos, nesta ata, na sua proposta e, em especial:

- a) assinar a Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da notificação;
- b) fornecer o objeto conforme especificação, marca/modelo e preço registrados;
- c) entregar o objeto de acordo com o solicitado;
- d) entregar o objeto nos prazos estipulados pela Contratante, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) apresentar, sempre que solicitado pelo Gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- h) comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor da Ata, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Instrumento;
- i) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do fornecimento, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Câmara de Avaré;
- j) não utilizar o nome da Câmara de Avaré, ou sua qualidade de Detentor da Ata, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão da presente Ata;
- k) não oferecer esta Ata em garantia de operações de crédito bancário;
- l) o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Contratante;
- m) manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações assumidas;
- o) comunicar ao gestor da Ata, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social,





durante o prazo de vigência desta Ata, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

- p) encaminhar qualquer solicitação à Contratante por intermédio do Gestor da Ata;
- q) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor da Ata;
- r) a empresa deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pela Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- s) Os produtos entregues deverão estar dentro dos prazos de validade mínima, conforme descrição em cada item, a contar da data de entrega no endereço da Contratante;
- t) O equipamento deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante.
- u) Em caso de constatação de equipamento com embalagem violada e/ou danificada ou em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, ou que porventura apresente defeito, o mesmo deverá ser substituído no prazo acima estipulado, a contar da comunicação da Contratante à empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar os serviços objeto desta Ata, adotando as providências necessárias;
- b) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. As sanções aplicáveis à contratada são aquelas previstas na Lei 14.133/2021, observado o subitem seguinte.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a contratada não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- e) Suspensão por até 2 (dois) anos do direito de licitar e de contratar com o município de Avaré.

7.3. As multas referidas no item anterior serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021.



7.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

7.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de regência, sendo assegurado aos signatários da presente ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Descumprimento das obrigações relativas ao recolhimento de encargos sociais e de FGTS;
- c) Interrupção ou paralisação das entregas sem justo motivo e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão, transferência ou sub-rogação do objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) Persistência de infração após a aplicação das multas previstas;
- f) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
- h) for impedido de licitar e contratar com a Administração;
- i) Nos demais casos previstos em Lei.

9.2. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Ficará responsável pela fiscalização desta ata o servidor efetivo **Alexandre da Silva Custódio**, responsável também pelo recebimento, o qual deverá conferir as especificações técnicas,





a qualidade e quantidade entregue, anotando em apostilamento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento do(s) produto(s) da presente ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto desta Ata, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**



13.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

13.2. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/13 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a). Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº 3.678/00;
- b). Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº 4.410/02;
- c). Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº 5.687/06.

13.3. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/13;

13.4. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/13;

13.5. A **CONTRATANTE**, no desempenho das atividades objeto deste instrumento contratual, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos no art. 5º Lei Federal nº 12.846/13.

13.6. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/22, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

13.7. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2024, a saber: **01.01.01.01.031.7005.2257.4.4.90.52.35.04 – Equipamento de Processamento de Dados** e **01.01.02.01.122.7005.2258.4.4.90.52.35.14 – Equipamento de Processamento de Dados**.





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

14.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE se obriga, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, a realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, visto tratar-se de condição indispensável para a eficácia da Ata e de seus aditamentos, contados da data de sua assinatura.

16.2. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM – Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, correrão por conta da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Consideram-se partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem escritos:

- a) O Edital do Pregão nº 06/2024 para Registro de Preço – Processo nº 18/2024.
- b) As propostas da licitante;
- c) Termo de Ciência e Notificação

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro Distrital de Avaré, Estado de São Paulo, para solução de quaisquer pendências oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avaré, 25 de novembro de 2024.

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**  
Contratante

**VIKTOR BURTSCHENKO JUNIOR**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Página 20



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ADIANTAMENTOS – NOVEMBRO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE  
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631  
50366491/0001-67 Exercício: 2024

Prestações Referentes ao Período de 01/10/2024 até 30/10/2024

### RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Página 1

| EMP/PARC          | DTPAG | DT LIM. PREST.FAVORECIDO |            |                         | NATUREZA     | VALOR ADIANTADO | VALOR DEVOLVIDO | PRESTADO CONTA | VALOR RESTITUIDO | A REGULARIZAR |
|-------------------|-------|--------------------------|------------|-------------------------|--------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|---------------|
| 213               | /1    | 17/10/2024               | 18/11/2024 | ALBERTO FABIANO ROSSI   | 3.3.90.33.99 | 600,00          | 500,00          | 100,00         | 0,00             | 0,00          |
| Data da Prestação |       | Valor da Prestação       |            | Situação                |              |                 |                 |                |                  |               |
| 05/11/2024        |       | 100,00                   |            | Aprovado                |              |                 |                 |                |                  |               |
|                   |       |                          |            |                         |              |                 |                 |                |                  |               |
| 215               | /1    | 23/10/2024               | 23/11/2024 | ALBERTO FABIANO ROSSI   | 3.3.90.33.99 | 800,00          | 256,60          | 543,40         | 0,00             | 0,00          |
| Data da Prestação |       | Valor da Prestação       |            | Situação                |              |                 |                 |                |                  |               |
| 07/11/2024        |       | 543,40                   |            | Aprovado                |              |                 |                 |                |                  |               |
|                   |       |                          |            |                         |              |                 |                 |                |                  |               |
| 230               | /1    | 01/11/2024               | 30/11/2024 | NILMAR PEREIRA DE SOUZA | 3.3.90.33.99 | 1.000,00        | 644,40          | 355,60         | 0,00             | 0,00          |
| Data da Prestação |       | Valor da Prestação       |            | Situação                |              |                 |                 |                |                  |               |
| 22/11/2024        |       | 355,60                   |            | Aprovado                |              |                 |                 |                |                  |               |
|                   |       |                          |            |                         |              |                 |                 |                |                  |               |
| 234               | /1    | 05/11/2024               | 05/12/2024 | ALBERTO FABIANO ROSSI   | 3.3.90.33.99 | 1.000,00        | 467,30          | 532,70         | 0,00             | 0,00          |
| Data da Prestação |       | Valor da Prestação       |            | Situação                |              |                 |                 |                |                  |               |
| 13/11/2024        |       | 532,70                   |            | Aprovado                |              |                 |                 |                |                  |               |
|                   |       |                          |            |                         |              |                 |                 |                |                  |               |
| 235               | /1    | 06/11/2024               | 06/12/2024 | ALBERTO FABIANO ROSSI   | 3.3.90.33.99 | 500,00          | 386,00          | 114,00         | 0,00             | 0,00          |
| Data da Prestação |       | Valor da Prestação       |            | Situação                |              |                 |                 |                |                  |               |

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1203))  
02/04/2025 16:51

Usuário: Marlene Rita Fernandes



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE  
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631  
50366491/0001-67 Exercício: 2024

Prestações Referentes ao Período de 01/10/2024 até 30/10/2024

### RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Página 2

| EMP/PARC   | DTPAG | DT LIM. PREST. | FAVORECIDO | NATUREZA | VALOR ADIANTADO | VALOR DEVOLVIDO | PRESTADO CONTA | VALOR RESTITUIDO | A REGULARIZAR |
|------------|-------|----------------|------------|----------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|---------------|
| 26/11/2024 |       |                | 114,00     | Aprovado |                 |                 |                |                  |               |
| TOTAL      |       |                |            |          | 3.900,00        | 2.254,30        | 1.645,70       | 0,00             | 0,00          |

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES  
CONTADORA CRC 1SP180785/0-1  
180.843.798-52

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1203))  
02/04/2025 16:51

Usuário: Marlene Rita Fernandes





## ALMOXARIFADO – NOVEMBRO 2024

- Há produtos em estoque. Os materiais são registrados com entrada e saída.
- O cadastro de fornecedores e produtos (registro cadastral) está implantado e é informatizado
- Despesas com o veículos, água, energia, telefonia, correios e pedágio ,estão registradas neste relatório em colunas específicas.
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência

no Site da Câmara Municipal de Avaré.

## Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% gastos com folha de pagamento) **FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO 2024**

**NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no Ano de 2024, com base nos duodécimos recebidos até a presente data corresponde a 63,44% , Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.**



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## ALVARÁ CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Válido até 31/12/2024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

CNPJ: 46634168000150

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Alvará de autorização de funcionamento



## ALVARÁ PROVISÓRIO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 225, de 06 de Dezembro de 2.016 e Decreto Municipal nº 2.900, de 23 de Setembro de 2011, concede o presente ALVARÁ DE PROVISÓRIO FUNCIONAMENTO, para:

Nº Inscrição

000025722

Exercício

2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Endereço

Logradouro: AVENI GILBERTO FILGUEIRAS

Número: 1631

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

CEP: 18706240

Complemento:

Cidade: AVARÉ

Estado: SÃO PAULO - SP

Atividade

ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATVO MUNICIPAL

Licenças

Bombeiro

Nº AVCB Nº 679279

Emissão: 28/12/2023

Validade: 28/12/2026

Observações

EDIFICAÇÃO EM ADAPTAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DECRETO Nº 7.325/2023 – PLANO SETORIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

04/12/24

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 04 de janeiro de 2024

Código para consulta da autenticidade: 03A9B44E58187472

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - Art.115 - Lei Complementar nº225, de 06 de Dezembro de 2016. O Local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e demais legislações em vigência.





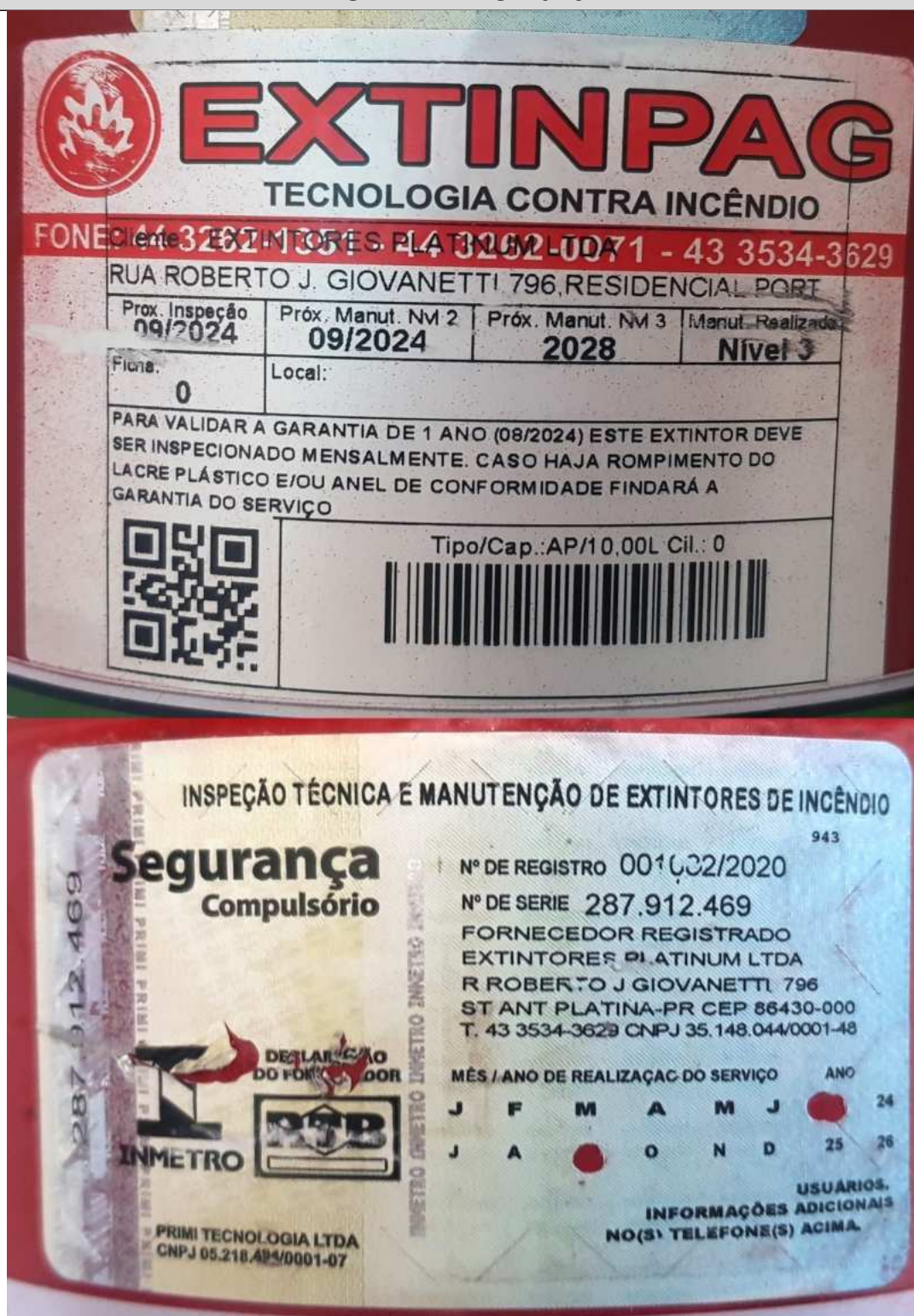
# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 679279 – VENCIMENTO 28/12/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</b><br><b>CORPO DE BOMBEIROS</b><br><b>AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |
| <b>AVCB Nº 679279</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Projeto Nº 037722/3504503/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Endereço:</b> GILBERTO FILGUEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Nº:</b> 1631                                                                                                                                                                                  |
| <b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Bairro:</b> COLINA DA BOA VISTA                                                                                                                                                               |
| <b>Município:</b> AVARÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ocupação:</b> H.4 (CÂMARA MUNICIPAL)/ F.5 (AUDITÓRIO EM GERAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Proprietário:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsável pelo Uso:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsável Técnico:</b> VINICIUS BERTONI SARAIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CREA/CAU:</b> 5062219300-SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>ART/RRT:</b> 28027230232002013                                                                                                                                                                |
| <b>Área Total (m²):</b> 1353,16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Área Aprovada (m²):</b> 1353,16                                                                                                                                                               |
| <b>Validade:</b> 28/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vistoriador:</b> 2. SGT PM RICARDO MARCOLINO DE CAMPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Homologação:</b> MAJ PM MARCIO DE LIMA RENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> 1- O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 15º DO DECRETO ESTADUAL 63911/2018; 2- PROIBIDO O USO DE BOTTÃO DE GLP P13 E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO; 3- É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; 4- A COPIA DESTA AVCB DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO; 5- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER DESOBSTRUÍDAS; 6- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 363 PESSOAS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré</b><br>Data: 03/01/2024 Hora: 15:38<br>Espécie: Correspondência Recebida Nº 11/2024<br>Autoria: Controladoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <br><b>Mauricio Alexandre Alvarez</b><br>Controlador Interno<br>Câmara Municipal de Avaré<br>ciente 03/01/24 |
| <b>Assunto:</b> AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AV<br>Nº 679279                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
| Avaré, 28 de Dezembro de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros <a href="http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br">www.corpodebombeiros.sp.gov.br</a> , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP". |                                                                                                                                                                                                  |



EXTINTORES DENTRO DA NORMA REGULADORA ABTN 12962 E PRAZO DE VALIDADE – SETEMBRO 2028







# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CNPJ – CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**50.366.491/0001-67**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**21/03/1979**

NOME EMPRESARIAL  
**AVARE CAMARA MUNICIPAL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**84.11-6-00 - Administração pública em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

LOGRADOURO  
**AV GILBERTO FILGUEIRAS**

NÚMERO  
**1631**

COMPLEMENTO  
**CASA**

CEP  
**18.706-240**

BAIRRO/DISTRITO  
**COLINA DA BOA VISTA**

MUNICÍPIO  
**AVARE**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTABILIDADE@CAMARA AVARE.SP.GOV.BR**

TELEFONE  
**(14) 3732-9294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**MUNICÍPIO DE AVARE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**DESPESAS COM PUBLICIDADE – NOVEMBRO 2024**



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366,491/0001-67

Exercício: 2024

### EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2024 ATÉ 30/11/2024

Page 1

| Data | Emp/Sub | Tipo | C.A. | Nome | Ordpg | PAGA |
|------|---------|------|------|------|-------|------|
|------|---------|------|------|------|-------|------|

#### ORÇAMENTÁRIA

|             |         |                       |                                             |                                          |          |  |
|-------------|---------|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|----------|--|
| FICHA       | 16      | 110-000               | 010102                                      | DIRETORIA DA CAMARA                      |          |  |
| Fon Recurso | 0.01.00 | 01,122,7005,2334,0000 |                                             | COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO |          |  |
|             |         | 3,3,90,39,90          |                                             | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL            |          |  |
| 06/11/2024  | 00208   | /001 OR NV 110-000    | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANC | 00593                                    | 126,00   |  |
| 12/11/2024  | 00019   | /009 OR NV 110-000    | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/ | 00602                                    | 258,13   |  |
| 12/11/2024  | 00019   | /010 OR NV 110-000    | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/ | 00603                                    | 258,13   |  |
| 12/11/2024  | 00019   | /011 OR NV 110-000    | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/ | 00604                                    | 258,13   |  |
| 18/11/2024  | 00019   | /012 OR NV 110-000    | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/ | 00615                                    | 258,13   |  |
| 26/11/2024  | 00214   | /001 OR NV 110-000    | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANC | 00628                                    | 126,00   |  |
| 28/11/2024  | 00237   | /001 OR NV 110-000    | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANC | 00644                                    | 126,00   |  |
|             |         |                       |                                             |                                          | 1.410,52 |  |

|                |          |
|----------------|----------|
| TOTAL DA FICHA | 1.410,52 |
|----------------|----------|

|                    |          |
|--------------------|----------|
| TOTAL ORÇAMENTÁRIA | 1.410,52 |
|--------------------|----------|

|             |          |
|-------------|----------|
| TOTAL GERAL | 1.410,52 |
|-------------|----------|





**BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS – NOVEMBRO 2024**



**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ**

**NOVEMBRO 2024**

**RESUMO DAS ATIVIDADES**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável
- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2025

1 de 1

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/11/2024 até 30/11/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

### SEM AGRUPAMENTO

Quantidade: 1

Total: 1.598,00

|                                     |                                           |                                                     |                         | Valores         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Grupo/Chapa:                        | 1 / 002871                                | Código:                                             | 2888                    |                 |
| Tipo:                               | MOVEIS, MAQUINAS E UTENSILIOS             | Situação:                                           | NOVO                    |                 |
| Unidade/Sub.:                       | 39 COPA                                   | Origem:                                             | COMPRA                  |                 |
| Plano Contas:                       |                                           |                                                     |                         |                 |
| Plano PCASP:                        | 123110199                                 | OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN |                         |                 |
| Fornecedor:                         | 573                                       | LOJAS CEM SA                                        |                         |                 |
| Aquisição:                          | 25/11/2024                                | Processo:                                           |                         |                 |
| nº da Nota:                         | 27443232                                  | Nº Requisição:                                      |                         |                 |
| Data Baixa:                         |                                           | Baixa:                                              |                         |                 |
| Descrição do Bem:                   |                                           |                                                     |                         |                 |
| LAVADORA CONSUL CWB09BB 110V BRANCA |                                           |                                                     |                         |                 |
| Empenhos do Bem                     | 1 / 002871                                |                                                     |                         | Total: 1.598,00 |
| Nº Empenho:                         | 241                                       | Ano Empenho:                                        | 2024                    |                 |
| Nº Liquidação:                      | 1                                         | Empenhado e Liquidado pelo Bem:                     | 1.598,00                |                 |
| Função:                             | 01 Legislativa                            | Sub-Função:                                         | 122 Administração Geral |                 |
| Identificador de Uso:               | 0 Recursos não Destinados a Contrapartida |                                                     |                         |                 |
| Grupo (Fonte de Recurso):           | 01 TESOURO                                |                                                     |                         |                 |
| Código Destinação:                  | 00 Recursos Ordinários                    |                                                     |                         |                 |

QUANTIDADE GERAL: 1

TOTAL GERAL: 1.598,00

Marcelo Alexandre de Andrade  
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE  
PATRIMÔNIO  
12/03/25





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50368491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2025

1 de 1

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXAS

PERÍODO: 01/11/2024 até 30/11/2024

Quantidade: 0

Total: 0,00

| Grupo/Chapa:      | Código:   | Situação:      | Valores      |
|-------------------|-----------|----------------|--------------|
| Tipo:             |           | Origem:        | Aquisição:   |
| Unidade/Sub.:     |           |                | Atual:       |
| Plano Contas:     |           |                | Ajustes:     |
| Plano PCASP:      |           |                | Depr. Acum.: |
| Fornecedor:       |           |                | Baixa:       |
| Aquisição:        | Processo: | Nº Requisição: |              |
| nº da Nota:       | Baixa:    |                |              |
| Data Baixa:       |           |                |              |
| Descrição do Bem: |           |                |              |

QUANTIDADE GERAL: 0

TOTAL GERAL: 0,00

Marcio Alexandre de Andrade  
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE  
PATRIMÔNIO  
12 103 125



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio                                              | Valor  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 /000000   | LIVRO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - MANUAL DOS RECURSOS      | 0,01   |
| 1 /000068   | Amplificador potencia.                                               | 114,17 |
| 1 /000137   | Estante de aco 05 prateleiras - 90 x 40 x 2.00                       | 18,70  |
| 1 /000141   | Estante de aco 06 prateleira 90 x 30 x 2.30                          | 15,09  |
| 1 /000160   | MAQUINA DE ESCREVER IBM ELETRONICA 6783 - N.8242781                  | 70,00  |
| 1 /000166   | Mesa em ferro p/ terminal video CPD                                  | 7,16   |
| 1 /000232   | NUMERADOR AUTOMATICO 120 PLUS - CARBEX                               | 12,14  |
| 1 /000333   | RELOGIO DE PAREDE HERNAG N. 6129                                     | 8,74   |
| 1 /000350   | MAQUINA DE CHANCELA                                                  | 25,97  |
| 1 /000356   | armario bege 02 portas fechado                                       | 53,56  |
| 1 /000403   | CADEIRA EM CORVIM COR PRETA FIXA                                     | 14,48  |
| 1 /000428   | SUPORTE CPU                                                          | 32,83  |
| 1 /000435   | SUPORTE PARA CPU                                                     | 8,62   |
| 1 /000437   | POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA S. RELAX EM COURO SUPER                | 56,07  |
| 1 /000438   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000439   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000440   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000441   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000442   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000444   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000445   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000446   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000447   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000448   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000449   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000450   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000451   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000452   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000453   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000454   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000455   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000456   | POLTRONA DIR 04 PES COURO                                            | 155,25 |
| 1 /000471   | GAVETEIRO INTERICA MESA DE IMBUIA POST.FORM.1.50 x 0.60 02 GAVETEIRO | 62,09  |
| 1 /000500   | CADEIRA TECIDO VERDE 156 C. BASE S. BRACO 140                        | 11,21  |
| 1 /000501   | ARMARIO DE ACO 1.70 x 0.90 AE17                                      | 38,74  |
| 1 /000509   | GAVETEIRO FERROPLAST 3 GAV. SLIM MARFIN 2118                         | 15,80  |
| 1 /000510   | MESA FERROPLAST 0.90 X 0.75 MARFIN 231                               | 29,98  |
| 1 /000511   | CONEXAO FERROPLAST ARREDONDADA MARFIM 0.75 X 0.75 2316               | 8,10   |
| 1 /000512   | SUPORTE CPU MARFIM 2113                                              | 32,83  |
| 1 /000513   | TECLADO RETRATIL MARFIN 2112                                         | 6,03   |
| 1 /000514   | SAIA MED P. CONEXAO FERROPLAST MARFIM 2378                           | 9,00   |
| 1 /000515   | ARMARIO BAIXO FERROPLAST MARFIM 2378                                 | 29,37  |
| 1 /000517   | POLTRONA PRESIDENCIAL GIROFLEX C. BRACO EM TECIDO COM CAPA           | 139,23 |
| 1 /000529   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000530   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000531   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000532   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000533   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000534   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000535   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000536   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000537   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000539   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000540   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000541   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000542   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000543   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000544   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000545   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000546   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUDNO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000547   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAR C.X. FUNDO E LAT.                           | 28,69  |
| 1 /000548   | ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X. FUNDO E LAT.                          | 28,69  |
| 1 /000561   | MOVEL (PARA COLOCACAO DE ARTESANATO)                                 | 32,08  |
| 1 /000569   | CONJ DE BANDEIRAS C/ MASTRO E TRIPE                                  | 30,63  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

2 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                     | Valor |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 000575  | PECA ENTALHADA ESCUDO AVARE                                                                                                 | 38,00 |
| 1 / 000595  | POST FORMING MARFIM (MESA 16100)                                                                                            | 15,36 |
| 1 / 000597  | POST FORMING MARFIM (MESA 16100)                                                                                            | 15,36 |
| 1 / 000600  | POST FORMING MARFIM (MESA 16120)                                                                                            | 15,36 |
| 1 / 000601  | POST FORMING MARFIM (MESA 16100)                                                                                            | 15,36 |
| 1 / 000605  | ARMARIO BAIXO 16460                                                                                                         | 28,49 |
| 1 / 000606  | ARMARIO BAIXO 1640 MARFIN                                                                                                   | 28,49 |
| 1 / 000607  | ESTACAO DE TRABALHO 18320 MARFIN                                                                                            | 42,59 |
| 1 / 000608  | GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN                                                                                         | 27,00 |
| 1 / 000609  | GAVETEIRO 16260 C/2 GAVETAS MARFIN                                                                                          | 27,00 |
| 1 / 000610  | GAVETEIRO 16460 C/2 GAVETAS MARFIN                                                                                          | 27,00 |
| 1 / 000611  | GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN                                                                                         | 27,00 |
| 1 / 000615  | SUPORTE DA CPU 13000 MARFIN                                                                                                 | 32,83 |
| 1 / 000620  | CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR                                                                                                   | 7,84  |
| 1 / 000622  | CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR                                                                                                   | 7,84  |
| 1 / 000663  | SUPORTE CPU/STARP MARFIM                                                                                                    | 32,83 |
| 1 / 000692  | PEDESTAL DE MICROFONE (FLEXIVEL)                                                                                            | 5,88  |
| 1 / 000731  | gaveteiro 16260 com duas gavetas marfim preto                                                                               | 27,00 |
| 1 / 000738  | poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco e pes                                                                          | 28,97 |
| 1 / 000739  | poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco e pes                                                                          | 28,97 |
| 1 / 000740  | poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco                                                                                | 28,97 |
| 1 / 000743  | entalhe representado a Camara Municipal 183x80                                                                              | 76,00 |
| 1 / 000747  | NO BREAK FORCE LINE                                                                                                         | 35,86 |
| 1 / 000810  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000811  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000812  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000813  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000814  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000815  | MICROFONE SHURE SM 58LC                                                                                                     | 95,20 |
| 1 / 000816  | MICROFONE SM 58LC                                                                                                           | 95,20 |
| 1 / 000817  | MICROFONE SM 58LC                                                                                                           | 95,20 |
| 1 / 000818  | MICROFONE SM 58LC                                                                                                           | 95,20 |
| 1 / 000819  | MICROFONE SM 58LC                                                                                                           | 95,20 |
| 1 / 000822  | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN                                                                | 67,31 |
| 1 / 000829  | BALCAO ARMARIO BAIXO                                                                                                        | 57,52 |
| 1 / 000831  | BALCAO ARMARIO BAIXO                                                                                                        | 57,52 |
| 1 / 000832  | BALCAO ARMARIO BAIXO                                                                                                        | 57,52 |
| 1 / 000846  | CADEIRA FIXA 04 PES                                                                                                         | 8,05  |
| 1 / 000850  | CADEIRA FIXA 4 PES                                                                                                          | 8,05  |
| 1 / 000854  | CADEIRA FIXA 04 PES                                                                                                         | 8,05  |
| 1 / 000868  | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN                                                                | 67,31 |
| 1 / 000882  | DESUMIFICADOR DE PAPEL MARCA MENO                                                                                           | 23,27 |
| 1 / 000925  | FRAGMENTADORA CADENCE COM CESTO ARAMADO                                                                                     | 22,26 |
| 1 / 000927  | DESUMIDIFICADOR DE PAPEL                                                                                                    | 23,27 |
| 1 / 000933  | IMPRESSORA HP LASER JET 1020 USB - NF 1085                                                                                  | 46,93 |
| 1 / 000936  | MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539                                                                                  | 39,62 |
| 1 / 000937  | MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539                                                                                  | 39,62 |
| 1 / 000942  | ARMARIO EM MDF MARFIM MEDINDO 1,70 MTS X 0,35 MTS COM PRATELEIRA FIXA NA PAREDE MEDINDO 1,50 MTS X 0,70 MTS X 0,30 - NF 184 | 59,19 |
| 1 / 000962  | IMPRESSORA LASER HP 1020 110W                                                                                               | 46,93 |
| 1 / 000989  | BANQUETA 105 CROMADA, KORINO, COR BRANCA, CFE, NF 941224                                                                    | 12,11 |
| 1 / 000991  | APARELHO GPS MIO C220 NAVEGADOR, PARA USO DE UM VEICULO                                                                     | 21,63 |
| 1 / 000993  | ARMARIO EM MDF ARCE DUPLO FACE, 1,80 X 0,80 X 0,33, CFE NF 246                                                              | 43,69 |
| 1 / 000994  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 000995  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 000996  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 000997  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 000998  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 000999  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 001000  | CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL                                                                                      | 8,05  |
| 1 / 001008  | CADEIRA GIRATORIA MOD. PRESIDENTE, COR AZUL                                                                                 | 36,56 |
| 1 / 001031  | KIT MESA EM L 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS, COR TABACO/PRETO-TERRA                                                            | 52,04 |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

3 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                                                                                                 | Valor  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 / 001038  | FERRO A VAPOR B&D X530 110V                                                                                                                                                                                                             | 10,98  |
| 1 / 001040  | REFRIGERADOR CONSUL CRC12 116 LITROS, COR BRANCA, 110V, CFE NF 183378                                                                                                                                                                   | 89,88  |
| 1 / 001055  | ROUPEIRO DE ACO DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO DA MARCA LUNASA, COR CINZA, CFE. NF 3583                                                                                                                                              | 73,97  |
| 1 / 001057  | CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT 9.1 MP DSC-H50 PRETO                                                                                                                                                                                     | 120,60 |
| 1 / 001094  | 02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK                                                                                                                                                                                                           | 70,09  |
| 1 / 001104  | CADEIRA INJETADA DIRETORA NA COR AZUL COM BRACO CORSA                                                                                                                                                                                   | 35,81  |
| 1 / 001105  | MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA/PRETO                                                                                                                                                                                                 | 14,34  |
| 1 / 001106  | IMPRESSORA PROCOTOLADORA ZEBRA TLP 2844-203 DPI                                                                                                                                                                                         | 129,70 |
| 1 / 001110  | KIT MESA 1,20 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TECLADO RETRATIL E CONEXAO                                                                                                                                                                         | 34,00  |
| 1 / 001112  | 02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK                                                                                                                                                                                                           | 70,09  |
| 1 / 001126  | QUADRO COM LOGOTIPO DO BRASAO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO CONFECCIONADO ARTESANALMENTE COM CERAMICA, MEDINDO 41 x 45 cm. DOACAO DR. VAGNER BERTOLI - DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE AVARE | 0,00   |
| 1 / 001128  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001129  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001130  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001131  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001132  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001133  | ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405                                                                                          | 15,14  |
| 1 / 001135  | MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, NAS CORES MARFIM/PRETO                                                                                                                                                                      | 35,62  |
| 1 / 001136  | CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS NAS CORES MARFIM/PRETO                                                                                                                                                                                     | 44,34  |
| 1 / 001159  | HD EXTERNO 1 TB USB 2.0 HITACHI PRETO                                                                                                                                                                                                   | 26,45  |
| 1 / 001160  | ARMARIO DE ACO 2,00x0,90x0,40                                                                                                                                                                                                           | 95,54  |
| 1 / 001165  | UMIDIFICADOR DE AR NS PLUS COM IONIZADOR 03 LITROS BIVOLT                                                                                                                                                                               | 19,34  |
| 1 / 001167  | MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO                                                                                                                                                                                                          | 41,17  |
| 1 / 001168  | MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO                                                                                                                                                                                                          | 41,17  |
| 1 / 001169  | CONEXAO C90G DN657 CARVALHO                                                                                                                                                                                                             | 11,16  |
| 1 / 001170  | ARMARIO ALTO ADN0701 CARVALHO/PRETO                                                                                                                                                                                                     | 53,21  |
| 1 / 001171  | ARMARIO MISTO DNO703 CARVALHO/PRETO                                                                                                                                                                                                     | 62,55  |
| 1 / 001173  | GAVETEIRO VOLANTE GV03DN04 CARVALHO/PRETO                                                                                                                                                                                               | 40,22  |
| 1 / 001174  | CADEIRA DIRETOR FIXA PRETA                                                                                                                                                                                                              | 43,66  |
| 1 / 001176  | GPS MOTOROLA TN30 BLUETHOTH GUIA QUATRO RODAS                                                                                                                                                                                           | 28,02  |
| 1 / 001177  | SERVIDOR HPML 110 G6 QUAD-CORE INTEL XEON X3430, 8GB, 2HD 250G GRAVADOR SATA DVD/RW FONTE 300W PLACA GIGABIT ETHERNET                                                                                                                   | 269,93 |
| 1 / 001178  | ARMARIO BAIXO COM PORTA DE CORRER COM CHAVE, CINZA, 1,20x0,81x0,40                                                                                                                                                                      | 118,34 |
| 1 / 001179  | PROJETOR SONY LCD VPL-EX70 2600 LUMENS                                                                                                                                                                                                  | 225,19 |
| 1 / 001180  | LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL                                                                                                                       | 48,07  |
| 1 / 001181  | LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL                                                                                                                       | 48,07  |
| 1 / 001187  | CADEIRA DIRETOR EM PRETO E AMARELO                                                                                                                                                                                                      | 53,05  |
| 1 / 001191  | GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA                                                                                                                                                                                                      | 36,36  |
| 1 / 001196  | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO J6200 110V                                                                                                                                                                                               | 160,73 |
| 1 / 001198  | TELEVISOR DE 42 LCD SEMP TOSHIBA MOD. 42XV600DA                                                                                                                                                                                         | 424,96 |
| 1 / 001199  | CADEIRA EXECUTIVA ERGOMETRICA C/ BRAÇO                                                                                                                                                                                                  | 59,21  |
| 1 / 001200  | MESA EM L COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                                                 | 57,73  |
| 1 / 001201  | MESA EM L COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                                                 | 57,73  |
| 1 / 001202  | CONJUNTO ESTOFADO ITALIA                                                                                                                                                                                                                | 385,20 |
| 1 / 001205  | ARQUIVO DE ACO PRETO                                                                                                                                                                                                                    | 87,10  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

4 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                 | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1/001206    | PAINEL AEROFOTOGRAFICO, 0,80 X 1,20 MTS COM MOLDURA E CD COM IMAGENS                                                    | 99,29  |
| 1/001207    | FILMADORA PANASONIC AG-HMC70, 1 CARTAO PANASONIC 16G SDHC, 1 CASE PARA CAMARA STANDART                                  | 485,99 |
| 1/001215    | LIVRO INTRODUÇÃO AOS RECURSOS CÍVEIS E AÇÃO RESCISÓRIA                                                                  | 4,50   |
| 1/001216    | LIVRO TRATADO DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA                                                                               | 3,10   |
| 1/001222    | COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7 | 72,25  |
| 1/001228    | COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7 | 72,25  |
| 1/001240    | COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7 | 72,25  |
| 1/001244    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001245    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001247    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001248    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001249    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001251    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001253    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001255    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001257    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001260    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001262    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001263    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001264    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001265    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001266    | SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS                                                                              | 30,98  |
| 1/001268    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001274    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001276    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001279    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001280    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001285    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001286    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001287    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001288    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001289    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001290    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001291    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001292    | MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230                                                                                          | 42,67  |
| 1/001295    | FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120                                                                                           | 206,51 |
| 1/001296    | FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120                                                                                           | 206,51 |
| 1/001303    | plastificadora de polaseal lassane I-380                                                                                | 148,17 |
| 1/001307    | ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)                                                                           | 130,16 |
| 1/001308    | ARMARIO BAIXO 02PA 800.500.741 (200-AB5800)                                                                             | 82,14  |
| 1/001309    | ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)                                                                           | 130,16 |
| 1/001310    | MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)                                                                  | 63,55  |
| 1/001311    | MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)                                                                  | 63,55  |
| 1/001312    | MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)                                                                    | 70,29  |
| 1/001313    | MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)                                                                    | 70,29  |
| 1/001314    | MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)                                                                    | 70,29  |
| 1/001315    | MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)                                                                    | 70,29  |
| 1/001317    | MESA PENINSULAR GOTA LD 1400.200.740 C/PE DE ACO (100-MDGA1420)                                                         | 222,53 |
| 1/001318    | ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)                                                                           | 130,16 |
| 1/001319    | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                                               | 263,11 |
| 1/001321    | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                                               | 263,11 |
| 1/001322    | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                                               | 263,11 |
| 1/001323    | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                                               | 263,11 |
| 1/001324    | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                                               | 263,11 |
| 1/001326    | ESTANTE ALTA 02PB 800.500.741 (200-EA516800)                                                                            | 61,06  |
| 1/001327    | POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE                                                                                             | 266,44 |
| 1/001328    | POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE                                                                                             | 266,44 |
| 1/001329    | POLTRONA PRESIDENTE VENIRE COURO                                                                                        | 124,48 |
| 1/001330    | SOFA MOBRIG 2 LUGARES                                                                                                   | 175,84 |
| 1/001331    | ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)                                                                           | 130,16 |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

5 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                      | Valor  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 / 001339  | MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)                                         | 70,29  |
| 1 / 001341  | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                    | 263,11 |
| 1 / 001344  | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                    | 263,11 |
| 1 / 001345  | POLTRONA ERGON FIXA                                                                          | 293,98 |
| 1 / 001346  | POLTRONA ERGON FIXA                                                                          | 293,98 |
| 1 / 001347  | POLTRONA PRES. ERGON TELA                                                                    | 263,11 |
| 1 / 001348  | DESUMIDIFICADOR DE PAPEL                                                                     | 51,27  |
| 1 / 001349  | FRAGMENTADORA DE PAPEL/CD/CARTAO MODELO FC 7121 ELGIN                                        | 52,37  |
| 1 / 001350  | CANOPLAS PARA MICROFONE                                                                      | 15,32  |
| 1 / 001351  | CANOPLAS PARA MICROFONE                                                                      | 15,32  |
| 1 / 001352  | CANOPLAS PARA MICROFONE                                                                      | 15,32  |
| 1 / 001353  | TRIFE PROFISSIONAL                                                                           | 535,55 |
| 1 / 001356  | GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE          | 70,68  |
| 1 / 001364  | ARMARIO BAIXO, MARCA LUNASA, DUAS PORTAS, COR MAPLE                                          | 72,00  |
| 1 / 001365  | GAVETEIRO ALTO DN 03, PANDIN, 74 X 65 X 40, COR CARVALHO FIRENZE                             | 84,27  |
| 1 / 001366  | GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE          | 73,01  |
| 1 / 001372  | IMPRESSORA A LASER SAMSUNG ML 186                                                            | 78,57  |
| 1 / 001373  | EXEMPLAR DO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCE/SP                       | 64,77  |
| 1 / 001380  | LIVRO IOB INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS                                            | 1,60   |
| 1 / 001381  | DIVERSOS LIVROS                                                                              | 69,00  |
| 1 / 001382  | MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D                                                           | 37,75  |
| 1 / 001383  | MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D                                                           | 37,75  |
| 1 / 001384  | MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D                                                           | 37,75  |
| 1 / 001387  | DISTRIBUIDOR DE VIDEO (1=>5) DV150 TRANSCORTEC (100010)                                      | 113,12 |
| 1 / 001388  | LIVRO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA                                                                | 3,42   |
| 1 / 001389  | LIVRO LIDERANÇA: Como Superar-se e Desafiar os Outros a Fazer o Mesmo                        | 3,47   |
| 1 / 001390  | LIVRO ETANOL ASPECTOS JURIDICOS                                                              | 8,73   |
| 1 / 001391  | LIVRO A ECONOMIA BRASILEIRA                                                                  | 8,30   |
| 1 / 001392  | LIVRO COMO SE TORNAR UM COMUNICADOR FORA DE SÉRIE                                            | 3,90   |
| 1 / 001393  | ARMARIO MISTO VR                                                                             | 62,55  |
| 1 / 001394  | ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS                                                                  | 92,79  |
| 1 / 001395  | GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA                                                               | 59,65  |
| 1 / 001398  | IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA 1865W                                                 | 162,18 |
| 1 / 001411  | MISTURADOR ANALOGICO DA MARCA YAMAHA MG32/14FX                                               | 940,35 |
| 1 / 001412  | BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC                                                                 | 133,39 |
| 1 / 001416  | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO                                       | 92,68  |
| 1 / 001417  | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO                                       | 92,68  |
| 1 / 001420  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001422  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001427  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001429  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001434  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001435  | CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO                             | 25,92  |
| 1 / 001438  | ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA                                                     | 263,20 |
| 1 / 001439  | ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA                                                     | 263,20 |
| 1 / 001442  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |
| 1 / 001443  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |
| 1 / 001444  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |
| 1 / 001445  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |
| 1 / 001446  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |
| 1 / 001447  | ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO | 86,23  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

6 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                             | Valor     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1/001452    | LIVRO PREFEITOS e VEREADORES                                                                                        | 11,57     |
| 1/001453    | LIVRO DEFESAS ELEITORAIS                                                                                            | 49,54     |
| 1/001454    | LIVRO CPC                                                                                                           | 15,86     |
| 1/001455    | LIVRO CODIGO CIVIL                                                                                                  | 75,64     |
| 1/001456    | RADIO PORTÁTIL AM/FM/CD, PHILIPS AZ 300, MP3                                                                        | 70,91     |
| 1/001458    | LIVRO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS                                                                      | 16,78     |
| 1/001459    | RACK PISO FECHADO PADRAO 19 28U 670MM PRE, 02 VENTILADORES, 02 BANDEJAS FIXAÇÃO 4PT 11*600,01 REGUA                 | 514,50    |
| 1/001461    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001463    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001464    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001465    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001467    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001471    | NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7                                                                          | 562,00    |
| 1/001473    | MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO                                                                             | 34,60     |
| 1/001475    | MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO                                                                             | 34,60     |
| 1/001478    | MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO                                                                             | 34,60     |
| 1/001479    | MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO                                                                             | 34,60     |
| 1/001483    | LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7                                | 308,75    |
| 1/001484    | LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7                                | 308,75    |
| 1/001487    | LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7                                | 308,75    |
| 1/001488    | LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7                                | 308,75    |
| 1/001489    | LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7                                | 308,75    |
| 1/001494    | CÂMERA DIGITAL SONY DSC-WX100                                                                                       | 906,20    |
| 1/001497    | CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS                                                                  | 121,45    |
| 1/001498    | CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS                                                                  | 121,45    |
| 1/001502    | VEICULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401       | 28.050,69 |
| 1/001503    | GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE                                                                            | 26,99     |
| 1/001504    | GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE                                                                            | 26,99     |
| 1/001509    | SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000                                                                                    | 30,18     |
| 1/001510    | MODULO DE BATERIA EXTERNO SMS MODULO II 62214 24V/40Ah - 2 BATERIAS LIGADAS EM SERIE                                | 12,16     |
| 1/001511    | HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION PORTATIL 1T USB 3.0                                                                    | 4,63      |
| 1/001512    | VENTILADOR DE MESA ARNO TURBO SILENCIO MAXX 40CM 110V PRETO                                                         | 44,57     |
| 1/001513    | SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000                                                                                    | 30,18     |
| 1/001514    | BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA                                                                        | 103,51    |
| 1/001515    | BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA                                                                        | 103,51    |
| 1/001516    | POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO                                                                                | 66,70     |
| 1/001517    | POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO                                                                                | 66,70     |
| 1/001518    | FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520                                                                               | 29,59     |
| 1/001519    | CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS E TELA MESH PELEGRIN                                                           | 76,85     |
| 1/001520    | CLAVICULARIO COM CAPACIDADE PARA 48 CHAVES, PRODUTO EMCHAPA DE AÇO PINTADA, COM FECHADORA NA PORTA                  | 54,85     |
| 1/001521    | SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS BLACK&DECKER ELETRICO BV2500 COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE DE 72 LITROS 1440W 110V | 85,52     |
| 1/001522    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO                                                                  | 121,60    |
| 1/001523    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO                                                                       | 74,59     |
| 1/001524    | PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO                                                                             | 22,70     |
| 1/001525    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO                                                                  | 121,60    |
| 1/001526    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO                                                                       | 74,59     |
| 1/001527    | PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO                                                                             | 22,70     |
| 1/001528    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO                                                                  | 121,60    |
| 1/001529    | PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO                                                                       | 74,59     |
| 1/001530    | PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO                                                                             | 22,70     |
| 1/001531    | PANDIN ARMARIO BAIXO ARENA CARVALHO                                                                                 | 81,56     |
| 1/001532    | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO                                       | 17,29     |
| 1/001533    | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO                                       | 17,29     |
| 1/001534    | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                             | 17,29     |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

7 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                             | Valor |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 /001535   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001535   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001536   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001536   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001537   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001537   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001538   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001538   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001539   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001539   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001540   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001540   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001541   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001541   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001542   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001542   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001543   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001543   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001544   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001544   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001545   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001545   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001546   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001546   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001547   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001547   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001548   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001548   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001549   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001549   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001550   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001550   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001551   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001551   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001552   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001552   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001553   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001553   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001554   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001554   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001555   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001555   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001556   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001556   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001557   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001557   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001558   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001558   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001559   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001559   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001560   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001560   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001561   | MDF PRETO MARCA STALO                                                                                                                               | 17,29 |
| 1 /001561   | APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM                                                                                             | 17,29 |
| 1 /001562   | MANUAL DE JURISPRUDÊNCIA DO TCESP                                                                                                                   | 32,97 |
| 1 /001564   | CÂMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC W830 PRETA 20.1 MP, LCD 2.7 ZOOM ÓTICO 8X FILMAGEM EM HD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA                                  | 7,15  |
| 1 /001565   | FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520 CARTAO / CD - 110V                                                                                            | 0,00  |
| 1 /001566   | LIVRO PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES PENAS 3A. EDIÇÃO - PETRONIO BRAZ EDITORA JH MIZUNO                                   | 29,24 |
| 1 /001568   | LIVRO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - EDUARDO FORTUNATO - BIM EDITORA - REVISTA DOS TRIBUNAIS                                                                 | 13,97 |
| 1 /001569   | LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Midia do MS Office 2013 Home and Business | 40,19 |
| 1 /001570   | LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Midia do MS Office 2013 Home and Business | 40,19 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

8 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                       | Valor |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 001571  | and Business<br>LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business | 40,19 |
| 1 / 001572  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001573  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001574  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001578  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001579  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001580  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001581  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001582  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001583  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG                                                              | 40,19 |
| 1 / 001584  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001585  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001586  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001587  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001589  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001590  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001591  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001592  | LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business                 | 40,19 |
| 1 / 001593  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001594  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001595  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001596  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001597  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001599  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001601  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001602  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001603  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001604  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001605  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001606  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |
| 1 / 001607  | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                                                                                                                         | 35,14 |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

9 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                               | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 1/001609    | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                 | 35,14  |
| 1/001610    | MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO                 | 35,14  |
| 1/001612    | REFRIGERADOR ELECTROLUX 459 DF52X 110V INOX           | 702,06 |
| 1/001613    | FOGÃO 4 BOCAS PISO ELECTROLUX 56SX CELEBRATE BIV INOX | 325,46 |
| 1/001615    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001616    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001617    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001618    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001619    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001620    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001621    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001622    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001623    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001626    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001627    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001628    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001629    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001630    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001631    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001632    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001633    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001634    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001635    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001636    | MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013                      | 0,00   |
| 1/001637    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001638    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001639    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001640    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001641    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001642    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001643    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001644    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001645    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001646    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001647    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001648    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001649    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001650    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001651    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001652    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001653    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001654    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001655    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001656    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001657    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001658    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001659    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001660    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001661    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001662    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001663    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001664    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001665    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001666    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001667    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001668    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001669    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001670    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001671    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001672    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001673    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001674    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001675    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001676    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001677    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001678    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

10 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                               | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 1 / 001679  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001680  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001681  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001682  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001683  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001684  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001685  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001686  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001687  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001688  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001689  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001690  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001691  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001692  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001693  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001694  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001695  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001696  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001697  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001698  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001699  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001700  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001701  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001702  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001703  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001704  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001705  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001706  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001707  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001708  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001709  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001710  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001711  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001712  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001713  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001714  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001715  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001716  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001717  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001718  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001719  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001720  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001721  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001722  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001723  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001724  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001725  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001726  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001727  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001728  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001729  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001730  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001731  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001732  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001733  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001734  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001735  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001736  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001737  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001738  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001739  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001740  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001741  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001742  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001743  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1 / 001744  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

11 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                               | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 1/001745    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001746    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001747    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001748    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001749    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001750    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001751    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001752    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001753    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001754    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001755    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001756    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001757    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001758    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001759    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001760    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001761    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001762    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001763    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001764    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001765    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001766    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001767    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001768    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001769    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001770    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001771    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001772    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001773    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001774    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001775    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001776    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001777    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001778    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001779    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001780    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001781    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001782    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001783    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001784    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001785    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001786    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001787    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001788    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001789    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001790    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001791    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001792    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001793    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001794    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001795    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001796    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001797    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001798    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001799    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001800    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001801    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001802    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001803    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001804    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001805    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001806    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001807    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001808    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001809    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001810    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

12 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                               | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 1/001811    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001812    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001813    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001814    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001815    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001816    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001817    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001818    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001819    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001820    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001821    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001822    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001823    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001824    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001825    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001826    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001827    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001828    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001829    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001830    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001831    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001832    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001833    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001834    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001835    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001836    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001837    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001838    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001839    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001840    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001841    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001842    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001843    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001844    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001845    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001846    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001847    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001848    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001849    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001850    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001851    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001852    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001853    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001854    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001855    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001856    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001857    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001858    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001859    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001860    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001861    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001862    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001863    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001864    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001865    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001866    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001867    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001868    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001869    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001870    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001871    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001872    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001873    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001874    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001875    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001876    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

13 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                               | Valor  |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 1/001877    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001878    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001879    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001880    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001881    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001882    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001883    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001884    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001885    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001886    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001887    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001888    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001889    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001890    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001891    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001892    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001893    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001894    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001895    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001896    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001897    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001898    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001899    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001900    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001901    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001902    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001903    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001904    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001905    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001906    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001907    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001908    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001909    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001910    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001911    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001912    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001913    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001914    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001915    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001916    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001917    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001918    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001919    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001920    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001921    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001922    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001923    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001924    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001925    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001926    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001927    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001928    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001929    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001930    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001931    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001932    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001933    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001934    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001935    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001936    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001937    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001938    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001939    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001940    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001941    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |
| 1/001942    | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL | 273,35 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

14 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                         | Valor    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 / 001943  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001944  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001945  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001946  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001947  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001948  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001949  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001950  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001951  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001952  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001953  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001954  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001955  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001956  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001957  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001958  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001959  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001960  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001961  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001962  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001963  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001964  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001965  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001966  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001967  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001968  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001969  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001970  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001971  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001972  | POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL                                                                                                                                                                                                           | 273,35   |
| 1 / 001973  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001974  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001975  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001976  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001977  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001978  | BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS                                                                                                                         | 65,12    |
| 1 / 001979  | MONITOR BOX 15" MODELO TOUCH SCREEN BEMATECH                                                                                                                                                                                                                    | 0,00     |
| 1 / 001980  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOTEM ES ESTRUTURA METALICA COM FUNDAÇÃO E BASE, REVESTIDO EM ACM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ILUMINAÇÃO DE LED E ACRILICO COM MEDIDAS DE 2,50M DE BASE POR 7,00M DE ALTURA E 80 CM DE LARGURA A SER INSTALADO EM BASE FIXA CO | 7.301,71 |
| 1 / 001981  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN                                                                                                                                                                                                | 0,00     |
| 1 / 001982  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN                                                                                                                                                                                                | 0,00     |
| 1 / 001983  | ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001984  | ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001985  | ARMARIO DE AÇO DE 1,98X0,90X0,40-CHAPA 26                                                                                                                                                                                                                       | 243,75   |
| 1 / 001986  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001988  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001989  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001990  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001992  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 001993  | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL                                                                                                                                                                                                                        | 0,00     |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

15 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                              | Valor  |
|-------------|------------------------------------------------------|--------|
| 1/001995    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/001996    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/001998    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/001999    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002000    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002001    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002002    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002004    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002007    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002009    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002010    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002012    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002015    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002016    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002017    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002018    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002021    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002024    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002027    | NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL             | 0,00   |
| 1/002028    | ENCERADEIRA INDL 410 MM 110 V                        | 0,00   |
| 1/002029    | COLETOR DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO               | 454,81 |
| 1/002030    | MIXER DE VIDEO ediral V8                             | 0,00   |
| 1/002031    | CONVERSOR DE VIDEO RCA/HDM                           | 0,00   |
| 1/002032    | TV DE LED 14" SEMP                                   | 0,00   |
| 1/002033    | ESCADA 08 DEGRAUS                                    | 0,00   |
| 1/002034    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002035    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002036    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002037    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002038    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002039    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002040    | PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM | 80,64  |
| 1/002041    | APSs MIKROTIK RB 951 2 HND                           | 0,00   |
| 1/002042    | APSs MIKROTIK RB 951 2 HND                           | 0,00   |
| 1/002043    | APSs MIKROTIK RB 951 2 HND                           | 0,00   |
| 1/002044    | VOICE PANEL 50 PORTAS + 32 PATCH CORD CAT5E 2,5M     | 0,00   |
| 1/002045    | VOICE PANEL 50 PORTAS                                | 0,00   |
| 1/002046    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002047    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002048    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002049    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002050    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002051    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002052    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002053    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002054    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002055    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002056    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002057    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002058    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002059    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002060    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002062    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002063    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002064    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002065    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002066    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002068    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002069    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002070    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002071    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002072    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002073    | APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC         | 0,00   |
| 1/002074    | PABX NS500 PANASONIC                                 | 0,00   |
| 1/002075    | APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC           | 0,00   |
| 1/002076    | APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC           | 0,00   |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

16 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                               | Valor    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 / 002081  | ESTAÇÃO DE TRABALHO 1550x1550x657x740 mm, ARENA CARVALHO BERLIM/PERTO + GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 404x450x280 mm, ARENA PRETO/PRETO | 138,44   |
| 1 / 002083  | RACK 19 40U X 770MM                                                                                                                   | 119,93   |
| 1 / 002084  | RACK 19 20U X 570MM                                                                                                                   | 119,93   |
| 1 / 002085  | RACK 19 20U X 570MM                                                                                                                   | 119,93   |
| 1 / 002086  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002087  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002088  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002089  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002090  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002091  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002092  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002093  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002094  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002095  | SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002096  | IMPRESSORA PARA CD/DVD EPSON L800                                                                                                     | 0,00     |
| 1 / 002097  | MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31                                                                                                | 0,00     |
| 1 / 002098  | MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31                                                                                                | 0,00     |
| 1 / 002099  | ARMÁRIO DE VEDAÇÃO EMBAIXO DA ESCADA COM 10 PORTAS E CHAVES                                                                           | 1.487,53 |
| 1 / 002100  | ARMÁRIO PLANEJADO - ARMÁRIO DA COPA/COZINHA                                                                                           | 1.638,29 |
| 1 / 002101  | BALCÃO DE ATENDIMENTO - BALCÃO DA RECEPÇÃO                                                                                            | 2.096,48 |
| 1 / 002102  | NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES                                                                                                    | 0,00     |
| 1 / 002103  | NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES                                                                                                    | 0,00     |
| 1 / 002104  | BALCÃO CENTRAL DO PLENÁRIO                                                                                                            | 1.638,29 |
| 1 / 002105  | BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES                                                                                     | 1.474,52 |
| 1 / 002106  | BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES                                                                                     | 1.474,52 |
| 1 / 002107  | TABLADO DO PLENÁRIO                                                                                                                   | 328,14   |
| 1 / 002109  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002110  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002111  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002112  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002113  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002114  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002115  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002116  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002117  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002118  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002119  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002120  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002121  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002122  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002123  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002124  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002125  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002126  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002127  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002128  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002129  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002130  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002131  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002132  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002133  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002134  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002135  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002136  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002137  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002138  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002139  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002140  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002141  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002142  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002143  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002144  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002145  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                           | 0,00     |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

17 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                      | Valor |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1/002146    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002147    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002148    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002149    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002150    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002151    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002152    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002153    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002154    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002155    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002156    | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                                                                  | 0,00  |
| 1/002157    | DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE                                                                              | 0,00  |
| 1/002158    | DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE                                                                              | 0,00  |
| 1/002159    | DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE                                                                              | 0,00  |
| 1/002160    | KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS                                                                          | 0,00  |
| 1/002161    | KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS                                                                          | 0,00  |
| 1/002162    | KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS                                                                          | 0,00  |
| 1/002163    | SERVIDOR HP PROLIANT DL360 GEN9 E5-264V3S FF 2P<br>SUSTE5-2640V3,2X16GB                                                      | 0,00  |
| 1/002164    | MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 LICENÇA PERPÉTUA<br>STANDARD ED, COM MÍDIA LICENÇA PARA2 SOCKETS E 2VMS<br>P73-05322        | 0,00  |
| 1/002165    | WinRmtDsktpSrvcCAL 2012SNGL OLPNL UsrCAL Licença perpétua Open<br>Microsoft Windows Remote Desktop services2012 CAL 6VC02073 | 0,00  |
| 1/002166    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002167    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002168    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002169    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002170    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002171    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002172    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002173    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002174    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002175    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002176    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002177    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002178    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002179    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002180    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002181    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002182    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002183    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002184    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002185    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002186    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft<br>Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277              | 0,00  |
| 1/002187    | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft                                                          | 0,00  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

18 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                             | Valor |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002188  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002189  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002190  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002191  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002192  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002193  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002194  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002195  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002196  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002197  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002198  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002199  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002200  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002201  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002202  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002203  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002204  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002205  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002206  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002207  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002208  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002209  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002210  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002211  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002212  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002213  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002214  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002215  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002216  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002217  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002218  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002219  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |
| 1 / 002220  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                            | 0,00  |
| 1 / 002221  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft | 0,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

19 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                     | Valor |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002222  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002223  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft         | 0,00  |
| 1 / 002224  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002225  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft         | 0,00  |
| 1 / 002226  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002227  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft         | 0,00  |
| 1 / 002228  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002229  | WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft         | 0,00  |
| 1 / 002230  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002231  | Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277                                    | 0,00  |
| 1 / 002232  | Mikrotik RB951 ui-2hnd                                                      | 0,00  |
| 1 / 002233  | Mikrotik RB951 ui-2hnd                                                      | 0,00  |
| 1 / 002234  | Mikrotik RB951 ui-2hnd                                                      | 0,00  |
| 1 / 002235  | Mikrotik RB951 ui-2hnd                                                      | 0,00  |
| 1 / 002236  | DVR HDCVI 1016 C/HD 4 TERA SATA SEAGATE                                     | 0,00  |
| 1 / 002237  | CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B                                                 | 0,00  |
| 1 / 002238  | FONE DE OUVIDO HC 10 INTELBRAS                                              | 0,00  |
| 1 / 002239  | FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W EZCOOL AD-88                              | 0,00  |
| 1 / 002240  | CASE PARA HD EXTERNO USB 2.0 HD SATA 3.5 FEASSO FAHD                        | 0,00  |
| 1 / 002241  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002242  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002243  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002244  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002245  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002246  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002247  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002248  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F               | 0,00  |
| 1 / 002249  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F              | 0,00  |
| 1 / 002250  | CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F              | 0,00  |
| 1 / 002251  | CONDICIONADOR DE AR KOMEKO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F             | 0,00  |
| 1 / 002252  | CONDICIONADOR DE AR KOMEKO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F             | 0,00  |
| 1 / 002253  | MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO                                    | 0,00  |
| 1 / 002254  | MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO                                    | 0,00  |
| 1 / 002255  | MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO                                    | 0,00  |
| 1 / 002256  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002257  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002258  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002259  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002260  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002261  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002262  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002263  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002264  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002265  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002266  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002267  | POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO                    | 0,00  |
| 1 / 002268  | CADEIRA EXECUTIVA FRISOKAR BASE SYSTEM C/ RELAX BRAÇO C/ REGULAGEM DE BOTÃO | 0,00  |
| 1 / 002269  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002270  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002271  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002272  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002273  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002274  | CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL                             | 0,00  |
| 1 / 002275  | AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN                                                  | 0,00  |
| 1 / 002276  | AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN                                                  | 0,00  |
| 1 / 002277  | AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN                                                  | 0,00  |
| 1 / 002278  | PAR DE MONITOR SAMSOM RESOLV A6                                             | 0,00  |
| 1 / 002279  | MESA DIGITAL BEHRINGER 32 CANAIS X32                                        | 0,00  |
| 1 / 002280  | MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS                                    | 0,00  |
| 1 / 002281  | MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS                                    | 0,00  |
| 1 / 002282  | MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362                                            | 0,00  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

20 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                        | Valor |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002283  | MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362                                                               | 0,00  |
| 1 / 002284  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002285  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002286  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002287  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002288  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002289  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002290  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002291  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002292  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002293  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002294  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002295  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002296  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002297  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002298  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002299  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002300  | MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)                                              | 0,00  |
| 1 / 002301  | FONE DE OUVIDO ROLAND RH5                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002302  | FONE DE OUVIDO ROLAND RH5                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002303  | HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21                                                             | 0,00  |
| 1 / 002304  | HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21                                                             | 0,00  |
| 1 / 002305  | TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002306  | PROJETOR MULTIMÍDIA                                                                            | 0,00  |
| 1 / 002307  | SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD                                                | 0,00  |
| 1 / 002308  | SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD                                                | 0,00  |
| 1 / 002309  | SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD                                                | 0,00  |
| 1 / 002310  | SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD                                                | 0,00  |
| 1 / 002311  | SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950                                                | 0,00  |
| 1 / 002312  | SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950                                                | 0,00  |
| 1 / 002315  | TV LED 43" FULL HD SLIM PHILIPS 43PFG5000                                                      | 0,00  |
| 1 / 002316  | TV LED 32" AOC LE32H1461                                                                       | 0,00  |
| 1 / 002317  | TV LED 32" AOC LE32H1461                                                                       | 0,00  |
| 1 / 002318  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002319  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002320  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002321  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002322  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002323  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002324  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002325  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002326  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002327  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002328  | SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430                                                  | 0,00  |
| 1 / 002329  | BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 0,80 X 3,70 X 0,70 M                                    | 0,00  |
| 1 / 002330  | ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 3,00 X 0,45 M                                     | 0,00  |
| 1 / 002331  | MESA DE REUNIÃO COM PAINEL PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 4,80 X 1,60 X 0,80 M E PAINEL 2,10 X 1,60 M | 0,00  |
| 1 / 002332  | ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 1,50 X 0,45 M                                     | 0,00  |
| 1 / 002333  | MESA/BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,00 X 0,80 X 3,70 X 0,75 M                               | 0,00  |
| 1 / 002334  | BALCÃO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,15 X 2,30 X 3,23 X 0,40 M                                     | 0,00  |
| 1 / 002335  | ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 2,40 X 0,45 M                                     | 0,00  |
| 1 / 002336  | ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,35 X 0,87 X 1,25 M                           | 0,00  |
| 1 / 002337  | ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,16 X 0,70 M                                  | 0,00  |
| 1 / 002342  | ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,52 X 1,30 X 0,90 M                                     | 0,00  |
| 1 / 002347  | CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO                                   | 0,00  |
| 1 / 002349  | CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO                                   | 0,00  |
| 1 / 002360  | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO                        | 0,00  |
| 1 / 002363  | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO                        | 0,00  |
| 1 / 002365  | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO                        | 0,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

21 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                         | Valor |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002367  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002368  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002369  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002370  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002371  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002372  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002373  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002374  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002375  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002376  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002377  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002378  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002379  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002380  | POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                      | 0,00  |
| 1 / 002381  | POLTRONA PRESIDENTE MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO                   | 0,00  |
| 1 / 002382  | ANTENA PARABÓLICA 1,50M CENTURY                                                                 | 0,00  |
| 1 / 002383  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002384  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002385  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002386  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002387  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002388  | RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX                                                 | 0,00  |
| 1 / 002389  | TABLET SAMSUNG T561M 8GB WIFI 3G 9.6 QUA                                                        | 0,00  |
| 1 / 002390  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002391  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002392  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002393  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002394  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002395  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002396  | RELÓGIO DE PONTO -- COLETOR INNER PONTO BIO PROX 4000 + LICENÇA DE USO SW GERENCIADOR INNER REP | 0,00  |
| 1 / 002397  | COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS                                       | 0,00  |
| 1 / 002398  | MESA DE REUNIÃO REDONDA COR MAPLE 1,00 X 1,00 X 0,74 M                                          | 0,00  |
| 1 / 002399  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002400  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002401  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002402  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002403  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |
| 1 / 002404  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON     | 0,00  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

22 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                    | Valor        |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 / 002405  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON                                | 0,00         |
| 1 / 002406  | PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON                                | 0,00         |
| 1 / 002407  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002408  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002409  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002410  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002411  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002412  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002413  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002414  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002415  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002416  | APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT                                          | 0,00         |
| 1 / 002417  | PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST 110V SOFT STAR BRANCO + ACESSÓRIOS                                                             | 0,00         |
| 1 / 002423  | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX CROMADO E VINIL PRETO                                                                  | 0,00         |
| 1 / 002427  | IMPRESSORA PROTOCOLADORA ZEBRA GC420 203 DPI                                                                               | 0,00         |
| 1 / 002428  | MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470                                                                                               | 0,00         |
| 1 / 002429  | MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470                                                                                               | 0,00         |
| 1 / 002430  | PREDIO EDIFICADO RUA AV. GILBERTO FILGUEIRAS 1631 PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DE AVARE COM 1.247,42M2 | 4.486.945,83 |
| 1 / 002431  | DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4                                                                             | 0,00         |
| 1 / 002432  | DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4                                                                             | 0,00         |
| 1 / 002435  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002436  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002437  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002438  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002439  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002440  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002441  | TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175                                                         | 0,00         |
| 1 / 002447  | SWITCHER DE VÍDEO COM MESA CONTROLADORA FÍSICA DATA VÍDEO SE 2200/TC200                                                    | 0,00         |
| 1 / 002448  | ENCODER GRAVADOR DATA VÍDEO NVS25                                                                                          | 0,00         |
| 1 / 002449  | GRAVADOR DATA VÍDEO HDR70                                                                                                  | 0,00         |
| 1 / 002450  | CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120                                                                                          | 4.729,20     |
| 1 / 002451  | CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120                                                                                          | 4.729,20     |
| 1 / 002452  | CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120                                                                                          | 4.729,20     |
| 1 / 002453  | SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE                                                                                      | 442,93       |
| 1 / 002454  | SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE                                                                                      | 442,93       |
| 1 / 002455  | SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE                                                                                      | 442,93       |
| 1 / 002456  | CONTROLADORA DE CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO RMC-190                                                                         | 0,00         |
| 1 / 002458  | MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH                                                                         | 0,00         |
| 1 / 002459  | MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH                                                                         | 0,00         |
| 1 / 002460  | PACTH PANEL 24 PORTAS FUROKAWA CAT.824P                                                                                    | 0,00         |
| 1 / 002461  | CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120                                                                                          | 0,00         |
| 1 / 002462  | BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA PARA CISTERNA KOMECO TP 825 + (instalação, limpeza e serviço de mão de obra)                   | 0,00         |
| 1 / 002463  | VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT                                                                          | 0,00         |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

23 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                        | Valor    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 / 002464  | VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT                                                                                                              | 0,00     |
| 1 / 002465  | VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT                                                                                                                 | 0,00     |
| 1 / 002466  | VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT                                                                                                                 | 0,00     |
| 1 / 002467  | SCANNER CANON DR-C130                                                                                                                                          | 0,00     |
| 1 / 002468  | MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E                                                                                                                       | 0,00     |
| 1 / 002469  | MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E                                                                                                                       | 0,00     |
| 1 / 002470  | ASAPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX LITE21 110V                                                                                                                        | 0,00     |
| 1 / 002472  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H     | 2.407,91 |
| 1 / 002473  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H     | 2.407,91 |
| 1 / 002474  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H     | 2.407,91 |
| 1 / 002475  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H     | 2.407,91 |
| 1 / 002476  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H | 2.407,91 |
| 1 / 002477  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H | 2.407,91 |
| 1 / 002478  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H | 2.407,91 |
| 1 / 002479  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H | 2.407,91 |
| 1 / 002480  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H | 2.407,91 |
| 1 / 002481  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 36.000 BTU'S 220V, VAZÃO 1.600 M³/H           | 2.407,91 |
| 1 / 002482  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H                        | 2.407,91 |
| 1 / 002483  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H                        | 2.407,91 |
| 1 / 002484  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H                        | 2.407,91 |
| 1 / 002485  | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H                        | 2.407,91 |
| 1 / 002486  | CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H                                                                                                             | 195,79   |
| 1 / 002487  | CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H                                                                                                             | 195,79   |
| 1 / 002488  | CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H                                                                                                             | 195,79   |
| 1 / 002489  | CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H                                                                                                             | 195,79   |
| 1 / 002490  | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa                                                                                                               | 0,00     |
| 1 / 002491  | GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA                                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002492  | GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA                                                                                                                           | 0,00     |
| 1 / 002493  | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH S-100 LASER USB                                                                                                            | 0,00     |
| 1 / 002495  | EXTENSOR HDMI RJ45                                                                                                                                             | 0,00     |
| 1 / 002496  | EXTENSOR HDMI RJ45                                                                                                                                             | 0,00     |
| 1 / 002497  | EXTENSOR HDMI RJ45                                                                                                                                             | 0,00     |
| 1 / 002498  | EXTENSOR HDMI RJ45                                                                                                                                             | 0,00     |
| 1 / 002499  | EXTENSOR HDMI RJ45                                                                                                                                             | 0,00     |
| 1 / 002500  | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM                                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002501  | SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM                                                                                                  | 0,00     |
| 1 / 002502  | HD SEAGATE 2TB EXTERNO STDR2000100                                                                                                                             | 0,00     |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

24 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                          | Valor |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002503  | LAVADORA/TANQUINHO COLORMAQ NEW PIONEER                                                          | 0,00  |
| 1 / 002504  | CÂMERA DIGITAL FILMADORA GOPRO HERO 5                                                            | 0,00  |
| 1 / 002505  | NOTEBOOK SAMSUNG NP-300E5M-XD1BR I5-7200U 8GB / HD1TB / PV2GB / CM / 15.6 / W10HOME              | 0,00  |
| 1 / 002506  | SOFTWARE OFFICE 2016 HOME & BUSINESS (LICENÇA/MÍDIA) T5D-02270                                   | 0,00  |
| 1 / 002507  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002508  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002509  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002510  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002512  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002513  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002514  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002515  | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE | 0,00  |
| 1 / 002516  | HD EXTERNO 1TB UBS 3.0 WESTERN                                                                   | 0,00  |
| 1 / 002517  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002518  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002519  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002520  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002521  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002522  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002523  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002524  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002525  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002526  | CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO                                                         | 0,00  |
| 1 / 002527  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002528  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002529  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002530  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002531  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002533  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002534  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002536  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002537  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002538  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002540  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002541  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002542  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002543  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002544  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002545  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002546  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002547  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002548  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002549  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002550  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002551  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002552  | NOBREAK 700VA NEW STATION                                                                        | 0,00  |
| 1 / 002553  | CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G                                                  | 0,00  |
| 1 / 002554  | CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G                                                  | 0,00  |
| 1 / 002555  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO              | 0,00  |
| 1 / 002556  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO              | 0,00  |
| 1 / 002557  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO              | 0,00  |
| 1 / 002558  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO              | 0,00  |
| 1 / 002559  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO              | 0,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

25 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                | Valor |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002560  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002561  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002562  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002563  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002564  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002565  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002566  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002567  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002568  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002569  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002570  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002571  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002572  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                          | 0,00  |
| 1 / 002573  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002574  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002575  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002576  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002577  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002578  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002579  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002580  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002581  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002582  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002583  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002584  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002585  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002586  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002587  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002588  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002589  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002590  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM<br>1TB HDD, WINDOWS 10 PRO | 0,00  |
| 1 / 002591  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002592  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002593  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002594  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002595  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002596  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002597  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002598  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002599  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002600  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002601  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002602  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002603  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002604  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002605  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002606  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |
| 1 / 002607  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                       | 0,00  |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

26 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                      | Valor     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 / 002608  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D                                                             | 0,00      |
| 1 / 002609  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002610  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002611  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002612  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002613  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002614  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002615  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002616  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002617  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002618  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002619  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002620  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002621  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002622  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002623  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002624  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002625  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002626  | OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019                                                                | 0,00      |
| 1 / 002627  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB<br>HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO | 0,00      |
| 1 / 002628  | COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB<br>HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO | 0,00      |
| 1 / 002629  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD                                                               | 0,00      |
| 1 / 002630  | MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD                                                               | 0,00      |
| 1 / 002631  | OFFICE 2016                                                                                  | 0,00      |
| 1 / 002632  | OFFICE 2016                                                                                  | 0,00      |
| 1 / 002633  | CALCULADORA SHARP EL 1801V 12 DÍGITOS COM BOBINA                                             | 0,00      |
| 1 / 002634  | HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O<br>SERVIDOR HP DL360 GEN9        | 0,00      |
| 1 / 002635  | HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O<br>SERVIDOR HP DL360 GEN9        | 0,00      |
| 1 / 002636  | KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000                                                 | 0,00      |
| 1 / 002637  | KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000                                                 | 0,00      |
| 1 / 002638  | BEBEDOURO DE PISO ELÉTRICO                                                                   | 0,00      |
| 1 / 002639  | FECHAMENTO COM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR NO<br>ACESSO À COPA E A SALA DA PRESIDÊNCIA | 11.309,89 |
| 1 / 002640  | AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE COM TRAFÓ -NCA 300 70V                                          | 1.399,00  |
| 1 / 002641  | RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO                                                              | 84,00     |
| 1 / 002642  | TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã                                     | 475,00    |
| 1 / 002643  | TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã                                     | 475,00    |
| 1 / 002644  | TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã                                     | 475,00    |
| 1 / 002645  | MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3.                                                     | 113,68    |
| 1 / 002646  | MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3.                                                     | 113,68    |
| 1 / 002647  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002648  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002649  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002650  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002651  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002652  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002653  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002654  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002655  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002656  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002657  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002658  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002659  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002660  | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa                                                     | 22,91     |
| 1 / 002661  | WEBCAM FULL HD 1080P -Logitech C920S PRO HD1080P 30F                                         | 130,33    |
| 1 / 002662  | placa de captura SDI/HDMI marca- BLACKMAGIK DESIGN DECLINK MIN.                              | 0,00      |
| 1 / 002663  | FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 11V<br>AS1018CD-1 - PROCALC             | 228,15    |
| 1 / 002664  | FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 110V<br>AS1018CD-1 - PROLAC             | 228,15    |
| 1 / 002665  | INTERFONE SEM FIO -TIS 5010 INTELBRAS COM RAMAL EXTERNO                                      | 212,00    |
| 1 / 002666  | NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V                                                    | 0,00      |

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

27 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                           | Valor     |
|-------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 1 / 002667  | NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V         | 0,00      |
| 1 / 002668  | NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V         | 0,00      |
| 1 / 002669  | NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V         | 0,00      |
| 1 / 002670  | INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G                    | 216,32    |
| 1 / 002671  | INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G                    | 216,32    |
| 1 / 002672  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002673  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002674  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002675  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002676  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002677  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002678  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002679  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002680  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002681  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002682  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002683  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002684  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002685  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002686  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002687  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002688  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002689  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002690  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002691  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002692  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002693  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002694  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002695  | cadeira secretária (preta)                        | 89,60     |
| 1 / 002696  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002697  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002698  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002699  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002700  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002701  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002702  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002703  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002704  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002705  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002706  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002707  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS           | 280,00    |
| 1 / 002708  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002709  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002710  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002711  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002712  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002713  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002714  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002715  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002716  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002717  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002718  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002719  | MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN      | 240,00    |
| 1 / 002720  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002721  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002722  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002723  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002724  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002725  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002726  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002727  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002728  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002729  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002730  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002731  | ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN                  | 226,80    |
| 1 / 002732  | *CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO | 55.660,00 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

28 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                                                                                                          | Valor |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 / 002733  | FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO<br>*RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119<br>DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS | 0,00  |
| 1 / 002734  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002735  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002736  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002737  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002738  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002739  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002740  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002741  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002742  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002743  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002744  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002745  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002746  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002747  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002748  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002749  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002750  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002751  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002752  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002753  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |
| 1 / 002754  | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL<br>LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ<br>60M2 ---110WTS                                                                                                                      | 0,00  |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

29 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                                                                    | Valor    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 /002755   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002756   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 250M2 ---220WTS                                     | 0,00     |
| 1 /002757   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002758   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002759   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002760   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002761   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002762   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002763   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002764   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002765   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002766   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002767   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002768   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002769   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002770   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002771   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002772   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002773   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002774   | CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)                                                                                             | 59,29    |
| 1 /002775   | DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX 1208                                                                                                  | 354,04   |
| 1 /002776   | DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX 1208                                                                                                  | 354,04   |
| 1 /002777   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002778   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002779   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002780   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002781   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002782   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002783   | DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS                                      | 0,00     |
| 1 /002784   | MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512                                                                                                            | 832,61   |
| 1 /002785   | MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512                                                                                                            | 832,61   |
| 1 /002786   | IMPRESSORA KIOCERA P521 CDN LASER COLOR VDG 1603799                                                                                                        | 1.687,50 |
| 1 /002787   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI                                                                                                          | 990,22   |
| 1 /002788   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI                                                                                                          | 990,22   |
| 1 /002789   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002790   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002791   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002792   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002793   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002794   | SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP                                                                                                   | 1.140,77 |
| 1 /002795   | AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA CARRIER TETO 60.000BTUS 220V, FQF, MOD 422QA60Z5) + (CONDENSADORA CARRIER 60.000BTUS, 220V-3F, QF, MOD. 38CQU06535MC) | 4.978,54 |
| 1 /002796   | HD 2 TB USB 3.0 SEAGATE EXTERNO PORTÁTEL- STJL20004002TB N° DE SÉRIE: nabzfx0x                                                                             | 250,32   |
| 1 /002797   | MESA PE40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                                                                     | 347,21   |
| 1 /002798   | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                                                                    | 347,21   |
| 1 /002799   | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                                                                    | 347,21   |
| 1 /002800   | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                                                                    | 347,21   |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

30 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimônio                                                                                              | Valor    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1/002801    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                              | 347,21   |
| 1/002802    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                              | 347,21   |
| 1/002803    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                              | 347,21   |
| 1/002804    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60                                                                              | 347,21   |
| 1/002805    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70                                                                              | 443,84   |
| 1/002806    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70                                                                              | 443,84   |
| 1/002807    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70                                                                              | 443,84   |
| 1/002808    | MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70                                                                              | 443,84   |
| 1/002809    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002810    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002811    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002812    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002813    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002814    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002815    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002816    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002817    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002818    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002819    | CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO                                                                               | 411,18   |
| 1/002820    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002821    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002822    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002823    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002824    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002825    | CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL                                                                                   | 393,85   |
| 1/002826    | MINI RACK 08UX19PX470MM- PRETO+ PASSA CABO HORIZONTAL 1UX 19"                                                        | 497,25   |
| 1/002827    | MICROONDAS 36L BRASTEMP                                                                                              | 559,40   |
| 1/002828    | SCANNER CANON DR-240 HDC01052                                                                                        | 1.439,40 |
| 1/002829    | NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ                                                                                   | 586,80   |
| 1/002830    | NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ                                                                                   | 586,80   |
| 1/002831    | NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ                                                                                   | 586,80   |
| 1/002832    | NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ                                                                                   | 586,80   |
| 1/002833    | NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ                                                                                   | 586,80   |
| 1/002834    | SSD240GB S3+S3SSDC240                                                                                                | 93,39    |
| 1/002835    | SSD240GB S3+S3SSDC240                                                                                                | 93,39    |
| 1/002836    | SSD240GB S3+S3SSDC240                                                                                                | 93,39    |
| 1/002837    | SSD240GB S3+S3SSDC240                                                                                                | 93,39    |
| 1/002838    | SSD240GB S3+S3SSDC240                                                                                                | 93,39    |
| 1/002839    | MICROCOMPUTADOR THINK STATION P348 LENOVO                                                                            | 5.133,40 |
| 1/002840    | MONITOR LED 21,5" SANSUNG FULL HD HDMI PRETO LS22F350FHLMZD SF350                                                    | 793,40   |
| 1/002841    | COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI                      | 2.843,55 |
| 1/002842    | COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI                      | 2.843,55 |
| 1/002843    | COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI                      | 2.843,55 |
| 1/002844    | COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI                      | 2.843,55 |
| 1/002845    | MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"                                                                                      | 573,37   |
| 1/002846    | MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"                                                                                      | 573,37   |
| 1/002847    | MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"                                                                                      | 573,37   |
| 1/002848    | MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"                                                                                      | 573,37   |
| 1/002849    | TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS                                                                                 | 284,96   |
| 1/002850    | TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS                                                                                 | 284,96   |
| 1/002851    | TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS                                                                                 | 284,96   |
| 1/002852    | TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS                                                                                 | 284,96   |
| 1/002853    | TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS                                                                                 | 284,96   |
| 3/000000    | 1 LIVRO CONSTITUICAO DO BRASIL INTERPRETADA, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, PARA ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTA CASA DE LEIS | 168,10   |
| 4/000001    | Aquisição de itens abaixo para construção de rampa de acesso na sala de arquivo.                                     | 1.065,32 |
| 4/000002    | AREIA GROSSA                                                                                                         | 43,15    |
| 4/000003    | PEDRISCO                                                                                                             | 47,25    |



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

31 de 31

## RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO  
NA CONDIÇÃO EM USO

### SEM AGRUPAMENTO

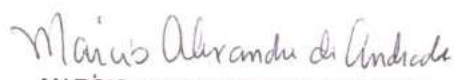
QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

| Grupo/Chapa            | Descrição do Patrimônio    | Valor                     |
|------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 4 / 000004             | 2un sc de CIMENTO -Votoran | 39,90                     |
| QUANTIDADE GERAL: 1570 |                            | TOTAL GERAL: 4.851.067,32 |

  
Maurício Alexandre Alvarez  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Avaré

  
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE  
PATRIMÔNIO  
14 / 06 / 2024





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### REPASSES RECEBIDOS / DUODÉCIMO LEI Nº 2.947 – 30/11/2023 – L.O.A

O repasse financeiro para Câmara Municipal **“OBEDECEU”** a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A.

Valor total lei orçamentária: **R\$ 9.000.000,00**

Valor repassado/mês: **19/NOVEMBRO/2024 - R\$ 750.000,00**

Data limite: dia 20 de cada mês

**Data do repasse: 19 NOVEMBRO 2024**

|                                                                                                                                                                                                                             |                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| <br>CAMARA MUNICIPAL DE AVARE<br>Av. Gilberto Filgueiras, 1631<br>CNPJ: 50.366.491/0001-67<br><br>Documento de Arrecadação Municipal - DAM | Valor da Receita (1)     | 750.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                             | Valor da Dedução (2)     |            |
|                                                                                                                                                                                                                             | Multa                    |            |
| <b>REPASSE DUODÉCIMO - 1ª PARCELA.</b>                                                                                                                                                                                      | Juros                    |            |
| Identificação do Contribuinte                                                                                                                                                                                               | Correção                 |            |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                    | Honorários Advocaticios  |            |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                      | Empenho nº               | 0 / 0      |
| Cpf/Cnpj                                                                                                                                                                                                                    | Valor Total ----->       | 750.000,00 |
| Competência: JANEIRO-24                                                                                                                                                                                                     | Nº Conta                 | 06000084.7 |
| Ficha/Cod Receita (1)                                                                                                                                                                                                       | 7001 / 9999.00.2.3.38.01 |            |
| Cod Receita Dedução (2)                                                                                                                                                                                                     |                          |            |
| Data Arrecadação:.                                                                                                                                                                                                          | 17/01/2024               |            |
| Autenticação:                                                                                                                                                                                                               |                          |            |



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EXERCÍCIO 2024

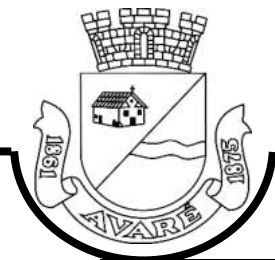
| Data           | Empenho | Referente Exercício Anteriores            | Valor         |
|----------------|---------|-------------------------------------------|---------------|
| Janeiro 2024   | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 2.343,97  |
| Fevereiro 2024 | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 2.675,26  |
| Março 2024     | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 3.332,42  |
| Abril 2024     | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 4.279,43  |
| Maió 2024      | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 5.561,81  |
| Junho 2024     | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 5.510,92  |
| Julho 2024     | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 8.103,48  |
| Agosto 2024    | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 8.483,40  |
| Setembro 2024  | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 9.334,29  |
| Outubro 2024   | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 11.663,41 |
| Novembro 2024  | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 11.200,06 |
| Dezembro 2024  | -/-     | Depositado em c/c Caixa Econômica Federal | R\$ 0,00      |
| TOTAL          |         |                                           | R\$ 72.488,45 |





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|                                          |  |
|------------------------------------------|--|
|                                          |  |
| ABASTECIMENTO / VEÍCULOS – NOVEMBRO 2024 |  |



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### Relatório de Abastecimento dos Veículos Oficiais

Novembro

| Requisição | Data       | Litros         | Preco Total    | Preco Litro | Veículo                     | Motorista | Km    | Km/l  |
|------------|------------|----------------|----------------|-------------|-----------------------------|-----------|-------|-------|
| 861        | 05/11/2024 | 29.297         | 138.570        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Fabiano   | 25598 | 12.66 |
| 862        | 07/11/2024 | 42.184         | 199.530        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Fabiano   | 26132 | 12.96 |
| 863        | 12/11/2024 | 23.690         | 112.050        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Nilmar    | 26439 | 13.28 |
| 864        | 12/11/2024 | 38.516         | 182.180        | 4.730       | Nissan Sentra               | Nilmar    | 89699 | 6.23  |
| 865        | 14/11/2024 | 40.129         | 189.810        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Nilmar    | 26972 | 13.42 |
| 866        | 22/11/2024 | 43.305         | 204.830        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Nilmar    | 27553 | 11.01 |
| 867        | 22/11/2024 | 20.379         | 96.390         | 4.730       | Nissan Sentra               | Nilmar    | 89826 | 7.15  |
| 868        | 26/11/2024 | 10.631         | 50.280         | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Nilmar    | 27670 | 13.84 |
| 869        | 28/11/2024 | 38.434         | 181.790        | 4.730       | Toyota Corolla XEI 2.0 2022 | Fabiano   | 28202 |       |
|            |            | <b>286.565</b> | <b>1355.43</b> |             |                             |           |       |       |

**DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS – NOVEMBRO 2024**





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/11/2024 ATÉ 30/11/2024

Página 1

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO

CM

| Dtlan          | Ordem | Cheque | Histórico                          | Debito    | Crédito   | Saldo     |
|----------------|-------|--------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Saldo Anterior |       |        |                                    |           |           | 3.167,79  |
| 01/11/2024     |       | 902280 | NILMAR PEREIRA DE SOUZA            | 1.000,00  | 0,00      | 2.167,79  |
| 03/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 1.000,00  | 3.167,79  |
| 04/11/2024     | 627   |        | PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9      | 0,00      | 40,00     | 3.207,79  |
| 04/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 40,00     | 0,00      | 3.167,79  |
| 05/11/2024     | 556   |        | Dev. Adiant. Empenho no.213        | 0,00      | 500,00    | 3.667,79  |
| 05/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 500,00    | 4.167,79  |
| 05/11/2024     |       | 902281 | ALBERTO FABIANO ROSSI              | 1.000,00  | 0,00      | 3.167,79  |
| 06/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 23.740,68 | 26.908,47 |
| 06/11/2024     |       | 117007 | RFPA GESTAO DE SERVICOS EMPRES     | 7.834,09  | 0,00      | 19.074,38 |
| 06/11/2024     |       | 117008 | GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA       | 60,00     | 0,00      | 19.014,38 |
| 06/11/2024     |       | 117010 | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICO      | 119,95    | 0,00      | 18.894,43 |
| 06/11/2024     |       | 117011 | BERTOLACCINI & CIA LTDA EPP        | 390,35    | 0,00      | 18.504,08 |
| 06/11/2024     |       | 117015 | LEANDRO CABRAL PASSARELI           | 731,70    | 0,00      | 17.772,38 |
| 06/11/2024     |       | 117022 | AUTO POSTO SAO PEDRO DE AVARE      | 717,69    | 0,00      | 17.054,69 |
| 06/11/2024     |       | 117027 | MARLENE MARTINI RAMOS 276268848    | 600,00    | 0,00      | 16.454,69 |
| 06/11/2024     |       | 117028 | PENSAO ALIMENTICIA                 | 1.673,60  | 0,00      | 14.781,09 |
| 06/11/2024     |       | 35232  | MAMBO TECNOLOGIA S.A.              | 257,04    | 0,00      | 14.524,05 |
| 06/11/2024     |       | 35480  | ALVES ALARMES LTDA                 | 129,28    | 0,00      | 14.394,77 |
| 06/11/2024     |       | 35483  | WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI          | 138,00    | 0,00      | 14.256,77 |
| 06/11/2024     |       | 568795 | SABESP                             | 415,07    | 0,00      | 13.841,70 |
| 06/11/2024     |       | 568799 | CIA.JAGUARI DE ENERGIA S.A.        | 6.004,73  | 0,00      | 7.836,97  |
| 06/11/2024     |       | 568805 | TELEFONICA BRASIL S.A.             | 564,54    | 0,00      | 7.272,43  |
| 06/11/2024     |       | 568807 | TELEFONICA BRASIL S.A.             | 694,01    | 0,00      | 6.578,42  |
| 06/11/2024     |       | 684197 | VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO I     | 904,40    | 0,00      | 5.674,02  |
| 06/11/2024     |       | 684198 | VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO I     | 904,40    | 0,00      | 4.769,62  |
| 06/11/2024     |       | 902282 | ALBERTO FABIANO ROSSI              | 500,00    | 0,00      | 4.269,62  |
| 06/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 4.769,62  | 0,00      | -500,00   |
| 07/11/2024     | 566   |        | Dev. Adiant. Empenho no.215        | 0,00      | 256,60    | -243,40   |
| 07/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 256,60    | 0,00      | -500,00   |
| 08/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 500,00    | 0,00      |
| 12/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 4.102,34  | 4.102,34  |
| 12/11/2024     |       | 112000 | LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARI     | 313,65    | 0,00      | 3.788,69  |
| 12/11/2024     |       | 13704  | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DI      | 245,74    | 0,00      | 3.542,95  |
| 12/11/2024     |       | 13754  | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DI      | 245,74    | 0,00      | 3.297,21  |
| 12/11/2024     |       | 28381  | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DI      | 245,74    | 0,00      | 3.051,47  |
| 12/11/2024     |       | 28388  | MALUF & TINOS LTDA                 | 3.051,47  | 0,00      | 0,00      |
| 13/11/2024     | 587   |        | Dev. Adiant. Empenho no.234        | 0,00      | 467,30    | 467,30    |
| 13/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 20.112,52 | 20.579,82 |
| 13/11/2024     |       | 902283 | NILMAR PEREIRA DE SOUZA            | 1.200,00  | 0,00      | 19.379,82 |
| 13/11/2024     |       |        | CAIXA ECONOMICA FEDERAL            | 18.912,52 | 0,00      | 467,30    |
| 14/11/2024     |       |        | ALBERTO FABIANO ROSSI              | 1.000,00  | 0,00      | -532,70   |
| 18/11/2024     |       |        | Transferencia de valores:          | 0,00      | 47.232,33 | 46.699,63 |
| 18/11/2024     |       | 106543 | J. A. DUARTE & CIA LTDA            | 1.227,40  | 0,00      | 45.472,23 |
| 18/11/2024     |       | 241277 | PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL   | 1.428,86  | 0,00      | 44.043,37 |
| 18/11/2024     |       | 241618 | CLARO S.A.                         | 712,57    | 0,00      | 43.330,80 |
| 18/11/2024     |       | 35112  | I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DO SE | 36.087,78 | 0,00      | 7.243,02  |
| 18/11/2024     |       | 8397   | SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA L    | 5.500,00  | 0,00      | 1.743,02  |
| 18/11/2024     |       | 8418   | COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERAT      | 1.241,60  | 0,00      | 501,42    |
| 18/11/2024     |       | 8428   | CGMP - CENTRO DE GESTÃO E MEIO     | 539,78    | 0,00      | -38,36    |

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1203))  
02/04/2025 16:48

Usuário: Marlene Rita Fernandes



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



## CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/11/2024 ATÉ 30/11/2024

Página 2

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO CM

| Dtlan                | Ordem | Cheque | Histórico                         | Debito       | Crédito      | Saldo      |
|----------------------|-------|--------|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Saldo Anterior . . . |       |        |                                   |              |              | 3.167,79   |
| 18/11/2024           |       | 8438   | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DI     | 245,74       | 0,00         | -284,10    |
| 18/11/2024           |       | 8928   | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA I    | 248,60       | 0,00         | -532,70    |
| 19/11/2024           | 585   |        | Transf. Financeira Recebida       | 0,00         | 750.000,00   | 749.467,30 |
| 19/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 750.000,00   | 0,00         | -532,70    |
| 21/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 190,30       | -342,40    |
| 21/11/2024           |       |        | ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TEL   | 190,30       | 0,00         | -532,70    |
| 22/11/2024           | 588   |        | Dev. Adiant. Empenho no.230       | 0,00         | 644,40       | 111,70     |
| 22/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 2.355,60     | 2.467,30   |
| 25/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 467,30       | 0,00         | 2.000,00   |
| 26/11/2024           | 589   |        | Dev. Adiant. Empenho no.235       | 0,00         | 386,00       | 2.386,00   |
| 26/11/2024           | 598   |        | PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9     | 0,00         | 3.167,79     | 5.553,79   |
| 26/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 466,24       | 6.020,03   |
| 26/11/2024           |       | 106980 | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICO:    | 119,95       | 0,00         | 5.900,08   |
| 26/11/2024           |       | 106984 | BERTOLACCINI & CIA LTDA EPP       | 35,80        | 0,00         | 5.864,28   |
| 26/11/2024           |       | 106985 | GUAZZELLI & GUERRA LTDA           | 551,10       | 0,00         | 5.313,18   |
| 26/11/2024           |       | 107007 | D.H.PORTO FERREIRA                | 329,86       | 0,00         | 4.983,32   |
| 26/11/2024           |       | 3743   | TELEFONICA BRASIL S.A.            | 728,53       | 0,00         | 4.254,79   |
| 26/11/2024           |       |        | ALBERTO FABIANO ROSSI             | 1.000,00     | 0,00         | 3.254,79   |
| 26/11/2024           |       |        | BACABA VEICULOS LTDA              | 1.852,98     | 0,00         | 1.401,81   |
| 26/11/2024           |       |        | NILMAR PEREIRA DE SOUZA           | 1.000,00     | 0,00         | 401,81     |
| 28/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 319.009,32   | 319.411,13 |
| 28/11/2024           |       | 109358 | PHABRICA DE PRODUCOES SERVICO:    | 119,95       | 0,00         | 319.291,18 |
| 28/11/2024           |       | 109359 | UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE    | 44.577,43    | 0,00         | 274.713,75 |
| 28/11/2024           |       | 4391   | MENDES & SILVESTRE LTDA           | 222,30       | 0,00         | 274.491,45 |
| 28/11/2024           |       | 4405   | DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMEN   | 131,99       | 0,00         | 274.359,46 |
| 28/11/2024           |       | 902289 | LOJAS CEM SA                      | 1.598,00     | 0,00         | 272.761,46 |
| 28/11/2024           |       |        | PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL | 218.076,82   | 0,00         | 54.684,64  |
| 28/11/2024           |       |        | PESSOAL CIVIL - VEREADORES        | 61.023,29    | 0,00         | -6.338,65  |
| 29/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 6.354,46     | 15,81      |
| 29/11/2024           |       |        | COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERAT     | 60,00        | 0,00         | -44,19     |
| 30/11/2024           | 630   |        | CONVENIO ODONTOLOGICO             | 0,00         | 60,00        | 15,81      |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 0,00         | 86.505,65    | 86.521,46  |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores.         | 86.505,65    | 0,00         | 15,81      |
| Total . .            |       |        |                                   | 1.270.743,51 | 1.267.591,53 |            |

Saldo Atual . . . 15,81

Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO CM

| Dtlan                | Ordem | Cheque | Histórico                 | Debito   | Crédito | Saldo        |
|----------------------|-------|--------|---------------------------|----------|---------|--------------|
| Saldo Anterior . . . |       |        |                           |          |         | 1.816.985,01 |
| 03/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 1.000,00 | 0,00    | 1.815.985,01 |
| 04/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00     | 40,00   | 1.816.025,01 |
| 05/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 500,00   | 0,00    | 1.815.525,01 |
| 06/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00     | 119,95  | 1.815.644,96 |





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERIODO DE 01/11/2024 ATÉ 30/11/2024

Página 3

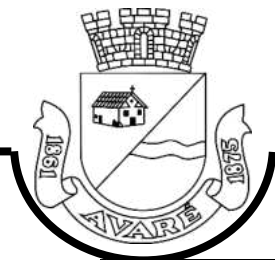
Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO

CM

| Dtlan                | Ordem | Cheque | Histórico                 | Debito     | Crédito    | Saldo        |
|----------------------|-------|--------|---------------------------|------------|------------|--------------|
| Saldo Anterior . . . |       |        |                           |            |            | 1.816.985,01 |
| 06/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 23.740,68  | 0,00       | 1.791.904,28 |
| 07/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00       | 256,60     | 1.792.160,88 |
| 08/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 500,00     | 0,00       | 1.791.660,88 |
| 12/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 4.102,34   | 0,00       | 1.787.558,54 |
| 13/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 20.112,52  | 0,00       | 1.767.446,02 |
| 18/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 47.232,33  | 0,00       | 1.720.213,69 |
| 19/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00       | 750.000,00 | 2.470.213,69 |
| 21/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 190,30     | 0,00       | 2.470.023,39 |
| 22/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 2.355,60   | 0,00       | 2.467.667,79 |
| 25/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00       | 467,30     | 2.468.135,09 |
| 26/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 466,24     | 0,00       | 2.467.668,85 |
| 28/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 319.009,32 | 0,00       | 2.148.659,53 |
| 29/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 6.354,46   | 0,00       | 2.142.305,07 |
| 30/11/2024           | 628   |        | RENDIMENTOS DE APLICACOES | 0,00       | 11.200,06  | 2.153.505,13 |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00       | 11.200,06  | 2.164.705,19 |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 11.200,06  | 0,00       | 2.153.505,13 |
| Total . .            |       |        |                           | 436.763,85 | 773.283,97 |              |
| Saldo Atual . . .    |       |        |                           |            |            | 2.153.505,13 |

Conta: 53.143-0 SICCOB - FOLHA

| Dtlan                | Ordem | Cheque | Histórico                 | Debito   | Crédito  | Saldo    |
|----------------------|-------|--------|---------------------------|----------|----------|----------|
| Saldo Anterior . . . |       |        |                           |          |          | 0,00     |
| 06/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00     | 4.649,67 | 4.649,67 |
| 21/11/2024           |       |        | SICCOB CREDICERIPA        | 4.649,67 | 0,00     | 0,00     |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 0,00     | 4.649,67 | 4.649,67 |
| 30/11/2024           |       |        | Transferencia de valores. | 4.649,67 | 0,00     | 0,00     |
| Total . .            |       |        |                           | 9.299,34 | 9.299,34 |          |
| Saldo Atual . . .    |       |        |                           |          |          | 0,00     |



**RECOMENDAÇÃO: relativamente ao fato de alguns pagamentos serem efetuados com atraso devido às faturas chegarem a esta Edilidade já vencidas, fica a recomendação ao responsável para que solicite a inclusão das contas no débito automático, tanto quanto possível visando otimizar os trabalhos e evitar dispêndios referentes a juros de mora e multas por atraso na quitação das faturas.**

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – NOVEMBRO 2024



### Relatório Portal da Transparência

– Novembro 2024

- Recursos Humanos: atualizado. Alterações sempre que necessário. (P)
- Vencimentos e salários: Vencimentos NOVEMBRO 2024, atualizado. (PF)
- Subsídios: atualizado. Alterações anuais. (P)
- Contas Públicas: Alterações sempre que necessário (verificar com setor competente).
- Controladoria: AGOSTO 2024
- Relatório Gestão Fiscal: último registro MAIO a AGOSTO, 2024, atualizado por quadrimestre. Atualizado (P)
- Despesas com publicidade: AGOSTO 2024. desatualizado (P) máx. 2 meses
- Abastecimentos: NOVEMBRO 2024. Atualizado (P)
- Balancetes: AGOSTO 2024. desatualizado (P) máx. 2 meses
- Link Licitações
  - Último registro Licitação Nº 23/2024 – homologada, Contrato Nº 25/2024 (verificar setor competente se há licitações mais recentes) (PF)
  - Menu Licitações e Contratos: Licitação nº 18/2024; contrato nº 16/2024. Atualizado (PS)
- Controle de Frotas AGOSTO 2024. Desatualizado\* (no item "Relatório de Viagens e Adiantamentos") (P)
- Relatório de Viagens e Adiantamentos
  - Último registro 11/10/2024 (verificar com setor competente se há itens mais recentes). Atualizado (P)\*
  - Menu Despesas/Adiantamentos, 12/12/2024 (PF)
- E-SIC - 61 solicitações feitas, 4 em atendimento, 2 a atender, 55 atendidas. (PF)

P = Portal da Câmara | PF = portal da Fiorilli | PS = portal Sino  
\* máx. 90 dias

As informações acima correspondem à verificação de disponibilização apenas dos itens citados, na data abaixo e não aos conteúdos, que é de responsabilidade de quem os publica, nem de outros itens do portal.

Avaré, 13 de janeiro de 2025.

  
Alexandre da Silva Custódio  
Oficial de TI





| <b>Despesas Empenhadas</b> | <b>Liquidadas</b>     | <b>Pagas</b>          |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>OUTUBRO 2024</b>        |                       |                       |
| <b>R\$ 742.151,12</b>      | <b>R\$ 514.438,02</b> | <b>R\$ 224.457,00</b> |

**Execução contratual / Contratos vigentes**

**Execução contratual formalmente em ordem e de acordo com as cláusulas estabelecidas, relatório anual.**

**GESTÃO DAS COMPRAS**

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade se ter três orçamentos é feita uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Comissão de Licitações da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal - [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br)
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara Municipal;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras são conferidas pela Unidade de Controle Interno, e Presidência;
- O sistema de compras é regularizado pela Portaria n 340/2015;

**GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Antes de efetuar a liquidação é conferido se foi atestado o recebimento dos serviços;
- Antes de efetuar o empenho é verificado a ordem de compra/pedido de compras;



- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados em pastas próprias, inclusive os adiantamentos;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

**A movimentação financeira e disponibilidade de caixa é mantida em instituição financeira oficial conforme art. 164, § 3º da Constituição Federal**

### RELATÓRIO MENSAL – NOVEMBRO 2024

**PAGAMENTOS:-** Os pagamentos realizados por essa Edilidade no mês de novembro 2024 foram analisados por este Controle interno verificando-se a boa ordem da documentação pertinente, sendo que as notas de empenho registram as informações básicas exigidas e trazem anexos os documentos de suporte da despesa, bem como os estágios da despesa pública foram observados, estando também em boa ordem o arquivamento de toda a documentação referente aos pagamentos. A ordem Cronológica dos pagamentos tem sido observada. No geral, a análise documental mostrou regularidade de instrução formal, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades, a serem apuradas por órgão competente.

**PRESTAÇÃO DE CONTA DE ADIANTAMENTO:-** Durante o mês de novembro de 2024 foram realizados 09 (nove) adiantamentos para despesas de viagens (empenhos nº 230, 234, 235, 236, 238, 246, 247, 267 e 275/2024) sendo que as respectivas prestações de conta foram analisadas e encontram-se devidamente instruídas de acordo com a legislação vigente, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades posteriores, a serem apuradas por órgão competente. Do expediente foi elaborado Termo de Conclusão separadamente para cada prestação de contas, sendo o processo encaminhado para ciência da Presidência e ao departamento de Contabilidade para regularização contábil e posterior arquivamento.

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no mês de novembro 2024 estão em conformidade com as exigências legais.

Estância Turística de Avaré SP, 12 de março de 2025.

Mauricio Alexandre Alvarez





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

---

